

Secretaria de
Estado da
EducaçãoESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Edital

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 – SEDUC/GO

PROCESSO Nº 2020.0000.605.1202

PARTICIPAÇÃO: Itens 001, 003, 006, 008, 018, 024, 027, 029, 031, 033, 035, 038 e 042 - Disputa Geral e itens 002, 004, 005, 007, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 019, 020, 021, 022, 023, 025, 026, 028, 030, 032, 034, 036, 037, 039, 040 e 041 - Cota Reservada

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **aquisição de Estúdio**, por meio de pregão eletrônico, visando implantação e operacionalização de videoaulas, em atendimento aos alunos do Ensino Médio, pelo Projeto Goiás Tec: Ensino Médio ao Alcance de Todos.

ABERTURA: 24.09.2021 às 9h.

Obs. Horário de Brasília.

CÓDIGO OFERTA DE COMPRA: 50.907

Nos termos do art. 25, do Decreto Estadual nº 9.666, de 21 de maio de 2020, a publicidade da presente licitação se deu por meio eletrônico via www.comprasnet.go.gov.br em 09.09.2021, www.educacao.go.gov.br, por Publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.632, de 09.09.2021 e publicação no Diário do Estado de 09.09.2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 – SEDUC/GO

O Estado de Goiás, pela Secretaria de Estado da Educação, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela **Portaria nº 2.103/2021-GAB/SEDUC**, torna público, para conhecimento dos interessados que está disponível no endereço abaixo ou por meio do site www.comprasnet.go.gov.br e www.seduc.go.gov.br, o Edital de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, *ficando disponível os itens 001, 003, 006, 008, 018, 024, 027, 029, 031, 033, 035, 038 e 042 para Disputa Geral e itens 002, 004, 005, 007, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 019, 020, 021, 022, 023, 025, 026, 028, 030, 032, 034, 036, 037, 039, 040 e 041 em atendimento ao disposto no art. 9º da Lei estadual nº 17.928/12 estabelecida a Cota Reservada para Disputa entre ME/EPP e ainda observando os §1º e 2º da referida Lei*, oriundo do Processo nº **2020.0000.605.1202**, que objeto é a contratação de empresa especializada para **aquisição de Estúdio**, por meio de pregão eletrônico, visando implantação e operacionalização de videoaulas, em atendimento aos alunos do Ensino Médio, pelo Projeto Goiás Tec: Ensino Médio ao Alcance de Todos., conforme condições e demais especificações contidas neste Edital e seus Anexos, estando a presente licitação e consequente contratação regidas pela **Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020**, e, subsidiariamente, pela **Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas vigentes à matéria.**

PARTICIPAÇÃO: itens 001, 003, 006, 008, 018, 024, 027, 029, 031, 033, 035, 038 e 042 - ampla concorrência e itens 002, 004, 005, 007, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 019, 020, 021, 022, 023, 025, 026, 028, 030, 032, 034, 036, 037, 039, 040, 041 e 043 - cota reservada ME/EPP.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item**DATA DE ABERTURA:** 24.09.2021 às 09 horas**Local de realização:** www.comprasnet.go.gov.br

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Estadual nº 9.666/2020, Lei Estadual nº 17.928 de 27.12.2012, Lei Complementar Estadual nº 117 de 05/10/2015, Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Obtenção do Edital: www.comprasnet.go.gov.br e www.seduc.go.gov.br**Informações:** (62) 3220-9569

Gerência de Licitação – GEL/SGA/SEDUC - GO

Quinta Avenida, Qd. 71, nº 212, Setor Leste Vila Nova, Goiânia - GO - 74.643-030

Fone: (62) 3220-9569

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

A Secretaria de Estado da Educação, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 2.103/2021 - SEDUC, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em sessão pública eletrônica, através do site www.comprasnet.go.gov.br, nos termos da Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 9.307 de 23 de setembro de 1996, Lei Complementar nº 144 de 24 de julho de 2018, e demais normas pertinentes à matéria, bem como das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet, no sítio www.comprasnet.go.gov.br (art. 5º, caput, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).
- 1.2. O referido sistema eletrônico utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame (art. 5º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).
- 1.3. O pregão eletrônico será conduzido pela Secretaria de Estado da Educação, com apoio técnico e operacional à Superintendência Central de Compras Governamentais e Logística da Secretaria de Estado da Administração, que atuará como provedor do Sistema de Compras do Estado de Goiás (art. 12 do Decreto Estadual nº 9.666/2020).
- 1.4. As dúvidas quanto à operacionalização do sistema deverão ser dirimidas pelo telefone 62.3220-9569.

2. O OBJETO

- 2.1. Contratação de empresa especializada para **aquisição de Estúdio**, por meio de pregão eletrônico, visando implantação e operacionalização de videoaulas, em atendimento aos alunos do Ensino Médio, pelo Projeto Goiás Tec: Ensino Médio ao Alcance de Todos, conforme condições e demais especificações contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. Os quantitativos objeto deste Pregão encontram-se definidos no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
- 2.3. Os valores de referência unitários e totais, aferidos com base em pesquisa de mercado, encontram-se definidos no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
- 2.4. Deverão ser observadas as especificações completas, condições, exigências e obrigações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
- 2.5. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante do Edital e seus anexos e a descrição do objeto constante nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.desenvolvimento.go.gov.br, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital e seus anexos.

3. DO LOCAL, DATA E HORA

- 3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública eletrônica, por meio do site www.comprasnet.go.gov.br, no dia **24.09.2021** a partir das **09 horas**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
- 3.2. As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas, por meio do site www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido entre o dia **09.09.2021** até às **08h59min do dia 24.09.2021**. **O encaminhamento das propostas comerciais: é a partir da data da divulgação do Edital até a data e horário da sessão de abertura** (art. 26, caput, do Decreto Estadual nº 9.666/2020);
- 3.3. Para os itens **002, 004, 005, 007, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 019, 020, 021, 022, 023, 025, 026, 028, 030, 032, 034, 036, 037, 039, 040, 041 e 043** poderão proceder ao registro da proposta e participar da disputa apenas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determinação do art. 9º da Lei Estadual nº 17.928/2012, sem prejuízo das suas participações quanto ao restante.
- 3.4. A fase competitiva de lances terá início às **09h10min do dia 24.09.2021 e terá duração de 10 (dez) minutos**;
 - 3.4.1. Será iniciado o procedimento de encerramento a partir das **09h20min**, na forma do item 9.10 e subitens seguintes deste Edital.
- 3.5. Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF (UTC -03:00) e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 3.6. Caberá à empresa licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, devendo observar rigorosamente os prazos limites (data e horário) para recebimento das propostas, bem como para início da sessão de disputa de preços, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido e no mesmo endereço eletrônico, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 4.1. Qualquer pessoa ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste Edital e seus anexos.
- 4.2. Os pedidos de esclarecimentos ou Impugnações deverão ser enviadas ao Pregoeiro em até 03 (dias) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, por meio de documento devidamente assinado e redigido em papel timbrado (caso seja empresa), a ser encaminhado por meio do sistema comprasnet.go.gov.br (art. 23 do Decreto Estadual nº 9.666/2020).
 - 4.2.1. Não serão conhecidas as impugnações recebidas pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio após o prazo definido no item 4.2, seja por meio eletrônico ou físico (postal ou entregue diretamente).
 - 4.2.2. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento do pedido (art. 24, § 1º, do Decreto Estadual nº 9.666/2020);
- 4.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame (art. 24, § 1º, do Decreto nº 9.666/2020), exceto a hipótese descrito no item 4.4 (art. 24, § 3º, do Decreto Estadual nº 9.666/2020);

4.4. Possíveis retificações do Edital, por iniciativas de ofício ou provocadas por eventual procedência de impugnação, serão publicadas, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido e sendo designada nova data para a realização do certame caso a modificação altere a formulação das propostas.

4.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão anexados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado e serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração (art. 23, § 2º, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do Pregão:

5.1.1. Do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas;

5.1.2. Que atendam as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

5.1.3. Empresa que esteja reunida em consórcio, conforme art. 33, da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.4. Que estejam previamente credenciadas no Comprasnet.go;

5.1.4. Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.go.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

5.1.5. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas. A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

5.2. Não poderão participar deste Pregão:

5.2.1. Empresa suspensa perante o CADFOR, durante o prazo da sanção aplicada;

5.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

5.2.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Goiás e Governo Federal, durante o prazo da sanção aplicada;

5.2.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

5.2.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

5.2.6. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

5.2.7. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

5.2.8. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, incorporação, concurso de credores ou em liquidação;

5.2.8.1. As empresas em Recuperação Judicial que tiver a Certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatórios, nos termos da Lei Federal nº8.666/93 e de comprovação de acolhimento judicial do Plano de Recuperação, nos termos do art. 58 da Lei nº11.101/05, em caso de recuperação judicial; ou homologação judicial do Plano de Recuperação, no caso de recuperação extrajudicial, de forma a possibilitar a habilitação de maior número de empresas, NÃO SERÃO IMPEDIDAS DE PARTICIPAR.

5.2.9. Também não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários, conforme o artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93:

I. O autor do Termo de Referência, pessoa física ou jurídica; e

II. Empresa que possua em seu quadro societário ou de pessoal servidores públicos da Secretaria de Estado da Educação, bem como empresa que possua proprietário, sócio ou dirigente que seja cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidores públicos da Secretaria de Estado da Educação.

5.2.9.1. Considera-se participação indireta, para fins do disposto no subitem 5.2.9, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do Termo de Referência e a Licitante, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

5.2.9.2. O disposto no item 5.2.9 aplica-se também aos membros da Comissão de Licitação, ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio.

6. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO, FAVORECIDO E SIMPLIFICADO CONCEDIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. Em cumprimento às disposições da Lei Complementar nº 123/2006, serão assegurados os seguintes benefícios às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

I. Preferência de contratação às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para os itens destinados à disputa geral, conforme o subitem 9.19 deste Edital;

II. Prazo para regularização de restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista na forma do item 11.16 deste Edital, nos termos do §1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 c/c do §1º do art. 43 da Lei Complementar nº 147/2014;

6.2. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo 3º, §4º, da referida Lei.

6.3. Para usufruir dos benefícios, a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar-se como tal no início ao efetuar seu credenciamento. Caso venha a lograr-se vencedora, deverá comprovar tal condição.

6.4. O próprio sistema disponibilizará à licitante a opção de declarar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte. A não manifestação de enquadramento, quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006.

6.5. A falsa declaração ou a não apresentação da documentação comprobatória quando solicitada implicará na abertura de processo administrativo e a consequente aplicação das sanções cabíveis.

7. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA COMPRASNET.GO

7.1. É condição obrigatória para a participação neste Pregão que o interessado realize o credenciamento no sistema eletrônico provido pela Secretaria de Estado de Administração (SEAD) no endereço eletrônico www.comprasnet.go.gov.br, bem como providenciar o envio de toda a documentação exigida, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista para o registro das propostas, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2011-GS/SEGPLAN.

7.1.1. Não havendo pendências documentais, o CADFOR homologará o cadastro no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa, excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na SEAD.

7.1.2. O simples pré-cadastro no site www.comprasnet.go.gov.br não dará direito à licitante de credenciar-se no sistema, em razão do bloqueio inicial do login e senha cadastrados. O CADFOR só realizará o desbloqueio do login e senha após a homologação do cadastro, cujo registro passará a ter status "homologado".

7.1.3. O credenciamento implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das operações inerentes a este Pregão Eletrônico

7.2. Informações complementares para cadastro no CADFOR poderão ser obtidas através dos telefones (62) 3201-6576 e (62) 3201-6625.

7.3. Os interessados poderão se valer do SICAF – Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores da Administração Federal ou de outros cadastros que atendam aos requisitos previstos na legislação geral. Neste caso, deverão solicitar ao CADFOR seu cadastramento simplificado – apresentado o respectivo certificado de registro cadastral devidamente regular – e estarão dispensados de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, e seu registro passará a ter status "credenciado".

7.4. Se a licitante que optar pelo cadastramento simplificado lograr-se vencedor do certame, deverá o mesmo providenciar a sua inscrição completa no CADFOR, como condição obrigatória para a contratação.

7.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à SEDUC responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. Caberá à licitante comunicar imediatamente o provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Nos termos do Art. 19, II, do Decreto Estadual nº 9.666/2020, após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente** com os **documentos de habilitação** exigidos no edital, **proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. Só será aceita uma proposta para cada item/lote de interesse da licitante.

8.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do CRC do CADFOR, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.

8.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema (art. 26, § 6º, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

8.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.9. Os **documentos complementares à proposta e à habilitação**, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo estipulado no § 2º, do art. 38, do Decreto Estadual nº 9.666/2020, descrito no item.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (art. 28 do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes (art. 28, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente (intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo)) por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro (art. 30, § 1º, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

9.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **por item**.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos (intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo)), observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital (art. 30, § 2º, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. ver §3º, art. 30, Decreto Estadual nº 9.666/2020

9.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.10. Será adotado para envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações (art. 31, inciso I, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

9.10.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública (art. 32, caput, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

9.10.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida na alínea anterior, a sessão pública será encerrada automaticamente (art. 32, § 1º, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

9.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Administração do sistema comprasnet.GO (art. 35 do Decreto Estadual nº 9.666/2020);

9.12.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação (art. 35 do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

9.17. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.17.1 Conforme determinado no subitem 3.3:

a) Para os **Itens 002, 004, 005, 007, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 019, 020, 021, 022, 023, 025, 026, 028, 030, 032, 034, 036, 037, 039, 040, 041 e 043**, poderão proceder ao registro da proposta e participar da disputa apenas **microempresas e empresas de pequeno porte**, conforme determinação do art. 9º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 17.928/2012. **"Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada."** Caso a licitante detentora da melhor oferta, após a fase de lances, não comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou não tenha se declarado nesta condição ao sistema, a mesma será desclassificada.

b) Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

9.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto ao CRC do CADFOR e declaração da empresa de ME/EPP na inserção da proposta no sistema Comprasnet, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

1. no país;
2. por empresas brasileiras;
3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital (art. 38, caput, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

9.28. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 38, § 1º, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

9.29. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados (art. 38, § 2º, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

9.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 39 do Decreto Estadual nº 9.666/2020.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. Para efeito de comprovação da exequibilidade, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- I. Questionamento ao licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- II. Pesquisa em órgãos públicos ou empresas privadas;
- III. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha ou tenha celebrado com a Administração ou com a iniciativa privada;
- IV. Pesquisa de preço no mercado;
- V. Verificação de notas fiscais de outros fornecimentos executados pelo proponente;
- VI. Estudos setoriais;
- VII. Consulta às Secretarias de Fazenda Federal, Estadual ou Municipal;
- VIII. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a execução do objeto; e
- IX. Demais diligências que porventura se fizerem necessárias.

10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.5. O Pregoeiro deverá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de no **mínimo 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta (art. 38, § 2º, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o licitante não atender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes (art. 44, § 4º, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

10.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade (art. 48, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

10.8. O Pregoeiro **deverá** encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital (art. 38, caput, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

10.8.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada (art. 38, § 1º, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

10.8.2. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. CRC do CADFOR (www.comprasnet.go.gov.br);

11.1.2. Certidão negativa/positiva de penalidades (www.comprasnet.go.gov.br).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.3.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do CRC do CADFOR, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

11.5. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do CRC do CADFOR para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.5.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 44, §3º, do Decreto Estadual nº 9.666/2020.

11.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

11.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.10. Ressalvado o disposto no item 8.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.11. Habilitação jurídica:

11.11.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.11.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

11.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIREL: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.11.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.11.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.11.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização, devidamente publicado e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.11.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

11.12.1. A regularidade fiscal e trabalhista será comprovada mediante a apresentação de:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ do Ministério da Fazenda.

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Pública Federal** por meio de Certidão Conjunta emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil, relativa à Dívida Ativa da União e aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – **INSS**, por meio de Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiro, expedida pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil.

OBS: As comprovações pertinentes aos itens “c” e “d” serão alcançadas por meio de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em Dívida Ativa expedida pela Secretaria de Estado da Economia ou equivalente da Unidade da Federação **onde a Licitante tem sua sede**.

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública do **Estado de Goiás**, por meio de Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa – Negativa, expedida pela Secretaria de Estado da Economia.

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (**Tributos Mobiliários**), por meio de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a Licitante tem sua sede.

h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

i) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011.

j) Certidão Negativa de Suspensão e/ou Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração Pública, nos termos do § 4º, art. 5º, do Decreto Estadual nº 7.425/2011.

k) Caso a participação no certame seja da matriz, com possibilidade de que a execução do objeto licitado seja por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal e trabalhista deverá ser de ambas.

11.12.2. Será admitida a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mediante a apresentação de certidão positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei.

11.13. Qualificação Econômico-Financeira

11.13.1. A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação de:

a) Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a.1) O referido balanço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário e folha em que o mesmo se acha transcrito. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

a.2) O referido balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de “Recibo de entrega de livro digital”. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

a.3) Quando Sociedade Anônima – S.A., o balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou vir acompanhado da Certidão da Junta Comercial que ateste o arquivamento da ata da Assembleia Geral Ordinária de aprovação do Balanço Patrimonial, conforme prevê o §5º do artigo 134, da Lei nº 6.404/76.

b) A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado, e deverá, preferencialmente, ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente em papel timbrado da empresa, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade e pelo diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas:

	<p>Onde:</p> <p>ILG = índice de liquidez geral ILC = índice de liquidez corrente ISG = índice de solvência geral</p> <p>• $ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) \geq 1$ • $ILC = (AC) / (PC) \geq 1$ • $ISG = AT / (PC+ELP) \geq 1$</p>
	<p>AT = ativo total AC = ativo circulante RLP = realizável a longo prazo PC = passivo circulante ELP = exigível a longo prazo PL = patrimônio líquido</p>

- b.1) A Licitante que apresentar resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices citados no subitem anterior, quando de sua habilitação, estará inabilitada, exceto se comprovar capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação que estará dispensada de apresentação dos referidos índices.
- b.2) Na forma do Decreto Estadual nº 7.804 de 20 de fevereiro de 2013, na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, **não** será exigida de **microempresa ou da empresa de pequeno porte** a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.
- c) Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura, dispensando-se o exigido na alínea "a" acima.
- d) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (ou equivalente, na forma da Lei) expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Licitante ou site eletrônico, com indicação do prazo de validade e não havendo somente será aceita com **data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data de apresentação da proposta**. Se a Comarca possuir mais de um Cartório Distribuidor, deverá ser apresentada Certidão de todos os Cartórios Distribuidores existentes na Comarca. **Caso a participação no certame seja da filial, a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial deverá ser da filial e da matriz.**

11.14. Qualificação Técnica

11.14.1. A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de:

- a) Exigência de comprovação por parte do licitante na execução de serviços semelhantes ao objeto da licitação, comprovados, por meio, de atestados ou declarações de capacidade técnica, cópias de contratos, registros em órgãos oficiais, ou outros documentos idôneos, conforme disposto no artigo 30, § 5º da Lei 8.666/93;
- b) A SEDUC se reserva no direito de solicitar informações, nota(s) fiscal(ais) de fornecimento e/ou prestação de serviços e até mesmo cópia(s) do(s) contrato(s) que gerou(raram) o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentada pela licitante a fim de constatar a veracidade das informações ali prestadas.

11.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.16.1. O tratamento favorecido previsto no subitem anterior somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certame toda a documentação fiscal e trabalhista exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição.

11.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **4 (quatro) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for no caso descumprimento (art. 50, V, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93).

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12.7. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.8. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.9. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

12.10. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título.

12.11. Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos cabíveis inclusos, bem como todos os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências do Edital e seus anexos. **Entretanto, as empresas enquadradas no regime normal de tributação (empresas não optantes do simples), estabelecidas em Goiás, deverão registrar a proposta com preços desonerados do ICMS** conforme disposições do Art. 6º, Inc. XCI do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, que concede isenção de ICMS nas operações e prestações internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas fundações e autarquias, ficando mantido o crédito, observado, dentre outras coisas, à transferência do valor correspondente ao ICMS ao adquirente mediante a redução do preço do bem, mercadoria e serviço, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal.

12.12. Por determinação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho "AG" nº 1203/2013, para as empresas estabelecidas em Goiás que se enquadrem na situação do item 12.11, as propostas comerciais, enviadas pelas empresas detentoras das melhores ofertas após a fase de lances, deverão conter, obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor líquido), que deverá ser o preço considerado como base de julgamento. **O valor líquido será aquele registrado no sistema ComprasNet.GO**, e será considerado como base para etapa de lances. O valor bruto (com ICMS) servirá apenas para efeito de análise do desconto concedido.

12.13. A proposta deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

1. Nome da empresa, CNPJ, endereço, fone/fax, n.º da conta corrente, Banco, n.º da agência, nome do responsável que assinará o contrato;
2. Para empresas estabelecidas em Goiás, deverá ser informado na Proposta se a empresa é contribuinte de ICMS e se é optante do SIMPLES
3. n.º do Pregão; n.º do item ou n.º do lote que se refere
4. Preço em Real, unitário e total, com no máximo duas casas decimais, no qual deverão estar inclusas todas as despesas que influam nos custos. No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso, prevalecerá esse último. O preço apresentado deverá ser aquele resultante da fase de lances e/ou negociação como(a) Pregoeiro(a);
5. Descrição do objeto ofertado, com a quantidade licitada e com a indicação da marca, que deverá ser a mesma informada quando do cadastramento da proposta no comprasnet;
6. Prazo de validade da proposta de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico. Caso não apresente prazo de validade será esse considerado;
7. Data e assinatura do responsável.
8. Indicação expressa do nome do signatário que assinará o contrato.

12.14. Caso julgue necessário, o Pregoeiro encaminhará a proposta comercial à unidade técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, para análise e manifestação quanto à aceitabilidade das especificações técnicas;

12.15. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar as informações prestadas pelo licitante em sua proposta e em eventuais documentos a ela anexados, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

12.16. O ônus da exequibilidade da proposta caberá exclusivamente à licitante, caso solicitado pelo Pregoeiro.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema (art. 45, caput, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará decadência do direito de recurso, conforme § 3º do Art. 45 do Decreto Estadual nº 9.666/2020.

13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 45, § 2º, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento (art. 45, § 4º, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13.5. Não serão conhecidas as intenções de recursos, razões e contrarrazões, interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, correios ou entregues pessoalmente.

13.6. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo para o item que disser respeito.

13.7. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 3 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão.

13.8. A autoridade competente terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo esse prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (*chat*), *e-mail*, ou, ainda, *fax-símile*, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail ou fax-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADFOR, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro às licitantes vencedoras dos respectivos itens/lotes, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

15.2. A homologação da presente licitação compete a Secretária de Estado da Educação (art. 46 do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

16. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

16.1 Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, a Licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação.

16.1.1 Nos termos do art. 6º, inc. I, da Lei Estadual nº 19.754/17, para fins de assinatura do contrato será efetuada Consulta ao CADIN ESTADUAL – Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais, não podendo a empresa constar como inclusa no mesmo.

16.2. Certidão negativa/positiva de penalidades (www.comprasnet.go.gov.br).

16.3. Homologada a licitação será emitida Nota de Empenho em favor da licitante vencedora, que será convocada para assinar o contrato no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua convocação (que poderá ser realizada via fax, correio ou e-mail), podendo esse prazo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra motivo justificado, nos termos do art. 64, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

16.4. A licitante vencedora deverá providenciar sua inscrição no Cadastro de Fornecedores – CADFOR no site www.comprasnet.go.gov.br, com a entrega dos documentos solicitados pelo setor competente nos termos da Instrução Normativa nº 004/2011-GS/SEGPLAN, como condição obrigatória para a sua contratação, e entregar o conseqüente Certificado de Registro Cadastral – CRC, no mesmo prazo para assinatura do contrato, nos termos do item 16.1 deste Edital.

16.4.1. Não havendo pendências documentais, o CADFOR homologará o cadastro no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa, excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na SEAD.

16.4.2. Informações complementares para cadastro no CADFOR poderão ser obtidas por meio dos telefones (62) 3201-6576 e (62) 3201-6625.

16.5. É facultado à Administração, quando o convocado não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, nos termos do art. 49, §2º, do Decreto estadual nº 9.666/2020.

16.6. Quando da contratação com autor de proposta subsequente àquela melhor classificada, deverá a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente.

16.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o termo do contrato caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas em lei, exceção feita às licitantes que se negarem a aceitar a contratação fora da validade de suas propostas.

16.8. Conforme determina o Art. 1º da Lei Estadual nº 20.489/2019, para celebração de contratos cujos limites em valor sejam superiores ao da modalidade de licitação por concorrência, sendo R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para obras e serviços de engenharia e R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para compras e serviços, e o prazo do contrato seja igual ou superior a 180 (cento e oitenta dias), a licitante vencedora deverá apresentar declaração informando da existência do Programa de Integridade na empresa nos termos do Art. 5º da Lei nº 20.489/2019.

16.9. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, a licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação. Se, por ocasião da assinatura do contrato e/ou emissão da nota de empenho, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Estadual, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.10. No momento da contratação e durante a vigência do ajuste, sempre que a Administração o requerer, a Contratada deverá apresentar relação de todos os sócios que compõem seu quadro social.

16.11. Para fins de assinatura do contrato, será obrigatório o cadastro de usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme a [Instrução Normativa nº 008/2017-SEGPLAN](#).

16.12. Para se cadastrar, o usuário externo deverá acessar o sítio: http://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar.php e seguir todas as orientações ali dispostas.

16.13. A gestão do Sistema Eletrônico de Informações – SEI é realizado pela Secretaria de Estado de Administração - SEAD. Para mais informações quanto ao cadastro, entrar em contato nos telefones (62) 3201-6507 / 3201-6555 / 3201-6565 ou e-mail: sei@sead.go.gov.br

17. DA ENTREGA E SERVIÇOS

17.1. Será necessário a apresentação de folhetos com descrição dos itens a serem adquiridos, buscando demonstrar o atendimento às exigências técnicas destacadas, sendo apreciado pela área técnica Superintendência de Tecnologia da Informação como critério de aceitação dos bens oferecidos, em caso de rejeição a proposta será recusada.

17.2. Entrega dos equipamentos:

FASE 1: entrega dos equipamentos, no local e prazos definidos no Termo de Referência.

17.3. Entrega dos serviços, que compreendem as seguintes fases:

FASE 2: Plano de ação

a) elaboração do plano de ação para instalação dos equipamentos novos;

FASE 3: Montagem

a) montagem dos racks, consoles e acessórios (régua de AC, etc);

b) montagem com conectorização e passagem do cabeamento;

c) montagem de todo o mobiliário.

FASE 4: Instalação e Configuração

a) Instalação e configuração de todos os equipamentos e sistemas

b) testes de funcionamento de toda a solução;

c) colocação em operação da solução;

d) entrega do documento "as built" do sistema.

17.4. A CONTRATADA deverá utilizar a estrutura física indicada pela CONTRATANTE, devendo adequar o seu plano de ação a essa estrutura.

17.5. O plano de ação deverá ser aprovado pelo CONTRATANTE em até 5 (cinco) dias úteis a partir de seu recebimento, para que possa ser colocado em prática.

17.6. Deverão ser fornecidos todos os materiais, tais como: cabos, conectores, patches, adaptadores de tomadas, conversores de sinais de áudio e vídeo, régua de AC, ferramentas, aparelhos de testes e outros necessários aos serviços, que proporcionem a instalação integral dos equipamentos. Todos os materiais de primeira qualidade e específicos a instalação.

17.7. A montagem, instalação e configuração, com conectorização e passagem do cabeamento, integrando ao sistema existente, envolve:

a) instalar os equipamentos em seus locais, mobiliários e racks designados;

b) interligar a alimentação e o aterramento elétrico dos equipamentos;

c) realizar as interligações de áudio, vídeo, comunicação e dados dos equipamentos fornecidos, observando as melhores práticas;

d) realizar os testes de funcionamento geral do sistema.

17.8. O treinamento deverá observar as previsões elencadas neste Termo de Referência.

18. DO TREINAMENTO

FASE 5: Treinamento.

18.1. A CONTRATADA deverá promover treinamento, conforme especificado, de segunda a sexta-feira, nos horários definidos, nas dependências do CONTRATANTE.

18.2. O treinamento do sistema deve contemplar pelo menos os conteúdos listados no detalhamento a seguir e deverá ser ministrado pelo fabricante ou pela CONTRATADA.

18.3. Após o término dos treinamentos, deverá ser efetuado testes de aproveitamento da equipe e emitidos certificados de participação, mencionando a carga horária, bem como o aproveitamento quantitativo de cada funcionário.

18.4. Para o Treinamento Técnico-Operacional cada turma deverá comportar pelo menos 5 (cinco) alunos.

18.5. Abaixo segue os descritivos dos treinamentos a serem fornecidos:

a) Treinamento operacional de todo sistema de Media Asset Management, com carga horária mínima de 8 (oito) horas a ser ministrado em 2 dias de 4 horas cada.

b) Treinamento operacional de toda infraestrutura de gerenciamento da rede, storages e demais periféricos que compõem o sistema, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas para todos os módulos.

c) Treinamento Operacional do Sistema de Gerenciamento de LTO com carga horária mínima de 2 (duas) horas.

d) Treinamento Operacional do Sistema de Câmeras dos Estúdios, camcorders de externa e seus respectivos controles e acessórios bem como a utilização de teleprompter, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas.

e) Treinamento Operacional do Switcher de produção e componentes deste sistema como Monitoração de Áudio, Vídeo e controle, intercomunicação, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas.

f) Treinamento Operacional do sistema de Matrizes e modulares bem como todos os componentes deste sistema como, processadores de áudio e vídeo, distribuidores e conversores com carga horária mínima de 2 (duas) horas.

19. DA GARANTIA

19.1. Garantia: Todos os componentes dos sistemas, inclusive os serviços de configuração e instalação dos equipamentos terão garantia contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, correções e atualizações por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e Aceitação, emitido por comissão constituída pela SEDUC-GO.

19.2. Nos casos em que o defeito apresentado durante o período de garantia não puder ser solucionado nas dependências da SEDUC ou no endereço instalado, a empresa Contratada poderá retirar e transportar o equipamento, a peça, ou componente para sua fábrica / oficina, somente após autorização destes órgãos, sem prejuízo das condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

19.3. A substituição de peças, componentes ou de equipamentos que compõem a solução integradora, deverá ser efetuada por material original, novo, não reconhecido e homologado pelo fabricante.

19.4. Durante o período de garantia, a solução do defeito apresentado em qualquer equipamento deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da notificação feita pela SEDUC-GO. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias corridos e não satisfeitas as condições estabelecidas no subitem.

19.5. No caso da não solução do defeito apresentado, a licitante vencedora deverá substituir o produto ofertado por outro com as mesmas características, em perfeitas condições de uso, em prazo definido pela Área Técnica da SEDUC-GO, que dependendo das circunstâncias, poderá ser de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela SEDUC-GO.

19.6. Durante o período de garantia, as despesas com a substituição ou reparo dos equipamentos, bem como o transporte, para o atendimento correrão por conta da licitante vencedora, não cabendo à SEDUC-GO, quaisquer ônus.

19.7. As peças de reposição relativas ao bem ofertado deverão, obrigatoriamente, estar disponíveis e ser fornecidas pela proponente, durante o prazo mínimo de 05 (cinco) anos.

19.8. Indicação da Assistência Técnica qualificada pelos fabricantes, as empresas credenciadas como assistência técnica autorizada, atuando dentro do território nacional, para prover reparos, consertos, ajustes e demais atuações com fins específicos de dar continuidade ao funcionamento adequado dos equipamentos adquiridos, mediante Declaração; (art. 30 § 6º Lei Federal nº 8666/93).

20. DO RECEBIMENTO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E FORNECIMENTO

PRAZOS			
FASE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	DURAÇÃO (EM ATÉ - DIAS)	REFERÊNCIA
1	Entrega dos Itens	60	A partir da ordem de fornecimento
2	Entrega do plano de ação	5	A partir da conclusão da Fase 1
3	Montagem dos equipamentos nos racks, conectorização e passagem do cabeamento e montagem do mobiliário.	20	A partir da aprovação, pela contratante da fase 2
4	Instalação dos equipamentos, configuração, testes de funcionamento e "as built"	30	A partir da aprovação, pela contratante da fase 3
5	Treinamento Operacional		

20.1. O não cumprimento dos dispostos do presente termo acarretará a anulação do empenho, bem como a aplicação das penalidades previstas no Edital e a convocação do fornecedor subsequente, observada a ordem de classificação do certame;

20.2. No caso de impossibilidade de entrega no prazo estipulado, a Contratada deverá comunicar por escrito à Contratante, podendo a justificativa ser aceita ou não. Caso do não aceite da justificativa incorrerá a Contratada nas sanções previstas neste termo de referência e na Lei Federal n. 8.666/93;

20.3. No caso de entrega de Equipamentos e Materiais defeituosos, a Contratada deverá substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação formal desta Administração, todos os produtos recusados na fase de recebimento;

20.4. A Contratada, por ocasião da entrega do equipamento, deverá observar a perfeição dos materiais e equipamentos, inclusive defeitos de fabricação e completude, respondendo, mesmo que após o recebimento definitivo, pela detecção ou descobrimento de defeitos ocultos, que tornem a utilização na sua finalidade.

20.5. Os prazos de entrega das Fases 3, 4 e 5 terão início com a entrega autorizada pela SEDUC dos itens no local de instalação, indicadas ao item em perfeitas condições de uso.

21. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. A vigência do CONTRATO será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, com eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

22. DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO DE SERVIÇOS

22.1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no quantitativo do objeto contratado até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no §1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

23. DA RESCISÃO CONTRATUAL

23.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:

23.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93 (observado o disposto no artigo 80 da mesma lei);

23.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para Administração;

23.1.3 Judicial, nos termos da legislação;

23.2 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

23.3 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, em consonância com o art. 79, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito ao pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão.

23.4 A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, de pleno direito, os termos do contrato, no caso de os valores da futura Ata de Registro de preços da Secretaria de Estado da Administração - SEAD se mostrarem mais vantajosos para a Administração.

24. DO PAGAMENTO

24.1. Após a entrega dos bens ou prestação dos serviços, a contratada deverá protocolizar a Nota Fiscal/Fatura correspondente na Secretaria de Estado da Educação.

24.2. Deverá ser indicado, no corpo da Nota Fiscal ou Fatura, o número do processo de contratação da SEDUC a que se refere, para facilitar a remessa do documento para atestação pelo Gestor.

24.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a protocolização e aceitação pela contratante das Notas Fiscais e/ou Faturas devidamente atestadas pelo setor competente. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento, obedecida, em qualquer caso, a ordem cronológica de pagamento a que se refere o Decreto estadual nº 9.561/2019.

24.4. Os pagamentos somente serão efetivados por meio de crédito em conta-corrente ou conta-poupança da Contratada na Caixa Econômica Federal – CEF, que é a Instituição Bancária contratada pelo Estado de Goiás para centralizar a sua movimentação financeira, nos termos do art. 4º da Lei Estadual n.º 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

24.5. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item 31.3 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, obedecida, em qualquer caso, a ordem cronológica de pagamento a que se refere o Decreto estadual nº 9.561/2019.

24.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

24.7. Caso haja previsão nas leis fiscais vigentes, a SEDUC efetuará as devidas retenções nos pagamentos.

24.8. Ocorrendo atraso no pagamento em que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a CONTRATADA fará jus à compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$EM = N \times Vp \times (I / 365)$ onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

24.9. Para a emissão da Nota Fiscal/Fatura, o número do CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO é 01.409.705/0001-20.

25. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá, neste exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária:

Descrição	Código	Denominação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2401	Gab. Secretário de Estado da Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	362	Ensino Médio
PROGRAMA	1008	Educação que Queremos
AÇÃO	2020	Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação
GRUPO DE DESPESA	03	Outras Despesas Correntes
FONTE DE RECURSO	108	Recursos do FUNDEB (E.C. Nº 53, DE 19/12/2006)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	90	Aplicações Diretas

Descrição	Código	Denominação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2401	Gab. Secretário de Estado da Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	362	Ensino Médio
PROGRAMA	1008	Educação que Queremos
AÇÃO	2020	Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação
GRUPO DE DESPESA	04	Investimentos
FONTE DE RECURSO	108	Recursos do FUNDEB (E.C. Nº 53, DE 19/12/2006)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	90	Aplicações Diretas

25.2. Para o exercício subsequente serão alocados recursos em dotação orçamentária própria para o custeio dessa despesa.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. À Licitante e à CONTRATADA que incorra nas faltas referidas no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e/ou nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal n.º 8.666/1993 aplica-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la;

26.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração:

- I) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o décimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao décimo, limitada a 30 (trinta) dias de atraso, hipótese em que será considerado inadimplemento total da obrigação.

26.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela SEDUC ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

27. DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

27.1. As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

28. DA CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA

28.1. Os conflitos que possam surgir relativamente ao ajuste decorrente desta licitação, acaso não puderem ser equacionados de forma amigável, serão, no tocante aos direitos patrimoniais disponíveis, submetidos à arbitragem, na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018, elegendo-se desde já para o seu julgamento a CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), outorgando a esta os poderes para indicar os árbitros e renunciando expressamente à jurisdição e tutela do Poder Judiciário para julgamento desses conflitos.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

29.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

29.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.4. As licitantes deverão acessar diariamente o site www.comprasnet.go.gov.br a fim de tomar ciência dos comunicados de eventuais alterações no Edital e informações sobre o andamento da realização da sessão do Pregão.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

29.6. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como não importem em vantagem a uma ou mais licitantes em detrimento das demais.

29.7. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

29.8. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

29.9. Caberá à empresa licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

29.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na SEDUC.

29.11. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou da execução do objeto licitado.

29.12. A empresa Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato e execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.13. Não é permitida a subcontratação de serviços em parte ou de modo global.

29.14. Conforme determina o Art. 1º da Lei Estadual 20.489/2019, para celebração de contratos cujos limites em valor sejam superiores ao da modalidade de licitação por concorrência, sendo R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para obras e serviços de engenharia e R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para compras e serviços, e o prazo do contrato seja igual ou superior a 180 (cento e oitenta dias), a licitante vencedora deverá apresentar declaração informando da existência do Programa de Integridade na empresa nos termos do Art. 5º da Lei 20.489/2019.

29.15. A SEDUC reserva-se o direito de alterar as condições deste Edital e reabrir prazo para apresentação de propostas, quando a alteração afetar a formulação da proposta.

29.16. A Secretária de Estado da Educação compete ANULAR este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e REVOGAR o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado (art. 51 do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

29.17. A anulação do Pregão induz à do contrato.

29.18. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da Contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato (art. 51, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 9.666/2020).

29.19. Havendo indícios de conluio entre as licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a SEDUC comunicará os fatos verificados à Procuradoria Geral do Estado – PGE e ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

29.20. Para as questões resultantes deste instrumento, fica eleito o foro de Goiânia-GO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

30. ANEXOS

30.1. São partes integrantes deste Edital, os anexos seguintes:

- ANEXO I – Termo de Referência
- ANEXO II – Modelo de Declaração
- ANEXO III – Modelo de Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V – Minuta Contratual
- ANEXO VI – Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA)

Goiânia, ____ de ____ de 2021.

Aurizete da Silva Rezende

Pregoeira SEDUC/GO

ANEXO I – TERMO REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de Estúdio, por meio de pregão eletrônico, visando implantação e operacionalização de videoaulas, em atendimento aos alunos do Ensino Médio, pelo Projeto Goiás Tec: Ensino Médio ao Alcance de Todos. Este documento tem como objetivo apresentar as diretrizes gerais e requisitos técnicos que devem ser observados quando da elaboração da proposta para o fornecimento de solução em atendimento ao Programa, a ser implantado pela Secretaria de Estado de Educação.

2. JUSTIFICATIVA

Goiás é o sétimo estado brasileiro em extensão territorial, ocupando 340.106,385 km², com 246 municípios e, de acordo com o último censo, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população estimada para 2018 foi de, aproximadamente, 6.921, sendo que 161, 8,37% da população, vivem na área rural, segundo dados do IMB de 2015. As Unidades de Conservação e as Áreas Indígenas e Quilombolas correspondem a 391.095,20 hectares (ha), 40.462 (ha) e 253.000 (ha) respectivamente.

Esses dados permitem dimensionar que o estado é constituído de algumas localidades de difícil acesso, com estradas sem pavimentação, problemas de atoleiros na época das chuvas, cujo maior exemplo é a comunidade quilombola Kalunga. Essa comunidade é o maior quilombo em extensão territorial do Brasil, com cerca de quatro mil pessoas abrigadas. Além dessa comunidade, o estado possui outras 22 comunidades quilombolas na zona rural e 10 na zona urbana, sendo os Kalungas os maiores representantes, localizados ao norte da Chapada dos Veadeiros.

As estradas que dão acesso às várias comunidades Kalunga não têm pavimentação asfáltica, ficando, muitas vezes, intransitáveis em períodos de chuva forte, deixando-as completamente isoladas por vários dias. Na maior parte das comunidades, o acesso somente é possível em veículos com tração nas quatro rodas. Esses obstáculos, somados a outros, dificultam e, em alguns casos, impossibilitam a oferta educacional do ensino médio no campo, sobretudo, considerando a falta de professores habilitados, nas áreas críticas do conhecimento, para atender ao crescimento da demanda nesses segmentos. O último, compromete também prejudicar o atendimento na área urbana, especialmente, nos municípios mais distantes dos grandes centros urbanos do Estado. Outro desafio é a implementação do uso dos recursos tecnológicos no processo de ensino e aprendizagem, considerando o quanto são importantes em todas as modalidades de ensino da Educação Básica. O acesso ao ensino médio com mediação tecnológica pretende ampliar as possibilidades de acesso ao conhecimento, à cultura, à cidadania e, em especial, à autonomia, que ainda é um desafio que a escola enfrenta em todos os níveis de ensino.

Além disso, para atender a essas e outras regiões mais distantes, em algumas áreas do conhecimento há déficit de professores com formação específica. De acordo com dados do Anuário Brasileiro de Educação Básica, de 2019, dos 513 403 docentes que atuavam no ensino médio, até o final de 2018, 482 269 possuem ensino superior, sendo que, desse percentual, 80% possuem apenas graduação e 41,9% não possuem formação compatível com quaisquer dos componentes curriculares que lecionam.

Dessa forma, uma entre as opções para atenuar a carência de professores habilitados é a proposta de oferta do ensino médio em questão, visto que as aulas serão ministradas por professores com formação específica. Trata-se de uma ação de impacto efetivo, com largo alcance social, capaz de ampliar a oferta de vagas do ensino médio com significativo atendimento à demanda das comunidades de difícil acesso. Além disso, disponibiliza uma infraestrutura de suporte aos gestores do poder público, via comunicação social, e promove a inclusão digital dos cidadãos dos municípios e respectivas comunidades, por meio do acesso à Internet.

Insta salientar, este projeto visa atender, inicialmente e prioritariamente, ao público dos municípios mais vulneráveis socialmente, buscando melhorar os dados revelados pelo IBGE/PNAD (2016), em que a taxa de escolarização líquida do ensino médio (15 a 17 anos), no estado de Goiás, é de 69,8%. Importante destacar que, no ano citado, nessa faixa etária, existia um percentual de estudantes retidos no ensino fundamental e outro percentual que não estudava.

Considerando a importante presença da atividade rural nos municípios goianos e a dificuldade no atendimento educacional nessas regiões, quanto ao ensino médio, pode-se evidenciar que muitos adolescentes e jovens, na faixa etária de 15 a 17 anos, não estão frequentando a escola, configurando uma dívida social com essa população. A taxa de escolarização líquida de 96,05% no ensino fundamental (7 a 14 anos) confirma que o Estado precisa ampliar a oferta do ensino médio para garantir a conclusão da Educação Básica.

Nesse cenário, inclui-se Goiás, cujas características já mencionadas formatam os obstáculos ao acesso ao ensino médio pelas populações rarefeitas. Com o objetivo de solucionar essa problemática educacional e estabelecer avanços substanciais na ampliação do atendimento às comunidades rurais, o Projeto em questão tem o firme propósito de proporcionar condições sociais dignas para os jovens das populações rurais e com maiores índices de vulnerabilidade, oferecendo-lhes uma educação com padrão de qualidade que possibilite a continuidade dos estudos, a construção e reconstrução de conhecimentos para o exercício da cidadania, oportunizando a inserção no mundo do trabalho e o desenvolvimento econômico do Estado.

Desta forma busca-se fortalecer a rede estadual na implementação do acesso ao Ensino Médio com mediação tecnológica ampliando as possibilidades de acesso ao conhecimento, à cultura, à cidadania de forma democrática e qualitativa, por meio de contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO de Estúdio para implantação e operacionalização de

videoaulas, incluindo serviços de produção e transmissão das aulas a partir do estúdio em atendimento aos alunos do Ensino Médio.

3. ITENS E QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS

LICITAÇÃO POR ITENS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	<p>Aquisição, instalação, integração, configuração do equipamento e testes. Com fornecimento de todo o material para instalação (cabos, conectores, acessórios, etc).</p> <p>Câmera de Estúdio: Camera broadcast profissional que possua as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Encaixe de lente do tipo MFT ou B4 - Lente deve possuir range de no mínimo 15-48mm, com no mínimo f3.6, zoom eletrônico e com controle de foco e zoom sendo feito pela câmera (com opção também de controle manual). - Viewfinder maior que 7" - Faixa dinâmica de no mínimo 11 stops - Sensor da câmera deve ser maior que 10x6 mm - Controle de íris, zoom e foco - Pelo menos 1 entrada de vídeo SDI (suportando conexões até 12G) - Pelo menos 1 saída de vídeo SDI (suportando conexões até 12G) - 1 entrada de sincronismo externo - Suporte a controle remoto via LANC - Suporte a controle de parâmetros via CCU <p>- Deve suportar padrões de vídeo HD até 1080i59,9 e 1080p59,94 e também vídeo Ultra HD até 2016p60</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve incluir fonte de alimentação externa - Deve incluir kit Teleprompter, ou seja, sistema de teleprompter para 3 câmeras, com software compatível com PC ou MAC, monitor LCD com no mínimo 19", mecânica, vidro anti-reflexo com no mínimo 19" UltraClear, Distribuição VGA, Cabo VGA de no mínimo 10 m e adaptadores de montagem para tripé de estúdio. <p>- Deve incluir apenas 01 (HUM) notebook com as seguintes configurações para exibir software do teleprompter: 8ª geração de Processador Intel® Core™ i5-8265U (cache de 6 MB, até 3,9 GHz, quad-core), Windows 10 Pro Single Language, de 64 bits - Português (Brasil), Placa de vídeo integrada Intel® UHD Graphics 620, Memória de 8GB (1x8GB), DDR4, 2666MHz, Disco Rígido (HD) de 1TB (5400 RPM) (AMPLA CONCORRÊNCIA).</p>	6	R\$ 50.586,81	R\$ 303.520,86
2	<p>Aquisição, instalação, integração, configuração do equipamento e testes. Com fornecimento de todo o material para instalação (cabos, conectores, acessórios, etc).</p> <p>Câmera de Estúdio: Camera broadcast profissional que possua as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Encaixe de lente do tipo MFT ou B4 - Lente deve possuir range de no mínimo 15-48mm, com no mínimo f3.6, zoom eletrônico e com controle de foco e zoom sendo feito pela câmera (com opção também de controle manual). - Viewfinder maior que 7" - Faixa dinâmica de no mínimo 11 stops - Sensor da câmera deve ser maior que 10x6 mm - Controle de íris, zoom e foco - Pelo menos 1 entrada de vídeo SDI (suportando conexões até 12G) - Pelo menos 1 saída de vídeo SDI (suportando conexões até 12G) - 1 entrada de sincronismo externo - Suporte a controle remoto via LANC - Suporte a controle de parâmetros via CCU <p>- Deve suportar padrões de vídeo HD até 1080i59,9 e 1080p59,94 e também vídeo Ultra HD até 2016p60</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve incluir fonte de alimentação externa - Deve incluir kit Teleprompter, ou seja, sistema de teleprompter para 3 câmeras, com software compatível com PC ou MAC, monitor LCD com no mínimo 19", mecânica, vidro anti-reflexo com no mínimo 19" UltraClear, Distribuição VGA, Cabo VGA de no mínimo 10 m e adaptadores de montagem para tripé de estúdio. <p>- Deve incluir apenas 01 (HUM) notebook com as seguintes configurações para exibir software do teleprompter: 8ª geração de Processador Intel® Core™ i5-8265U (cache de 6 MB, até 3,9 GHz, quad-core), Windows 10 Pro Single Language, de 64 bits - Português (Brasil), Placa de vídeo integrada Intel® UHD Graphics 620, Memória de 8GB (1x8GB), DDR4, 2666MHz, Disco Rígido (HD) de 1TB (5400 RPM) (COTA RESERVADA ME E EPP).</p>	2	R\$ 50.586,81	R\$ 101.173,62
3	<p>Aquisição, instalação, integração, configuração do equipamento e testes. Com fornecimento de todo o material para instalação (cabos, conectores, acessórios, etc).</p> <p>Microcomputador com tela integrada de resolução no mínimo 4K de 27 polegadas, com processador Frequência base de 3,00 GHz, 6 núcleos, 2 x 8GB DDR4-2666MHz ou superior, 512GB PCIebased de armazenamento flash, placa de vídeo dedicada com 4GB GDDR5 VRAM. Deverá integrar software que permita gravação, mixagem, edição e masterização de áudio, vinhetas, produção de spot, música, gravação e mixagem de projeto, criação de sons; Recorte, edição e mistura de áudios; Inclui efeitos e filtros de áudio além de edições de múltiplas sessões; Automação de ações como a conversão da taxa de amostragem dos arquivos ou mesmo os formatos de áudio; Modo de visualização multifaixas que permite a edição simultânea de quantas faixas forem necessárias modificar; Produção e edição de vídeo com efeito estabilizador de distorção, remove imperfeições, trepidações e outros defeitos que estejam presentes no vídeo; Edição facilitada em diversas sequências que estejam em uma mesma filmagem; Realiza alterações e mudanças de cores em tempo real com a utilização do timecode; Ajuste de tonalidades dos vídeos em três vias; Possui camadas de ajuste para aplicação de efeitos entre os cliques; Possibilita a edição de vídeos durante a reprodução e aplica efeitos em tempo real; ser compatível com conjunto de aplicações completas para edição de fotografias e criação de efeitos visuais 3D. Com software encoder que funciona como uma mesa de corte digital para vídeos. Ele permite realizar a transmissão de vídeos ao vivo, de uma ou mais câmeras, sendo câmeras profissionais, virtuais ou WebCam, além de possibilitar a transmissão de arquivos já gravados salvos no computador em diferentes formatos de áudio e vídeo ou até mesmo DVD's. Tudo com diversas opções de configuração, tanto para as câmeras quanto para o áudio que será transmitido. Aplicação de efeitos de transição, filtros e correção de cores, redução de ruído do áudio e uso de até quatro telas de captura. (AMPLA CONCORRÊNCIA).</p>	3	R\$ 76.059,26	R\$ 228.177,78
4	<p>Aquisição, instalação, integração, configuração do equipamento e testes. Com fornecimento de todo o material para instalação (cabos, conectores, acessórios, etc).</p>	1	R\$ 76.059,26	R\$ 76.059,26

	<p>Microcomputador com tela integrada de resolução no mínimo 4K de 27 polegadas, com processador Frequência base de 3,00 GHz, 6 núcleos, 2 x 8GB DDR4-2666MHz ou superior, 512GB Pciebased de armazenamento flash, placa de vídeo dedicada com 4GB GDDR5 VRAM. Deverá integrar software que permita gravação, mixagem, edição e masterização de áudio, vinhetas, produção de spot, música, gravação e mixagem de projeto, criação de sons; Recorte, edição e mistura de áudios; Inclui efeitos e filtros de áudio além de edições de múltiplas sessões; Automação de ações como a conversão da taxa de amostragem dos arquivos ou mesmo os formatos de áudio; Modo de visualização multifaixas que permite a edição simultânea de quantas faixas forem necessárias modificar; Produção e edição de vídeo com efeito estabilizador de distorção, remove imperfeições, trepidações e outros defeitos que estejam presentes no vídeo; Edição facilitada em diversas sequências que estejam em uma mesma filmagem; Realiza alterações e mudanças de cores em tempo real com a utilização do timecode; Ajuste de tonalidades dos vídeos em três vias; Possui camadas de ajuste para aplicação de efeitos entre os cliques; Possibilita a edição de vídeos durante a reprodução e aplica efeitos em tempo real; ser compatível com conjunto de aplicações completas para edição de fotografias e criação de efeitos visuais 3D. Com software encoder que funciona como uma mesa de corte digital para vídeos. Ele permite realizar a transmissão de vídeos ao vivo, de uma ou mais câmeras, sendo câmeras profissionais, virtuais ou WebCam, além de possibilitar a transmissão de arquivos já gravados salvos no computador em diferentes formatos de áudio e vídeo ou até mesmo DVD's. Tudo com diversas opções de configuração, tanto para as câmeras quanto para o áudio que será transmitido. Aplicação de efeitos de transição, filtros e correção de cores, redução de ruído do áudio e uso de até quatro telas de captura. (COTA RESERVADA ME E EPP).</p>			
5	<p>Aquisição, instalação, montagem e teste de tripé para câmera de estúdio: kit de Tripé de alumínio com cabeça de nível médio para câmeras de estúdio com cabeça fluida com capacidade mínima de 8 kg, Altura Máxima 166cm, e mínima 81 cm, pesando no máximo 5,2 Kg, Faixa de Inclinação +90/-80°, Faixa de Pan 360º com trava separada. Deve incluir duas manetes, sliding plate para fixação da câmera, bolsa acolchoada, estrela de sustentação, sistema de rodízios (Dolly) com capacidade de até 44kg de peso, adaptador de encaixe para cada câmera e base fixa para tripé para as 3 câmeras. Deve incluir também controle remoto LANC de ZOOM e FOCO compatível com as câmeras do item 1 para cada tripé e que possam ser acoplados no braço do tripé. (COTA RESERVADA ME E EPP).</p>	8	R\$ 2.107,00	R\$ 16.856,00
6	<p>Aquisição, instalação, integração, configuração do equipamento e testes. Com fornecimento de todo o material para instalação (cabos, conectores, acessórios, etc). Câmera de Externa: Camcorder no formato XDCAM com sensor 3CMOS que suporta gravação no mínimo de 4K 60p. Deve vir equipada com lente que possua zoom no mínimo de 25x e foco automático com detecção de faces, tendo capacidade de ampliação quando comparada a uma lente 35mm de no mínimo 30mm a 700mm e com iris variando no mínimo entre F2 e F10. Deve possuir filtros óticos ND integrados (1/4;1/16 ;1/64 e variável). Deve possuir relação sinal ruidoso de no mínimo 55dB. Gravação em padrão XAVC Long ou DVCAM. Posuir 2 entradas de áudio XLR que possuam conexão de acessórios. Deve possuir viewfinder de no mínimo 3 polegadas. Deve ter suporte a WIFI e NFC. Deve vir também com os seguintes acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01x Microfone tipo Shotgun Capsula Mono Eletreto Condensador, Resposta de frequência: 40 Hz a 20 kHz que deve ser acoplado junto à câmera. - 01x Kit Microfone tipo Shotgun Capsula Mono Eletreto Condensador, Resposta de frequência: 40 Hz a 20 kHz com acessórios inclusos (vara de boom, protetor contra vento, adaptador universal anti-shock e bolsa para transporte). - 01x Bateria de Íons de Lítio, Voltagem de Saída DC compatível com a câmera, Capacidade: 28 Wh - 02x Bateria de Íons de Lítio, Voltagem de Saída DC compatível com a câmera, Capacidade: 72 Wh - 01x carregador de bateria que pode ser usado também como fonte de alimentação para a câmera. - 02x carregadores duplo de bateria - 04x Cartão de Memória SDXC UHS-I de 256GB - 01x Case semi-rígido para transporte da câmera e lente - 01x Suporte adaptador de ombro para câmera sendo do mesmo fabricante da mesma. - 01 x iluminador portátil LED podendo variar a temperatura de cor entre 3200K a 5600K, tendo em torno de 2000lux a 1 metro, com desligamento automático com o desligamento da gravação da câmera. Deve ser fornecidos com bateria com duração de cerca de 3hs. - 01x Tripé de alumínio com cabeça de nível médio para câmeras de estúdio com cabeça fluida com capacidade de 4kg, Altura Máxima de no mínimo 155cm, pesando no máximo 3,3 Kg, Faixa de Inclinação +90/-80°, Faixa de Pan 360º com trava separada. Deve incluir um manete, sliding plate para fixação da câmera, bolsa acolchoada para transporte, estrela de sustentação, Deve incluir também controle remoto via LANC de zoom, foco e disparo de gravação e que possa ser acoplado no braço do tripé. (AMPLA CONCORRÊNCIA). 	3	R\$ 89.172,67	R\$ 267.518,01
7	<p>Aquisição, instalação, integração, configuração do equipamento e testes. Com fornecimento de todo o material para instalação (cabos, conectores, acessórios, etc). Câmera de Externa: Camcorder no formato XDCAM com sensor 3CMOS que suporta gravação no mínimo de 4K 60p. Deve vir equipada com lente que possua zoom no mínimo de 25x e foco automático com detecção de faces, tendo capacidade de ampliação quando comparada a uma lente 35mm de no mínimo 30mm a 700mm e com iris variando no mínimo entre F2 e F10. Deve possuir filtros óticos ND integrados (1/4;1/16 ;1/64 e variável). Deve possuir relação sinal ruidoso de no mínimo 55dB. Gravação em padrão XAVC Long ou DVCAM. Posuir 2 entradas de áudio XLR que possuam conexão de acessórios. Deve possuir viewfinder de no mínimo 3 polegadas. Deve ter suporte a WIFI e NFC. Deve vir também com os seguintes acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01x Microfone tipo Shotgun Capsula Mono Eletreto Condensador, Resposta de frequência: 40 Hz a 20 kHz que deve ser acoplado junto à câmera. - 01x Kit Microfone tipo Shotgun Capsula Mono Eletreto Condensador, Resposta de frequência: 40 Hz a 20 kHz com acessórios inclusos (vara de boom, protetor contra vento, adaptador universal anti-shock e bolsa para transporte). - 01x Bateria de Íons de Lítio, Voltagem de Saída DC compatível com a câmera, Capacidade: 28 Wh - 02x Bateria de Íons de Lítio, Voltagem de Saída DC compatível com a câmera, Capacidade: 72 Wh - 01x carregador de bateria que pode ser usado também como fonte de alimentação para a câmera. - 02x carregadores duplo de bateria - 04x Cartão de Memória SDXC UHS-I de 256GB - 01x Case semi-rígido para transporte da câmera e lente - 01x Suporte adaptador de ombro para câmera sendo do mesmo fabricante da mesma. - 01 x iluminador portátil LED podendo variar a temperatura de cor entre 3200K a 5600K, tendo em torno de 2000lux a 1 metro, com desligamento automático com o desligamento da gravação da câmera. Deve ser fornecidos com bateria com duração de cerca de 3hs. - 01x Tripé de alumínio com cabeça de nível médio para câmeras de estúdio com cabeça fluida com capacidade de 4kg, Altura Máxima de no mínimo 155cm, pesando no máximo 3,3 Kg, 	1	R\$ 89.172,67	R\$ 89.172,67

	Faixa de Inclinação +90/-80°, Faixa de Pan 360° com trava separada. Deve incluir um manete, sliding plate para fixação da câmera, bolsa acolchoada para transporte, estrela de sustentação, Deve incluir também controle remoto via LANC de zoom, foco e disparo de gravação e que possa ser acoplado no braço do tripé. (COTA RESERVADA ME E EPP).			
8	Aquisição, instalação, integração, configuração do equipamento e testes. Com fornecimento de todo o material para instalação (cabos, conectores, acessórios, etc). Switcher de Produção - Mesa de Corte: Switcher de vídeo com pelo menos 8 (oito) entradas HD-SDI, e 1 (uma) entrada HDMI. Saída PGM em pelo menos 2 (dois) canais HD-SDI e uma HDMI, com áudio. Duas saídas independentes de multi-view configuráveis para monitoração em HD-SDI ou HDMI. Pelo menos duas entradas de áudio balanceado XLR, e uma entrada de áudio estéreo no padrão RCA, Saída de controle em RS-422. Dois media players integrados. Pelo menos 1 x Upstream e 2 x Keyers integrados. Deve suportar vídeo 4K Ultra HD (3840 x 2160). Deve ser fornecido com painel compatível de pelo menos 1M/E que possibilite controle total sobre o switcher e seja separado do core do switcher. Transições aplicáveis com keyers, fader, botões e controles para fácil operação. Deve poder ser controlado por meio de cabo ethernet com velocidades 10/100/1000 BaseT e poder controlar outros equipamentos como DDR externos. Fornecido com fonte redundante e cabos, conectores e softwares necessários para funcionamento. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	3	R\$ 167.736,67	R\$ 503.210,01
9	Aquisição, instalação, integração, configuração do equipamento e testes. Com fornecimento de todo o material para instalação (cabos, conectores, acessórios, etc). Switcher de Produção - Mesa de Corte: Switcher de vídeo com pelo menos 8 (oito) entradas HD-SDI, e 1 (uma) entrada HDMI. Saída PGM em pelo menos 2 (dois) canais HD-SDI e uma HDMI, com áudio. Duas saídas independentes de multi-view configuráveis para monitoração em HD-SDI ou HDMI. Pelo menos duas entradas de áudio balanceado XLR, e uma entrada de áudio estéreo no padrão RCA, Saída de controle em RS-422. Dois media players integrados. Pelo menos 1 x Upstream e 2 x Keyers integrados. Deve suportar vídeo 4K Ultra HD (3840 x 2160). Deve ser fornecido com painel compatível de pelo menos 1M/E que possibilite controle total sobre o switcher e seja separado do core do switcher. Transições aplicáveis com keyers, fader, botões e controles para fácil operação. Deve poder ser controlado por meio de cabo ethernet com velocidades 10/100/1000 BaseT e poder controlar outros equipamentos como DDR externos. Fornecido com fonte redundante e cabos, conectores e softwares necessários para funcionamento. (COTA RESERVADA ME E EPP).	1	R\$ 167.736,67	R\$ 167.736,67
10	Aquisição, instalação, integração, configuração do equipamento e testes. Com fornecimento de todo o material para instalação (cabos, conectores, acessórios, etc). Gerador de Caracteres: gerador de caracteres completo com até 2 canais key/fill com saídas SDI independentes com resolução até 1080p com controle de camadas, geração de logos estáticos e animados, relógios, cronômetros, tarjas animadas e estáticas, texto em roll e crawl. Controle individual de inserção por tecla, permitindo inserir e retirar elementos gráficos com precisão. Criação e uso de Modelos de Telas e Caracteres para criação padronizada e rápida de inserções. Deve possuir suporte a CSV, RSS feeds e planilhas Excel. Permite importar imagens do Adobe Photoshop. Deve possuir moderação de comentários em rede social com Facebook Live comments, Twitter tweets e Youtube Live chats. Deve vir com monitor LCD de no mínimo 21 pol e 1080P de resolução, teclado e mouse e hardware dedicado com no mínimo Intel® Core™ i5-9400 (2.9 até 4.1 GHz, cache de 9MB, hexa-core, 9ª geração) Windows 10 Pro ou Mac OS 10.15, Placa de vídeo dedicada NVIDIA® GeForce® GT 730 com 2GB de GDDR5 ou similar, Memória de 16GB (2x8GB), DDR4, 2666 MHz e HD de 1TB (7200 RPM) SATA 3,5". (COTA RESERVADA ME E EPP).	4	R\$ 3.449,50	R\$ 13.798,00
11	Aquisição, instalação, integração, configuração do equipamento e testes. Com fornecimento de todo o material para instalação (cabos, conectores, acessórios, etc). Ingest e Playout: que deve suportar gravação e leitura de arquivos que suportam resoluções Ultra HD até 2160p30 e conformidade com os padrões SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 296M, SMPTE 425M Nível B. Deve suportar gravação em codec Apple ProRes 422HQ diretamente em mídias do tipo SSD. Deve possuir no mínimo 2 entradas SDI e 4 saídas SDI, bem como pelo menos 2 saídas e 2 entradas de áudio analógico XLR. Possuir entrada de referencia, display LCD integrado para visualização do vídeo, controle local através de botões e jog/shuttle e controle remoto via ethernet. Deve ser capaz ainda de gravação de vídeo ao vivo em um computador através de porta de captura thunderbolt. Deve incluir 2 SSD cada com no mínimo 500 GB e 1 leitor de cartões SSD com saída USB 3.0. Deverá ser incluído apenas 1 microcomputador de controle das unidades acima descritas (independente da quantidade de gravadores ou reprodutores) com processador frequência base de no mínimo 2,00 GHz, 2 núcleos, core i5 7th geração, memória de 2 x 8GB DDR4-2133 ou superior, disco híbrido de 1TB, 802.11ac/a/b/g/n Wi-Fi, Bluetooth 4.0, Thunderbolt 2, USB 3.0, SDXC Card Slot, Porta Gigabit Ethernet, Sistema Operacional Mac OS X Sierra ou superior, teclado e mouse sem fio, monitor 21" e resolução mínima 1080p. (COTA RESERVADA ME E EPP).	1	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
12	Aquisição, instalação, integração, configuração do equipamento e testes. Com fornecimento de todo o material para instalação (cabos, conectores, acessórios, etc). TV para Multiview: Televisor de no mínimo 55 polegadas e máximo de 59 polegadas para monitoração, com tela de tecnologia do tipo led, conversor digital do tipo ISDB-T/GINGA, integrado, com velocidade de atualização da tela de no mínimo 120Hz, como conexões de no mínimo 2 (duas) entradas HDMI 2, 1 USB, 1 Composto (AV); e saída de Áudio Digital Óptica. Deve incluir conversor de sinal SDI para HDMI caso necessário adapatação para conexão com o switcher ofertado. (COTA RESERVADA ME E EPP).	4	R\$ 3.660,13	R\$ 14.640,52
13	Aquisição, instalação, integração, configuração do equipamento e testes. Com fornecimento de todo o material para instalação (cabos, conectores, acessórios, etc). TV para PGM no Estúdio: Televisor de no mínimo 32 polegadas e máximo de 37 polegadas para monitoração, com tela de tecnologia do tipo led, conversor digital do tipo ISDB-T/GINGA, integrado, com velocidade de atualização da tela de no mínimo 120Hz, como conexões de no mínimo 2 (duas) entradas HDMI 2, 1 USB, 1 Composto (AV); e saída de Áudio Digital Óptica. Deve incluir conversor de sinal SDI para HDMI caso necessário adapatação para conexão com o switcher ofertado. (COTA RESERVADA ME E EPP).	4	R\$ 1.067,12	R\$ 4.268,48
14	Aquisição, instalação, integração, configuração do equipamento e testes. Com fornecimento de todo o material para instalação (cabos, conectores, acessórios, etc). Mixer de Audio: Mixer de áudio de 8 entradas, Interface estéreo de áudio/USB embutida, inclui software de edição e podcast e mais de 150 plug-ins de feito/instrumentos e driver de baixa latência já inclusos Compact XT2.5. LEDs de pico em todos os canais, Saída MASTER balanceadas com conectores XLR, Saídas de fone/ctrl room com matriz de fonte multi-entrada, Total Inputs: 24, Entradas Mono/Estéreo: 8/4, Buses Mix: 4/2, Pré-Amplificadores para Microfones: 10, Eq de Canal MONO: 3-bandas, Canal de Envio efeito MON/FX: 2/2, Retornos de Efeitos: 4 estéreo, Interface/Saída USB: 2-entradas/2-saídas, Presets do Processador FX: 16, Medidores em LED: 12-LED. (COTA RESERVADA ME E EPP).	4	R\$ 5.800,00	R\$ 23.200,00
15	Aquisição, instalação, integração, configuração do equipamento e testes. Com fornecimento de todo o material para instalação (cabos, conectores, acessórios, etc). Caixas acústicas – Monitoração Estúdio e Switcher: Par de caixas acústicas amplificadas de duas Vias de no mínimo 5" bi amplificado com um transdutor de baixa frequência com	4	R\$ 4.338,67	R\$ 17.354,68

	blindagem magnética de no mínimo 5" e transdutor de alta frequência de domo macio de 1". Entrada Balanceada TRS de ¼" e XLR balanceadas, Seletores de corte LF e HF Seletores de corte LF (Low Frequency) e HF (High Frequency), Amplificador de potência se Driver: 41 W RMS classe D, Amplificador de potência do Driver HF: 41 W RMS classe D, LF Trim Control +2 dB, 0, -2 dB, HF Trim Control +2 dB, 0, -2 dB. - Deve incluir apenas 1 controlador de volume passivo com botão de mute e botão mono. (COTA RESERVADA ME E EPP).			
16	Fone de Ouvido: Fone de ouvido supra-aural, Impedância 32 Ω, Frequência de resposta 20 - 20000 Hz, Nível de pressão sonora (SPL) 98 dB. (COTA RESERVADA ME E EPP).	4	R\$ 2.055,67	R\$ 8.222,68
17	Aquisição, instalação, integração, configuração do equipamento e testes. Com fornecimento de todo o material para instalação (cabos, conectores, acessórios, etc). Microfones tipo bastão sem fio para estúdio : Microfones tipo bastão s/ fio, sistema UHF com diversidade, c/ Cápsula Dinâmica Cardióide de sensibilidade mínima 2,1mV/Pa. Resposta de Frequência 80-18.000 Hz, máxima distancia de operação de cerca de 100m, Frequências comutáveis 1840. Receiver do tipo rackmount com saída de áudio XLR balanceada. Transmissor com potencia de saída de 30mW e ganho de até 60dB. Sincronização através de IR. Alimentação por bateria tipo AA com autonomia de até 8 horas. Deve ser fornecido com suporte para rack padrão 19 polegadas. OBS.: Todos os mics de estúdio devem suportar o mesmo range de frequência UHF. (COTA RESERVADA ME E EPP).	4	R\$ 6.010,83	R\$ 24.043,32
18	Aquisição, instalação, integração, configuração do equipamento e testes. Com fornecimento de todo o material para instalação (cabos, conectores, acessórios, etc). Microfones de lapela sem fio para estúdio : Microfones tipo lapela s/ fio, sistema UHF com diversidade, c/ Cápsula condensadora Cardióide de sensibilidade mínima 40mV/Pa e resposta em frequência entre 50 e 18000Hz. Máxima distancia de operação de cerca de 100m, Frequências comutáveis 1840. Receiver do tipo rackmount com saída de áudio XLR balanceada. Transmissor do tipo bodypack com potência de saída de 30mW e ganho de até 60dB. Sincronização através de IR. Alimentação por bateria tipo AA com autonomia de até 8 horas. Deve ser fornecido com suporte para rack padrão 19 polegadas. OBS.: Todos os mics de estúdio devem suportar o mesmo range de frequência UHF. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	12	R\$ 5.770,25	R\$ 69.243,00
19	Aquisição, instalação, integração, configuração do equipamento e testes. Com fornecimento de todo o material para instalação (cabos, conectores, acessórios, etc). Microfones de lapela sem fio para estúdio : Microfones tipo lapela s/ fio, sistema UHF com diversidade, c/ Cápsula condensadora Cardióide de sensibilidade mínima 40mV/Pa e resposta em frequência entre 50 e 18000Hz. Máxima distancia de operação de cerca de 100m, Frequências comutáveis 1840. Receiver do tipo rackmount com saída de áudio XLR balanceada. Transmissor do tipo bodypack com potência de saída de 30mW e ganho de até 60dB. Sincronização através de IR. Alimentação por bateria tipo AA com autonomia de até 8 horas. Deve ser fornecido com suporte para rack padrão 19 polegadas. OBS.: Todos os mics de estúdio devem suportar o mesmo range de frequência UHF. (COTA RESERVADA ME E EPP).	4	R\$ 5.770,25	R\$ 23.081,00
20	Aquisição, instalação, integração, configuração do equipamento e testes. Com fornecimento de todo o material para instalação (cabos, conectores, acessórios, etc). Kit de Microfones sem fio para externa : kit de microfones sem fio para acoplamento direto em camcorder de externa composto por: - 2 receptores portáteis sem fio com diversidade do tipo câmera mount com saída XLR com alimentação através de bateria recarregável (já incluída), indicadores LED e pesando menos que 100gramas. - 2 transmissores do tipo bodypack operando na faixa de 1,9GHz, com entrada do tipo TRS 3,5mm, resposta em frequência de 20 a 20000Hz, antena externa, potencia de rf de 250mW, bateria recarregável incluída. - 1 transmissor do tipo bastão com potencia de RF de 250mW, bateria recarregável inclusa, com microfone com cápsula dinâmica, omnidirecional e sensibilidade de 1,8mV/Pa. - 2 microfones lapelas com fio do tipo omnidirecional com resposta em frequência 50Hz a 18KHz e SPL máximo de 130 dB compatíveis com os transmissores do tipo bodypack descritos anteriormente. - Incluir case de transporte para o kit de microfones. (COTA RESERVADA ME E EPP).	3	R\$ 5.876,06	R\$ 17.628,18
21	Aquisição, instalação, integração, configuração do equipamento e testes. Com fornecimento de todo o material para instalação (cabos, conectores, acessórios, etc). Conversor HDMI-SDI / Central Técnica - Conversor de vídeo bidirecional com uma entrada HDMI e ao menos uma saída HD-SDI. Deve trabalhar com áudio "embedded" e ser fornecido com fonte de alimentação. (COTA RESERVADA ME E EPP).	8	R\$ 998,08	R\$ 7.984,64
22	Aquisição, instalação, integração, configuração do equipamento e testes. Com fornecimento de todo o material para instalação (cabos, conectores, acessórios, etc). Distribuidor SDI / Central Técnica – Distribuidor de vídeo padrão SDI que suporte sinais até 6G e tenha no mínimo 1 entradas SDI e 7 saídas SDI com relock. Deve ser fornecido com fonte de alimentação. (COTA RESERVADA ME E EPP).	2	R\$ 5.764,00	R\$ 11.528,00
23	Intercomunicação: sistema de intercomunicação com fio, com uma estação base para até 8 canais com microfone tipo ganho. Deve incluir ainda: 4 Beltpacks com luzes tally, 4 headsets (fone-microfone) tipo Dual-Ear Headset circumaural. (COTA RESERVADA ME E EPP).	2	R\$ 17.490,00	R\$ 34.980,00
24	Aquisição, montagem e instalação de ilha de Edição Não Linear: Microcomputador com tela integrada de resolução mínima 4K de no mínimo 27 polegadas, com processador Frequência base de 3,00 GHz, 6 núcleos, 2 x 8GB DDR4-2666MHz ou superior, 512GB PCIe-based de armazenamento flash, placa de vídeo dedicada com 4GB GDDR5 VRAM. Deverá integrar software que permita gravação, mixagem, edição e masterização de áudio, vinhetas, produção de spot, música, gravação e mixagem de projeto, criação de sons; Recorte, edição e mistura de áudios; Inclui efeitos e filtros de áudio além de edições de múltiplas sessões; Automação de ações como a conversão da taxa de amostragem dos arquivos ou mesmo os formatos de áudio; Modo de visualização multifaixas que permite a edição simultânea de quantas faixas forem necessárias modificar; Produção e edição de vídeo com efeito estabilizador de distorção, remove imperfeições, trepidações e outros defeitos que estejam presentes no vídeo; Edição facilitada em diversas sequências que estejam em uma mesma filmagem; Realiza alterações e mudanças de cores em tempo real com a utilização do timecode; Ajuste de tonalidades dos vídeos em três vias; Possui camadas de ajuste para aplicação de efeitos entre os cliques; Possibilita a edição de vídeos durante a reprodução e aplica efeitos em tempo real; ser compatível com conjunto de aplicações completas para edição de fotografias e criação de efeitos visuais 3D. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	3	R\$ 30.129,91	R\$ 90.389,73
25	Aquisição, montagem e instalação de ilha de Edição Não Linear: Microcomputador com tela integrada de resolução mínima 4K de no mínimo 27 polegadas, com processador Frequência base de 3,00 GHz, 6 núcleos, 2 x 8GB DDR4-2666MHz ou superior, 512GB PCIe-based de armazenamento flash, placa de vídeo dedicada com 4GB GDDR5 VRAM. Deverá integrar software que permita gravação, mixagem, edição e masterização de áudio, vinhetas, produção de spot, música, gravação e mixagem de projeto, criação de sons; Recorte, edição e mistura de áudios; Inclui efeitos e filtros de áudio além de edições de múltiplas sessões; Automação de ações como a conversão da taxa de amostragem dos arquivos ou mesmo os formatos de áudio; Modo de visualização multifaixas que permite a edição simultânea de quantas faixas forem necessárias modificar; Produção e edição de vídeo com efeito estabilizador de distorção, remove imperfeições, trepidações e outros defeitos que estejam presentes no vídeo; Edição	1	R\$ 30.129,91	R\$ 30.129,91

	facilitada em diversas seqüências que estejam em uma mesma filmagem; Realiza alterações e mudanças de cores em tempo real com a utilização do timecode; Ajuste de tonalidades dos vídeos em três vias; Possui camadas de ajuste para aplicação de efeitos entre os cliques; Possibilita a edição de vídeos durante a reprodução e aplica efeitos em tempo real; ser compatível com conjunto de aplicações completas para edição de fotografias e criação de efeitos visuais 3D. (COTA RESERVADA ME E EPP).			
26	Aquisição, montagem e instalação de caixa Acústica: par de monitores de referência bi-amplificada com amplificador classe D, potência RMS mínima de 40W RMS, entradas XLR e TRS balanceadas, alto falante magneticamente blindados, controle de graves e agudos. - Deve incluir 1 controlador de volume passivo com botão de mute e botão mono para cada par de caixa. (COTA RESERVADA ME E EPP).	8	R\$ 5.961,70	R\$ 47.693,60
27	Aquisição, instalação, integração, configuração do equipamento e testes. Com fornecimento de todo o material para instalação (cabos, conectores, acessórios, etc) de ethernet Switch: Computador de rede gerenciável Gigabit de 24 portas, L3 Standard de agregação com 24 portas de 1GbE, duas portas de 10GbE e duas portas dedicadas para empilhamento. Capacidade da malha do switch (full-duplex): 172 Gbit/s, Taxa de encaminhamento: 128 Mpps, Memória da CPU: 1 GB, Memória Flash: 256 MB, Memória de buffer do pacote: 4 MB. Deve ser fornecido com 2 cabos DAC SFP 10G de no mínimo 3 metros e cabos para stacking. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	3	R\$ 43.821,67	R\$ 131.465,01
28	Aquisição, instalação, integração, configuração do equipamento e testes. Com fornecimento de todo o material para instalação (cabos, conectores, acessórios, etc) de ethernet Switch: Computador de rede gerenciável Gigabit de 24 portas, L3 Standard de agregação com 24 portas de 1GbE, duas portas de 10GbE e duas portas dedicadas para empilhamento. Capacidade da malha do switch (full-duplex): 172 Gbit/s, Taxa de encaminhamento: 128 Mpps, Memória da CPU: 1 GB, Memória Flash: 256 MB, Memória de buffer do pacote: 4 MB. Deve ser fornecido com 2 cabos DAC SFP 10G de no mínimo 3 metros e cabos para stacking. (COTA RESERVADA ME E EPP).	1	R\$ 43.821,67	R\$ 43.821,67
29	Aquisição, instalação, integração, configuração do equipamento e testes. Com fornecimento de todo o material para instalação (cabos, conectores, acessórios, etc) de lousa eletrônica de no mínima 55" com touchscreen e resolução 4K. Capacidade de reconhecimento de objetos. Integração com tablets e telefones. Brilho da tela de no mínimo 350 cd/m² e contraste de 4000:1. Capacidade de escrita com caneta eletrônica de no mínimo 4 pessoas simultâneas. Deverá ter no mínimo duas conexões de entrada HDMI e uma conexão HDMI de saída (screen share) bem como touch out. Deverá permitir conexão Wifi direto e também leitura de conteúdo via rede. Deve vir com software integrado a lousa eletrônica que permita manipular também imagens. Deve ainda ser fornecida com suporte que possua rodízios para movimentação livre na sala e possa operar a lousa tanto na vertical quanto na horizontal. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	3	R\$ 28.330,00	R\$ 84.990,00
30	Aquisição, instalação, integração, configuração do equipamento e testes. Com fornecimento de todo o material para instalação (cabos, conectores, acessórios, etc) de lousa eletrônica de no mínima 55" com touchscreen e resolução 4K. Capacidade de reconhecimento de objetos. Integração com tablets e telefones. Brilho da tela de no mínimo 350 cd/m² e contraste de 4000:1. Capacidade de escrita com caneta eletrônica de no mínimo 4 pessoas simultâneas. Deverá ter no mínimo duas conexões de entrada HDMI e uma conexão HDMI de saída (screen share) bem como touch out. Deverá permitir conexão Wifi direto e também leitura de conteúdo via rede. Deve vir com software integrado a lousa eletrônica que permita manipular também imagens. Deve ainda ser fornecida com suporte que possua rodízios para movimentação livre na sala e possa operar a lousa tanto na vertical quanto na horizontal. (COTA RESERVADA ME E EPP).	1	R\$ 28.330,00	R\$ 28.330,00
31	Aquisição, instalação, integração, configuração do equipamento e testes. Com fornecimento de todo o material para instalação (cabos, conectores, acessórios, etc) de entradas Suporta qualquer combinação de até 16 entradas simultâneas de SDI ou NDI até UHD 4K a 59,94 fps. 16 x NDI 4 x BNC, SD / HD / 3G-SDI 1 x entrada de linha XLR balanceada estéreo 3 x entrada de linha TRS balanceada estéreo Resoluções Em SD/HD/3G-SDI: 1080p 23.976/24/25/29.97/50/59.94 1080i 50/59.94 720p 23.976/24/25/29.97/50/59.94 NTSC PALNDI: Até UHD 4K em 59.94 fps Saídas NDI (configurável para 4 saídas de mixagem ou 1 saída UHD 4K) 4 x BNC, SD / HD / 3G-SDI (configurável para 4 saídas mixadas ou 1 saída UHD 4K via 3G-SDI quad-link) 1 x DVI (interface do usuário com multiviewer) 1 x HDMI (multiviewer) 1 x DisplayPort (multiviewer) 1 x 1/4 "TRS, fone de ouvido Outras Entradas e Saídas 1 x BNC, Genlock 1 x HD15 GPI, tally 2 x RJ-45, gigabit Ethernet 6 x USB 3.0 Type-A 2 x USB 2.0 Type-A 1 x eSATA 1 x PS/2 Processamento Vídeo: Floating point, YCbCr +A, 4:4:4:4 Audio: Floating point, 96 kHz Padrão Vídeo: SMPTE 2036, SMPTE 424M (level A), SMPTE 292M, SMPTE 259M, ITU-R BT.656 Áudio: SMPTE RP-155 Latência 1-1.5 frames Mix / Efeitos 4 x M / E Buses que suportam a reentrada de vídeo: • 1 canal Mix / Effect por barramento com suporte para até 4 fontes • 4 x camadas-chave por barramento • 9 x slots de memória por barramento 1 x configuração Previz e pré-bus DSK 4 x DSK channels Mídia 5 x players de mídia: • 2 x DDR • 2 x GFX • 1 x som 15 x buffers de mídia: • 10 x buffers de animação • 5 x buffers gráficos 30 x Clip players (disponíveis para uso como transições ou mídia, dependendo da função) Keyers 16 x teclados de entrada 4 x keyers de media player 4 x keyers M / E 1 x keyer Previz 15 x chaves de buffer Gravação 6 x canais configuráveis através da tecnologia IsoCorder: • 4 gravadores de vídeo arquivamento QuickTime (compatíveis com XDCAM HD, codificação 4: 2: 2 com áudio de 24 bits e timecode) • 2 gravadores de vídeo de distribuição H.264 (vários perfis) • 1 x gravador de áudio MP3 PTZ Suporte para até 8 câmeras robóticas pan-tilt-zoom (PTZ) simultâneas através de protocolos seriais e de rede, incluindo RS-232, RS-422 e IP, com controles integrados e sistema predefinido Componentes Armazenamento 2 x 3 TB HDD Drive. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	2	R\$ 311.698,06	R\$ 623.396,12
32	Aquisição, instalação, integração, configuração do equipamento e testes. Com fornecimento de todo o material para instalação (cabos, conectores, acessórios, etc) Switcher Entradas Suporta qualquer combinação de até 16 entradas simultâneas de SDI ou NDI até UHD 4K a 59,94 fps. 16 x NDI 4 x BNC, SD / HD / 3G-SDI 1 x entrada de linha XLR balanceada estéreo 3 x entrada de linha TRS balanceada estéreo Resoluções Em SD/HD/3G-SDI: 1080p 23.976/24/25/29.97/50/59.94 1080i 50/59.94 720p 23.976/24/25/29.97/50/59.94 NTSC PALNDI: Até UHD 4K em 59.94 fps Saídas NDI (configurável para 4 saídas de mixagem ou 1 saída UHD 4K) 4 x BNC, SD / HD / 3G-SDI (configurável para 4 saídas mixadas ou 1 saída UHD 4K via 3G-SDI quad-link) 1 x DVI (interface do usuário com multiviewer) 1 x HDMI (multiviewer) 1 x DisplayPort (multiviewer) 1 x 1/4 "TRS, fone de ouvido Outras Entradas e Saídas 1 x BNC, Genlock 1 x HD15 GPI, tally 2 x RJ-45, gigabit Ethernet 6 x USB 3.0 Type-A 2 x USB 2.0 Type-A 1 x eSATA 1 x PS/2 Processamento Vídeo: Floating point, YCbCr +A, 4:4:4:4 Audio: Floating point, 96 kHz Padrão Vídeo: SMPTE 2036, SMPTE 424M (level A), SMPTE 292M, SMPTE 259M, ITU-R BT.656 Áudio: SMPTE RP-155 Latência 1-1.5 frames Mix / Efeitos 4 x M / E Buses que suportam a reentrada de vídeo: • 1 canal Mix / Effect por barramento com suporte para até 4 fontes • 4 x camadas-chave por barramento • 9 x slots de memória por barramento 1 x configuração Previz e pré-bus DSK 4 x DSK channels Mídia 5 x players de mídia: • 2 x DDR • 2 x GFX • 1 x som 15 x buffers de mídia: • 10 x buffers de animação • 5 x buffers gráficos 30 x Clip players (disponíveis para uso como transições ou mídia, dependendo da função) Keyers 16 x teclados de entrada 4 x keyers de media player 4 x keyers M / E 1 x keyer Previz 15 x chaves de buffer Gravação 6 x canais	1	R\$ 311.698,06	R\$ 311.698,06

	configuráveis através da tecnologia IsoCorder: • 4 gravadores de vídeo arquivamento QuickTime (compatíveis com XDCAM HD, codificação 4: 2: 2 com áudio de 24 bits e timecode) • 2 gravadores de vídeo de distribuição H.264 (vários perfis) • 1 x gravador de áudio MP3 PTZ Suporte para até 8 câmeras robóticas pan-tilt-zoom (PTZ) simultâneas através de protocolos seriais e de rede, incluindo RS-232, RS-422 e IP, com controles integrados e sistema predefinido Componentes Armazenamento 2 x 3 TB HDD Drive. (COTA RESERVADA ME E EPP).			
33	Aquisição, instalação, integração, configuração do equipamento e testes. Com fornecimento de todo o material para instalação (cabos, conectores, acessórios, etc) de câmera PTZ ,sensor de 2MP 1 / 2,8 " Capture 1080p / i até 60 qps, 720p até 60 qps Zoom óptico de 20X Saídas 3G / HD-SDI e DVI (compatível com adaptador HDMI) Controle serial RS-232 / RS-422 Controle 4D simultâneo para panorâmica, inclinação, zoom e foco Panorâmica horizontal de 340 ° / inclinação vertical de 120 ° Velocidades de transição variáveis: 5-300 " por segundo com controlador de transição imóvel opcional Montável em mesa, parede, teto Compatível com a maioria dos sistemas de gerenciamento de vídeo integrados Porta de bloqueio Kensington Discagem de seleção de resolução de vídeo e taxa de quadros Seleção remota IR Balanço de branco ajustável, exposição, íris, gama, nível de preto Indicador LED de espera. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	3	R\$ 20.844,37	R\$ 62.533,11
34	Aquisição, instalação, integração, configuração do equipamento e testes. Com fornecimento de todo o material para instalação (cabos, conectores, acessórios, etc) de câmera PTZ ,sensor de 2MP 1 / 2,8 " Capture 1080p / i até 60 qps, 720p até 60 qps Zoom óptico de 20X Saídas 3G / HD-SDI e DVI (compatível com adaptador HDMI) Controle serial RS-232 / RS-422 Controle 4D simultâneo para panorâmica, inclinação, zoom e foco Panorâmica horizontal de 340 ° / inclinação vertical de 120 ° Velocidades de transição variáveis: 5-300 " por segundo com controlador de transição imóvel opcional Montável em mesa, parede, teto Compatível com a maioria dos sistemas de gerenciamento de vídeo integrados Porta de bloqueio Kensington Discagem de seleção de resolução de vídeo e taxa de quadros Seleção remota IR Balanço de branco ajustável, exposição, íris, gama, nível de preto Indicador LED de espera. (COTA RESERVADA ME E EPP).	1	R\$ 20.844,37	R\$ 20.844,37
35	Aquisição, instalação, integração, configuração do equipamento e testes. Com fornecimento de todo o material para instalação (cabos, conectores, acessórios, etc) de sistema integrado para Master Control Modelo Mago ALL IN ON MASTER, composto de: Switcher de 08 portas; Multiviewer; Logo Inserter, Grafismo, Áudio e Vídeo Inserter ; Liicença Playout completo SDI/HD. Montado em gabinete padrão 3U Rack com fonte redundante , Raid Externo , com 04HD de 3Tb, teclado e mouse, , 02 monitores de 21". painel touch screen M3 Mago é composto dos seguintes recursos: Switcher: 08 portas - configuráveis, podendo ser desta forma: - 07 entradas de sinais SDI/HD externos com Frame Synchronizer em todas as entradas e 01 saída PGM com grafismo. - Áudio Over; - Ajuste Áudio ; - Controle de nível de áudio individual por entradas e saída ; Multiviewer integrado (Monitor não incluso): O MAGO Multiviewer apresenta uma série de recursos muito significativos. Entre esses recursos podemos destacar: - Medidor de nível de áudio em todas as janelas - Monitoração dos sinais de Preview e de Programa - Relógio - Tally que indica com cores diferentes qual sinal que está selecionado no Preview e qual está na saída de Programa, - Organização de janelas conforme a preferência do usuário e outros. Gerador de Caracteres , Grafismo 2D/3D - Poderoso gerador de grafismo desenvolvido para agilizar o processo de criação e exibição: - Interface ergonômica, intuitiva, agradável e fácil utilização; - Animação, Relógio, Logomarca, Data, RSS etc; - Número de layers infinitos; (AMPLA CONCORRÊNCIA).	2	R\$ 269.000,00	R\$ 538.000,00
36	Aquisição, instalação, integração, configuração do equipamento e testes. Com fornecimento de todo o material para instalação (cabos, conectores, acessórios, etc) de sistema integrado para Master Control Modelo Mago ALL IN ON MASTER, composto de: Switcher de 08 portas; Multiviewer; Logo Inserter, Grafismo, Áudio e Vídeo Inserter ; Liicença Playout completo SDI/HD. Montado em gabinete padrão 3U Rack com fonte redundante , Raid Externo , com 04HD de 3Tb, teclado e mouse, , 02 monitores de 21". painel touch screen M3 Mago é composto dos seguintes recursos: Switcher: 08 portas - configuráveis, podendo ser desta forma: - 07 entradas de sinais SDI/HD externos com Frame Synchronizer em todas as entradas e 01 saída PGM com grafismo. - Áudio Over; - Ajuste Áudio ; - Controle de nível de áudio individual por entradas e saída ; Multiviewer integrado (Monitor não incluso): O MAGO Multiviewer apresenta uma série de recursos muito significativos. Entre esses recursos podemos destacar: - Medidor de nível de áudio em todas as janelas - Monitoração dos sinais de Preview e de Programa - Relógio - Tally que indica com cores diferentes qual sinal que está selecionado no Preview e qual está na saída de Programa, - Organização de janelas conforme a preferência do usuário e outros. Gerador de Caracteres , Grafismo 2D/3D - Poderoso gerador de grafismo desenvolvido para agilizar o processo de criação e exibição: - Interface ergonômica, intuitiva, agradável e fácil utilização; - Animação, Relógio, Logomarca, Data, RSS etc; - Número de layers infinitos; (COTA RESERVADA ME E EPP).	1	R\$ 269.000,00	R\$ 269.000,00
37	Aquisição, instalação, integração, configuração do equipamento e testes. Com fornecimento de todo o material para instalação (cabos, conectores, acessórios, etc) de controlador PTZ Entrada/saída do controle Conector de SAÍDA VISCA RS-232C: Mini DIN de 8 pinos Conector VISCA RS-422: LAN de 9 pinos: RJ-45, 10BASE-T/100BASE-TX detectado automaticamente Entrada do indicador/saída do contato: De 9 pinos. Formatos de sinal do controle 9.600 bps/38.400 bps (para comunicação RS-232C/RS-422) VISCA por comunicação IP Conector de alimentação JEITA tipo 4 (entrada CC 12 V) Protocolo de controle VISCA sobre IP/VISCA RS-422/VISCA RS-232C alternável. (COTA RESERVADA ME E EPP).	4	R\$ 18.685,92	R\$ 74.743,68
38	Mobiliário apropriados para operação de Switcher de produção constituídos por: a) perfis estruturais verticais em alumínio extrudado que permitam modularidade e fácil fixação de acessórios com liga 6063 tempera T 5 com canais inteligentes em forma de " T " para montagem e desmontagem, permitindo fixações de tiras roscadas ou porcas de aço mola M5; b) travessas e braços de apoio em aço 2.0 mm com dobras; c) tampos revestidos com laminados de alta pressão 0,6 mm que tenham no total 30 mm e encabeçamento frontal com postform e capacidade de carga para 100 kg e altura de 760 mm ajustável; d) vanal de cabos em aço na parte traseira do console, com divisões para elétrica e dados; e) fechamento traseiro em chapa de aço; f) pés estruturais retangulares em chapa de aço 2.0 mm com reforço e pés niveladores; g) módulos 19 polegadas x 4 UR em madeira e revestimento HPL com perfil 19" em alumínio extrudado para fixar equipamentos, com profundidade de 400 mm útil; i) porcas molas passantes para módulos 19" do tempo. Características e medidas: a) largura total do móvel de no máximo 3,0 mts devendo ser em módulos acopláveis com profundidade de 1,0 mts e altura ajustável de 760 mm; b) deverá ter módulos 19" x 4U x 400 acima dos tampos; c) fabricado conforme DIN 6876, com revestimento laminado melamínico 0.6 mm de alta pressão (HPL- High Pressure Laminate), em conformidade com as normas técnicas europeias, físicas e químicas: DIN 16926 e especificação EN 438, e com bordas em PVC suportados com travessas inferiores de apoio em chapa de aço carbono de reforço, braços de reforço dos tampos frontais com estrutura em chapa de aço dobrada com 2 mm de espessura. Capacidade estática de todos os tampos frontais principais e das estruturas verticais para suportar até 100	6	R\$ 42.000,00	R\$ 252.000,00

	<p>Kg de equipamentos, com carga estática distribuída. Cores cinza ral 7035 tampos e preto ral 9011 partes metálicas.</p> <p>d) deverá ser fornecido com no mínimo 4 braços ergonômicos ajustáveis para suporte de monitor.</p> <p>e) deverá ser fornecido com no mínimo 5 régua de AC com no mínimo 4 tomadas</p> <p>Documentos a serem apresentado:</p> <p>a) atestado de ergonomia emitido por empresa ou órgão competente que trate sobre a NR17 e a ergonomia;</p> <p>b) desenho tridimensional (sujeito à aprovação) que contenham as medidas e funcionalidades do console.</p> <p>Layout de referência no ANEXO II do termo de Referência. (AMPLA CONCORRÊNCIA).</p>				
39	<p>Mobiliário apropriados para operação de Switcher de produção constituídos por:</p> <p>a) perfis estruturais verticais em alumínio extrudado que permitam modularidade e fácil fixação de acessórios com liga 6063 tempera T 5 com canais inteligentes em forma de " T " para montagem e desmontagem, permitindo fixações de tiras roscadas ou porcas de aço mola M5;</p> <p>b) travessas e braços de apoio em aço 2.0 mm com dobras;</p> <p>c) tampos revestidos com laminados de alta pressão 0,6 mm que tenham no total 30 mm e encabeçamento frontal com postform e capacidade de carga para 100 kg e altura de 760 mm ajustável;</p> <p>d) vanal de cabos em aço na parte traseira do console, com divisões para elétrica e dados;</p> <p>e) fechamento traseiro em chapa de aço;</p> <p>f) pés estruturais retangulares em chapa de aço 2.0 mm com reforço e pés niveladores;</p> <p>g) módulos 19 polegadas x 4 UR em madeira e revestimento HPL com perfil 19" em alumínio extrudado para fixar equipamentos, com profundidade de 400 mm útil;</p> <p>i) porcas molas passantes para módulos 19" do tampo.</p> <p>Características e medidas:</p> <p>a) largura total do móvel de no máximo 3,0 mts devendo ser em módulos acopláveis com profundidade de 1,0 mts e altura ajustável de 760 mm;</p> <p>b) deverá ter módulos 19" x 4U x 400 acima dos tampos;</p> <p>c) fabricado conforme DIN 6876, com revestimento laminado melamínico 0.6 mm de alta pressão (HPL- High Pressure Laminate), em conformidade com as normas técnicas europeias, físicas e químicas: DIN 16926 e especificação EN 438, e com bordas em PVC suportados com travessas inferiores de apoio em chapa de aço carbono de reforço, braços de reforço dos tampos frontais com estrutura em chapa de aço dobrada com 2 mm de espessura. Capacidade estática de todos os tampos frontais principais e das estruturas verticais para suportar até 100 Kg de equipamentos, com carga estática distribuída. Cores cinza ral 7035 tampos e preto ral 9011 partes metálicas.</p> <p>d) deverá ser fornecido com no mínimo 4 braços ergonômicos ajustáveis para suporte de monitor.</p> <p>e) deverá ser fornecido com no mínimo 5 régua de AC com no mínimo 4 tomadas</p> <p>Documentos a serem apresentado:</p> <p>a) atestado de ergonomia emitido por empresa ou órgão competente que trate sobre a NR17 e a ergonomia;</p> <p>b) desenho tridimensional (sujeito à aprovação) que contenham as medidas e funcionalidades do console.</p> <p>Layout de referência no ANEXO II do termo de Referência. (COTA RESERVADA ME E EPP)</p>	2	R\$ 42.000,00	R\$ 84.000,00	
40	<p>Mobiliário apropriados para ilhas de edição constituído por:</p> <p>Mesa Flutuante com regulagem de altura por com ajuste mecânico (não necessita de energia elétrica)</p> <p>Altura mínima: 760 mm</p> <p>Altura máxima: 1250 mm</p> <p>Dimensão do Tampo: largura 1600 mm x profundidade 700 mm</p> <p>Travessas e braços de apoio fabricados em aço 2,0 mm</p> <p>Canal para organização de cabos integrado a mesa</p> <p>Perfis estruturais fabricados em alumínio extrudado pintado</p> <p>Pés estruturais fabricados em chapa de aço de 2,0 mm com reforço interno e parafusos niveladores</p> <p>Tampo fabricado em aglomerado de 25,0 mm com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) com bordas em PVC 2,0 mm.</p> <p>Deverá ser fornecido régua de AC padrão brasileiro com no mínimo 6 tomadas.</p> <p>Documentos a serem apresentado:</p> <p>a) atestado de ergonomia emitido por empresa ou órgão competente que trate sobre a NR17 e a ergonomia;</p> <p>b) desenho tridimensional (sujeito à aprovação) que contenham as medidas e funcionalidades do console. (COTA RESERVADA ME E EPP).</p>	8	R\$ 8.900,00	R\$ 71.200,00	
41	<p>Racks de Equipamentos Para Central Técnica:</p> <p>Deverá ser projetado para ser facilmente acoplado com estrutura de alumínio, extremamente flexível, fácil de desmontar, permitir montagem de acessórios sem dificuldades e permitir modificações e adaptações à projetos especiais. Deverá ser uma plataforma robusta e flexível, pronta para qualquer necessidade.</p> <p>Características:</p> <p>a) estrutura de alumínio extrudado de alta resistência com conexão angular rígida garantindo precisão e robustez, canais de montagem em T, para montagens com sistema de porcas mola sem a necessidade de furações e com pés niveladores; b) canais em T que permitam montagens de acessórios em qualquer posição que permita a grande vantagem de não exigir que o acessório tenha um passo pré-definido para que a montagem seja possível, algo que ocorre com estruturas em aço; c) fecho lateral embutido, garantindo largura total de 600/800 mm, mesmo com racks alinhados lateralmente; d) a estrutura deverá ser facilmente desmontável, facilitando tanto o transporte quanto a mudança/acesso para salas com restrições de medidas, portas ou salas remotas somente acessíveis por escadas; e) portas com dobradiças 180° para permitir a abertura total, sem impedir a passagem de pessoas em corredores. As portas deverão poder ser invertidas para facilitar manutenção em racks acoplados; f) permitir acoplamento; g) deverá ter pintura eletrostática nos fechamentos e bases; h) sem portas frontais; i) laterais em chapa de aço lisa;</p> <p>j) traseiras em chapa de aço lisa; k) teto em chapa de aço com entrada para cabos e perfurada para ventilação; l) perfis 19" multivendor com ajustes da profundidade sem necessidade de uso de ferramentas; m) duas régua de tomadas ABNT com 12 plugs, carcaça em alumínio e barramento interno; n) placas de fechamento 1U/2U/4U: n.1) 05 placas de 1RU por rack; n.2) 02 placas de 2 RU por rack; n.3) 01 placa de 4 RU por rack; o) bandeja fixa; p) kit de fixação porca gaiola; q) capacidade de carga de mais de 500 kg; r) dimensões máximas do rack: r.1) altura 44U x largura 600 mm x profundidade 1000mm; s) medidas de montagem 19" conf. DIN 41494 Parte 7/ IEC 297-2 Largura 19" (482,6mm); t) cores Padrão Preto RAL 9011 e alumínio bruto; u) certificado de Garantia de 03 (três) anos para defeitos de fabricação; v) catalogo detalhado do produto e apresentação de um desenho tridimensional específico do conjunto ofertado, junto com a proposta técnica, conforme a planta ou desenho deste Termo de Referência. (COTA RESERVADA ME E EPP).</p>	1	R\$ 11.850,00	R\$ 11.850,00	
42	Serviços de treinamentos técnicos e operacionais	01	R\$	R\$	

<p>O serviço de treinamento não será possível dividir em cota reservada para ME e EPP, considerando que a equipe a qual será submetida aos métodos de manuseio das máquinas, não poderão ter maneiras diferentes de aprendizagem.</p> <p>Serviços de suporte técnico e operacional (3 anos)</p> <p>Após o término dos treinamentos e instalações com entrega e finalização do projeto, deverá ser disponibilizado serviço de suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses, abrangendo desde a constatação dos defeitos dos equipamentos e avaliação dos respectivos reparos, como também prevenção, aviso de updates, novas versões, checagem, atualizações, reinstalações e resolução de problemas operacionais. Caso os problemas ou falhas não sejam sanados através do suporte telefônico, obriga-se a licitante vencedora a enviar profissional com capacitação técnica à sede desde órgão para a execução do serviço.</p> <p>Para tanto deverá disponibilizar número de telefones, fac símiles, e-mails ou outro meio hábil para comunicação disponível 8 (oito) horas por dia, para efetivação dos chamados técnicos durante o período estabelecido para o suporte técnico.</p> <p>Entende-se como suporte o diagnóstico e resolução do problema.</p> <p>Dos níveis de serviços</p> <p>Suporte remoto proativo e auto-call, com monitoração (08 x 05) 08 (oito) horas por dia, 05 (cinco) dias por semana. Será aceita como alternativa a adoção de acesso remoto para esta função.</p> <p>A Solução de storage deverá possuir a capacidade de permitir a manutenção, corretiva ou preventiva, para substituição, adição ou remoção de controladoras, discos, fontes de alimentação e ventiladores. Caso haja ocorrência de falha em qualquer um destes componentes, todo o ambiente de rede deverá continuar operando, realizando a recuperação de forma automática e transparente para os usuários finais e aplicações. Deverá permitir ainda atualizações de firmware ou microcódigos dos processadores e controladoras, através da utilização de software, possibilitando a correção de erros e adição de novas características, sem impactar a operação do ambiente.</p> <p>O Licitante Vencedor deverá emitir relatórios periódicos, até 05 (cinco) dias após cada incidente, durante o período de vigência do suporte técnico</p> <p>Qualquer despesa decorrente da manutenção ou suporte, como despesas de viagens, custos de alimentação é de responsabilidade do Licitante Vencedor.</p> <p>O início do atendimento não pode ultrapassar o prazo de 04 (quatro) horas, contado a partir da solicitação feita por este órgão, por meio de fax, e-mail, telefone ou outro meio de comunicação. Caso o problema não seja solucionado remotamente, o licitante vencedor deverá assegurar que, durante o período de vigência do suporte técnico e em caso de inoperância haverá o atendimento on-site em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas. Entende-se por início do atendimento à hora de chegada do técnico ao local onde está instalado o equipamento.</p> <p>Todas as solicitações de atendimento serão registradas, para acompanhamento e controle da execução do contrato de garantia. Sempre que houver necessidade de atendimento local, o técnico responsável preencherá um Relatório de Visita, contendo data, hora de chamada, início e término do atendimento, identificação do modulo defeituoso, as providencias adotadas e as observações pertinentes. O Relatório de Visita será assinado pelo técnico responsável e por um técnico deste órgão;</p> <p>Caso seja diagnosticada, a necessidade de substituição de equipamentos e peças para a resolução dos problemas, tendo em vista que a garantia dos equipamentos é de 36 (trinta e seis) meses, tais peças deverão ser encaminhadas a assistência técnica indicada pelo fabricante e o processo de manutenção correrá de acordo com as condições de garantia estabelecidas em contrato e nas cláusulas específicas do edital que contemplam estas regras.</p> <p>Caso seja diagnosticada, a necessidade de substituição de equipamentos e peças para a resolução dos problemas, após o período de garantia dos equipamentos que é de 36 (trinta e seis) meses, tais peças deverão ser encaminhadas a assistência técnica e o processo de manutenção correrá por conta desde órgão.</p> <p>A licitante vencedora deve se responsabilizar integralmente pelo cumprimento das normas trabalhistas, previdenciárias e fiscais pertinentes aos seus empregados, prepostos e demais colaboradores, devendo efetuar todos os recolhimentos e descontos legais.</p>	100.000,00	100.000,00
TOTAL DA DESPESA:		R\$ 4.964.482,64

- 3.1. Para efeito de julgamento, o critério deverá ser “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, com relação aos bens que serão adquiridos e serviço prestado, conforme quantidades definidas na Tabela acima.
- 3.2. O Serviço de suporte técnico, operacional e treinamento foram agrupados, tendo em vista a dificuldade de subdivisão de empresas no momento da prestação do serviço.
- 3.3. Os estúdios adquiridos por meio do presente instrumento, serão instalados nas dependências da Agência Brasil Central inscrita no CNPJ nº. 03.520.902/0001-47 com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, endereço funcional à Rua SC-01, nº 299, Parque Santa Cruz.
- 3.4. Nenhum item será adjudicado com valor acima do que apresentado na planilha do item 3 deste Termo de Referência.

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

- 4.1. A pretensa contratação é fundamentada e estrategicamente alinhada ao seguinte Programa do PPA-2020/2020. Alinhamento da pretendida contratação ao Plano Plurianual - PPA (Programa e Ação) vigente; Enquadramento no PPA 2020-2023: Programa: 4200 - GESTÃO E MANUTENÇÃO, Ação: 4218 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDUC.

5. DA ENTREGA E SERVIÇOS

- 5.1. Será necessário a apresentação de folhetos com descrição dos itens a serem adquiridos, buscando demonstrar o atendimento às exigências técnicas destacadas, sendo apreciado pela área técnica Superintendência de Tecnologia da Informação como critério de aceitação dos bens oferecidos, em caso de rejeição a proposta será recusada.
- 5.2. Entrega dos equipamentos:
- FASE 1:** entrega dos equipamentos, no local e prazos definidos neste Termo de Referência.
- 5.3. Entrega dos serviços, que compreendem as seguintes fases:
- FASE 2:** Plano de ação
- a) elaboração do plano de ação para instalação dos equipamentos novos;
- FASE 3:** Montagem
- a) montagem dos racks, consoles e acessórios (régua de AC, etc);
- b) montagem com conectorização e passagem do cabeamento;
- c) montagem de todo o mobiliário.
- FASE 4:** Instalação e Configuração

- a) Instalação e configuração de todos os equipamentos e sistemas
- b) testes de funcionamento de toda a solução;
- c) colocação em operação da solução;
- d) entrega do documento "as built" do sistema.

5.4. A CONTRATADA deverá utilizar a estrutura física indicada pela CONTRATANTE, devendo adequar o seu plano de ação a essa estrutura.

5.5. O plano de ação deverá ser aprovado pelo CONTRATANTE em até 5 (cinco) dias úteis a partir de seu recebimento, para que possa ser colocado em prática.

5.6. Deverão ser fornecidos todos os materiais, tais como: cabos, conectores, patches, adaptadores de tomadas, conversores de sinais de áudio e vídeo, régua de AC, ferramentas, aparelhos de testes e outros necessários aos serviços, que proporcionem a instalação integral dos equipamentos. Todos os materiais de primeira qualidade e específicos a instalação.

5.7. A montagem, instalação e configuração, com conectorização e passagem do cabeamento, integrando ao sistema existente, envolve:

- a) instalar os equipamentos em seus locais, mobiliários e racks designados;
- b) interligar a alimentação e o aterramento elétrico dos equipamentos;
- c) realizar as interligações de áudio, vídeo, comunicação e dados dos equipamentos fornecidos, observando as melhores práticas;
- d) realizar os testes de funcionamento geral do sistema.

5.8. O treinamento deverá observar as previsões elencadas neste Termo de Referência.

6. DO TREINAMENTO

FASE 5: Treinamento.

6.1. A CONTRATADA deverá promover treinamento, conforme especificado, de segunda a sexta-feira, nos horários definidos, nas dependências do CONTRATANTE.

6.2. O treinamento do sistema deve contemplar pelo menos os conteúdos listados no detalhamento a seguir e deverá ser ministrado pelo fabricante ou pela CONTRATADA.

6.3. Após o término dos treinamentos, deverá ser efetuado testes de aproveitamento da equipe e emitidos certificados de participação, mencionando a carga horária, bem como o aproveitamento quantitativo de cada funcionário.

6.4. Para o Treinamento Técnico-Operacional cada turma deverá comportar pelo menos 5 (cinco) alunos.

6.5. Abaixo segue os descritivos dos treinamentos a serem fornecidos:

- a) Treinamento operacional de todo sistema de Media Asset Management, com carga horária mínima de 8 (oito) horas a ser ministrado em 2 dias de 4 horas cada.
- b) Treinamento operacional de toda infraestrutura de gerenciamento da rede, storages e demais periféricos que compõem o sistema, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas para todos os módulos.
- c) Treinamento Operacional do Sistema de Gerenciamento de LTO com carga horária mínima de 2 (duas) horas.
- d) Treinamento Operacional do Sistema de Câmeras dos Estúdios, camcorders de externa e seus respectivos controles e acessórios bem como a utilização de teleprompter, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas.
- e) Treinamento Operacional do Switcher de produção e componentes deste sistema como Monitoração de Áudio, Vídeo e controle, intercomunicação, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas.
- f) Treinamento Operacional do sistema de Matrizes e modulares bem como todos os componentes deste sistema como, processadores de áudio e vídeo, distribuidores e conversores com carga horária mínima de 2 (duas) horas.

7. DA GARANTIA

Garantia: Todos os componentes dos sistemas, inclusive os serviços de configuração e instalação dos equipamentos terão garantia contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, correções e atualizações por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e Aceitação, emitido por comissão constituída pela SEDUC-GO.

Nos casos em que o defeito apresentado durante o período de garantia não puder ser solucionado nas dependências da SEDUC ou no endereço instalado, a empresa Contratada poderá retirar e transportar o equipamento, a peça, ou componente para sua fábrica / oficina, somente após autorização destes órgãos, sem prejuízo das condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

A substituição de peças, componentes ou de equipamentos que compõem a solução integradora, deverá ser efetuada por material original, novo, não recondicionado e homologado pelo fabricante.

Durante o período de garantia, a solução do defeito apresentado em qualquer equipamento deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da notificação feita pela SEDUC-GO. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias corridos e não satisfeitas as condições estabelecidas no subitem.

No caso da não solução do defeito apresentado, a licitante vencedora deverá substituir o produto ofertado por outro com as mesmas características, em perfeitas condições de uso, em prazo definido pela Área Técnica da SEDUC-GO, que dependendo das circunstâncias, poderá ser de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela SEDUC-GO.

Durante o período de garantia, as despesas com a substituição ou reparo dos equipamentos, bem como o transporte, para o atendimento correrão por conta da licitante vencedora, não cabendo à SEDUC-GO, quaisquer ônus.

As peças de reposição relativas ao bem ofertado deverão, obrigatoriamente, estar disponíveis e ser fornecidas pela proponente, durante o prazo mínimo de 05 (cinco) anos.

Indicação da Assistência Técnica qualificada pelos fabricantes, as empresas credenciadas como assistência técnica autorizada, atuando dentro do território nacional, para prover reparos, consertos, ajustes e demais atuações com fins específicos de dar continuidade ao funcionamento adequado dos equipamentos adquiridos, mediante Declaração; (art.30 § 6º Lei 8666/93).

8. DO RECEBIMENTO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E FORNECIMENTO

PRAZOS			
FASE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	DURAÇÃO (EM ATÉ - DIAS)	REFERÊNCIA
1	Entrega dos Itens	60	A partir da ordem de fornecimento
2	Entrega do plano de ação	5	A partir da conclusão da Fase 1
3	Montagem dos equipamentos nos racks, conectorização e passagem do cabeamento e montagem do mobiliário.	20	A partir da aprovação, pela contratante da fase 2
4	Instalação dos equipamentos, configuração, testes de funcionamento e "as built"	30	A partir da aprovação, pela contratante da fase 3
5	Treinamento Operacional		

- 8.1.** O não cumprimento dos dispostos do presente termo acarretará a anulação do empenho, bem como a aplicação das penalidades previstas no Edital e a convocação do fornecedor subsequente, observada a ordem de classificação do certame;
- 8.2.** No caso de impossibilidade de entrega no prazo estipulado, a Contratada deverá comunicar por escrito à Contratante, podendo a justificativa ser aceita ou não. Caso do não aceite da justificativa incorrerá a Contratada nas sanções previstas neste termo de referência e na Lei n. 8.666/93;
- 8.3.** No caso de entrega de Equipamentos e Materiais defeituosos, a Contratada deverá substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação formal desta Administração, todos os produtos recusados na fase de recebimento;
- 8.4.** A Contratada, por ocasião da entrega do equipamento, deverá observar a perfeição dos materiais e equipamentos, inclusive defeitos de fabricação e completude, respondendo, mesmo que após o recebimento definitivo, pela detecção ou descobrimento de defeitos ocultos, que tornem a utilização na sua finalidade.
- 8.7.** Os prazos de entrega das Fases 3, 4 e 5 terão início com a entrega autorizada pela SEDUC dos itens no local de instalação, indicadas ao item em perfeitas condições de uso.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1.** Cumprir fielmente as obrigações contratuais de forma que o fornecimento dos equipamentos e materiais seja realizado com esmero.
- 9.2.** Todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 9.3.** Fornecer os equipamentos e materiais, objeto do instrumento contratual, que for do interesse da SEDUC, de acordo com a sua solicitação e à medida que for solicitada sua aquisição, observados os prazos estipulados.
- 9.4.** Efetuar a entrega dos equipamentos e materiais no local indicado neste Termo de Referência.
- 9.5.** O recebimento dos objetos da contratação estará condicionado à conferência, de qualitativo e quantitativo para aceitação final, obrigando-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, as eventuais incorreções porventura detectadas, sendo recebidos:
- 9.6.** Provisoriamente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos e materiais com as especificações aceitas;
- 9.7.** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos equipamentos fornecidos, e consequente aceitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a aceitação provisória;
- 9.8.** Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas ou extravios, até o efetivo recebimento dos materiais pela Contratante.
- 9.9.** Informar a Superintendência do Ensino Médio sobre a disponibilidade de informações dos materiais disponíveis no mercado e assuntos que sejam de interesse da Contratante, podendo estes ocorrer por intermédio de catálogos, listas selecionadas e/ou demonstrações específicas.
- 9.10.** Será vedado à Contratada, sob pena de rescisão contratual, caucionar ou utilizar o Contrato firmado para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa anuência da Contratante.
- 9.11.** Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.12.** Discriminar, obrigatoriamente, na Nota Fiscal, toda relação dos equipamentos do pedido.
- 9.13.** A CONTRATADA obriga-se ainda a:
- a). Manter, durante o fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.
- b). Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

10. OBRIGAÇÕES DA SEDUC

- 10.1.** Publicações resumidas do instrumento de contrato e seus aditivos na Imprensa Oficial, dentro dos prazos estabelecidos por lei.
- 10.2.** proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa efetuar a entrega dos equipamentos e materiais dentro do prazo estipulado.
- 10.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto do Contrato, que lhe sejam solicitadas.
- 10.4.** Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades legais.
- 10.5.** Supervisionar o recebimento dos materiais entregues.
- 10.6.** Atestar o recebimento do objeto contratual, por meio do Setor competente.
- 10.7.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos equipamentos e materiais, com vistas ao seu perfeito atendimento às especificações constantes neste termo de referência, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta.
- 10.8.** Ser responsável pelo armazenamento, seguro e perfeitas condições dos equipamentos e materiais no local de instalação sob aspectos quantitativos e qualitativos.
- 10.9.** Notificar extrajudicialmente a CONTRATADA quando detectadas irregularidades na entrega dos equipamentos e materiais.
- 10.10.** Devolver os produtos que estiverem fora da especificação e solicitar sua substituição ou desistência se for o caso.
- 10.11.** Efetuar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, na forma e prazo pactuados.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 11.1.** A vigência do CONTRATO será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, com eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado;

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1.** À Licitante e à CONTRATADA que incorra nas faltas referidas no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e/ou nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei n.º 8.666/1993 aplica-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la;
- 12.2.** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração:
- I) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o décimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao décimo, limitada a 30 (trinta) dias de atraso, hipótese em que será considerado inadimplemento total da obrigação.
- 12.3.** Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela SEDUC ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 13.1.** Qualificação Técnica:

a) No mínimo 01 atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou ou vem prestando serviços compatíveis com o objeto deste edital de forma satisfatória;

13.2. A SEDUC se reserva no direito de solicitar informações, nota(s) fiscal(ais) de fornecimento e/ou prestação de serviços e até mesmo cópia(s) do(s) contrato(s) que gerou(raram) o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentada pela licitante a fim de constatar a veracidade das informações ali prestadas.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O quantitativo solicitado previsto poderá ter acréscimo ou redução conforme a necessidade da Contratante, atendendo a demanda, sempre em observância ao quantitativo total contratado;

14.2. O produto licitado somente poderá ser substituído mediante comprovação da contratada de fator de impedimento por força maior, e desde que haja anuência da contratante, sendo o objeto substituído de igual ou superior valor quanto à qualidade e preço;

14.3. A responsabilidade pelo recebimento e aprovação dos equipamentos será da Superintendência do Ensino Médio, por meio de um Gestor a ser designado por meio de Portaria assinada pela Secretária de Estado da Educação, com o devido Parecer Técnico da Superintendência de Tecnologia da Informação atestando a compatibilidade dos Produto da empresa vencedora;

14.4. Para obter informações com a área responsável pela elaboração deste Termo de Referência, bem como sanar questionamentos a respeito do processo, enviar e-mail para dc@seduc.go.gov.br;

UNIDADES QUE SERÃO ATENDIDAS PELO PROJETO

CRE	MUNICÍPIOS / DISTRITOS	ESCOLAS RESPONSÁVEIS	EXTENSÕES / POLO DE ATENDIMENTO	ENDEREÇO
MOBRINHOS	ÁGUA LIMPA	COLÉGIO ESTADUAL BERNARDINO GUIMARÃES	SEDE	Rua do Comendador Vila Jose A. Rebelo, 72660000
PALMEIRAS	CIZA RINA (LINDA VISTA)	ESCOLA ESTADUAL MARIA DO CARMO FRANCO	SEDE	Avenida do Comendador, s/n, Centro, Linda Vista, CEP: 76.185-000
PALMEIRAS	NAZARIO (CLAUDINÓPOLIS)	COLÉGIO ESTADUAL MAJOR GETÚLIO ARTIGAS	SEDE	Rodovia GO 060 Centro, Nazário - GO, 76180-000 (CLAUDINÓPOLIS)
PIRACANUIBA	FLAVIA VISTA GOIÁS (ROSILÊNIA)	COLÉGIO ESTADUAL AGNELO RIBEIRO	SEDE	Rua Dague de Castro, s/n, Centro - Distrito de Rosilênias, CEP: 75240000
PIRACANUIBA	PIRACANUIBA (POVOADO ROCHEDO)	ESCOLA ESTADUAL DOMA CLOTILDE COSTA	SEDE	Avenida José Costa e Silva, s/n, Povoado Rochedo, CEP: 72600000
PIRACANUIBA	AREMÓPOLIS	COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO NASSER	SEDE	Av. Tenente de Castro e Silva s/n, Centro CEP: 76230-000
PIRACANUIBA	BALDA	COLÉGIO ESTADUAL OZIEL ALVES FERREIRA	SEDE	Rodovia-GO 294 Em 49 Zona Rural
PIRES DO RIO	IPAMERI (DOMICIANO RIBEIRO)	COLÉGIO ESTADUAL RODOLFO BRAZ DE QUEIROZ	SEDE	Avenida das Flores S/N Setor Central Bonifácio Ribeiro Goiás
PIRES DO RIO	ORIZONA	NÚCLEO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO JOÃO GONÇALVES RIBEIRO (NUCLEC)	COLÉGIO MUNICIPAL GERALDO SILVEIO DE LIMA (BUNFENHINO)	Povoado de Bunfenhino - CEP: 75280-000
PIRES DO RIO	ORIZONA	NÚCLEO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO JOÃO GONÇALVES RIBEIRO (NUCLEC)	COLÉGIO MUNICIPAL VIRGÍNIO VAZ DA COSTA (CORUMBUBAUBA)	Povoado de Corumbubau - CEP: 75230-000
PIRES DO RIO	ORIZONA	NÚCLEO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO JOÃO GONÇALVES RIBEIRO (NUCLEC)	UBATÁ	DISTRITO DE UBATÁ - CENTRO - CEP: 75280000
PIRES DO RIO	ORIZONA	NÚCLEO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO JOÃO GONÇALVES RIBEIRO (NUCLEC)	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CANDIDA VIEIRA (TAQUARAL)	Povoado de Taquaral - Zona Rural
PIRES DO RIO	ORIZONA	NÚCLEO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO JOÃO GONÇALVES RIBEIRO (NUCLEC)	ESCOLA MUNICIPAL DORVALINO FERREIRAS DE CASTRO (PIRMEZA)	Povoado de Pirmeza - CEP: 75280000
PLANALTINA	PLANALTINA (SÃO GABRIEL)	COLÉGIO ESTADUAL AIDA FERREIRA	SÃO GABRIEL	Fazenda Matechil José Pessoa, s/n, rto: São Gabriel
PLANALTINA	ÁGUA FRIA DE GOIÁS	ESCOLA ESTADUAL POVOADO MATO SECO	SEDE	Av. Brasília, Quadra 23, lote s/n, Povoado Mato Seco, Água Fria de Goiás - GO, 75780-000
PORESMATU	MONTMIRIM DO NORTE	COLÉGIO ESTADUAL DA MATA AZUL	SEDE	Avenida Pirama Distrito de Mata Azul - Centro CEP: 76460-000
PORESMATU	BOMFÓLIS	COLÉGIO ESTADUAL MACO B RODRIGUES GALVÃO	SEDE	Av. Brasília, Quadra 23, lote s/n, Povoado Mato Seco, Água Fria de Goiás - GO, 75780-000
POSSÉ	POSSÉ	COLÉGIO ESTADUAL DO POVOADO BARRILHO	SEDE	Distrito Barcolândia - ZONA RURAL - CEP: 73300-000
POSSÉ	SÃO DOMINGOS	COLÉGIO ESTADUAL POVOADO NOVA VISTA	SEDE	Quadra: 12, Lote: 0, Setor Central, Povoado Nova Vista
POSSÉ	SÃO DOMINGOS	COLÉGIO ESTADUAL POVOADO ESTRELA	SEDE	Avenida Mariana Soares nº 55-1, Povoado São Vicente - São Domingos - Goiás Cep: 73860-000
POSSÉ	SITIO D'ASA DIA	ESCOLA ESTADUAL DA FAZENDA GRIÇÃO	SEDE	Povoado Vila Reis - CENTRO - Município de São Domingos - CEP: 73860-000
QUIRINÓPOLIS	QUIRINÓPOLIS	COLÉGIO ESTADUAL DO DOUTOR ONÉRIO FERREIRA VIEIRA	POVOADO DENISÓPOLIS [ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ANTONIO BARBOSA]	Rua Sete Leguas S/N Zona Rural, Povoado de Denisópolis
QUIRINÓPOLIS	QUIRINÓPOLIS	COLÉGIO ESTADUAL DO DOUTOR ONÉRIO FERREIRA VIEIRA	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO SABINO TOMÉ	Fazenda Castelo Rod Go 464 Em 32 - CEP: 72860-000
QUIRINÓPOLIS	QUIRINÓPOLIS	COLÉGIO ESTADUAL DO DOUTOR ONÉRIO FERREIRA VIEIRA	ESCOLA MUNICIPAL CUSTÓDIO ANTONIO SARAÍ	Fazenda São João - CEP: 75860-000
QUIRINÓPOLIS	QUIRINÓPOLIS	COLÉGIO ESTADUAL DO DOUTOR ONÉRIO FERREIRA VIEIRA	ESCOLA MUNICIPAL LINO GIDEÃO	Rodovia GO 206 km 38 - 75960000 Quirinópolis, GO
RIO VERDE	RIO VERDE	COLÉGIO ESTADUAL OLYMPIO FERREIRA DE CASTRO	ESCOLA MUNICIPAL VALE DO RIO DOCE	Assentamento Nova União - CEP: 75913-899, 8.000, à direita sentido Jari, média de 42EM pra Rio Verde
RIO VERDE	RIO VERDE	COLÉGIO ESTADUAL OLYMPIO FERREIRA DE CASTRO	ESCOLA MUNICIPAL CAPECHEIRA AITA	Fazenda Caboclos Alta - GO 574 Salda para Aparecida do Rio Doce via Caçu - CEP: 75903-280
RIO VERDE	RIO VERDE	COLÉGIO ESTADUAL OLYMPIO FERREIRA DE CASTRO	ESCOLA MUNICIPAL MONTE ALEGRE	FAZENDA MONTE ALEGRE - GO 333 KM 26
RIO VERDE	RIO VERDE	COLÉGIO ESTADUAL ITAGIARA GONZAGA JAYME	ESCOLA MUNICIPAL BRENDA ARAÚJO	Fazenda Paraíso do Rio Preto - Via Caçu/Rio Preto, 30,588 KM estrada à esquerda - Rio Verde - GO
RIO VERDE	RIO VERDE	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO JAYME	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO PONTAL	Fazenda São José do Pontal - Assentamento Pontal do Buiti Go - 000 Em 29, Zona Rural - CEP: 75903-280
RIO VERDE	RIO VERDE	COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO JAYME	ESCOLA MUNICIPAL ESCADINHA DO FUTURO	Fazenda São João - GO 400 - KM 17, Rio Verde - GO
RIO VERDE	MONTMIRIM	COLÉGIO ESTADUAL RAFAEL NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL BOM JARDIM	Fazenda Bom Jardim - GO 376 sentido Iporá
RUBIATABA	NOVA GIÓRIA	COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO LUIZ LACERDA	POVOADO ESPERITO SANTO	Rua 03, s/n, Pov. Espírito Santo - Mun. de Nova Glória - GO.
RUBIATABA	NOVA GIÓRIA	ESCOLA ESTADUAL EDSON AYRES FERREIRA	ORIENTE	Avenida João Sampaio, s/n - Rov. de Novo Oriente - Município de Nova Glória Goiás.
RUBIATABA	RUBIATABA	COLÉGIO ESTADUAL ÂNGELA FIMMENTEL	WALDILÂNIA	Rua Virgílio de Barros, s/n, Distrito de Waldilândia, Município de Rubiataba Goiás.
RUBIATABA	RUBIATABA	COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO BRAGA	BRAGOLÂNDIA	AV. Principal s/n Povoado de Bragolândia
RUBIATABA	RUBIATABA	ESCOLA ESTADUAL INDIANA CAÇQUEI JOSÉ BORGES	SEDE	Aldeia Do Carreiro Aldeia Indígena, Rubiataba - GO, 76230-000
SANTA HELENA	ACRÉCIA (ARANTINA)	COLÉGIO ESTADUAL ARY RIBEIRO VALAÇÃO FILHO	ESCOLA MUNICIPAL CORONEL FELIX	Av. Orlado Pires Martins, s/n, centro, Arantina Distrito de Acrelândia
SANTA HELENA	ACRÉCIA (ARANTINA)	COLÉGIO ESTADUAL ARY RIBEIRO VALAÇÃO FILHO	ESCOLA MUNICIPAL CORONEL FELIX	Av. Orlado Pires Martins, s/n, centro, Arantina Distrito de Acrelândia
SANTA HELENA	SANTA HELENA DE GOIÁS	ESCOLA ESTADUAL AVELINO MARFINS RODRIGUES	SEDE	FRAÇA P. DAVID BILMO DE FREITAS, S/N, BARRIO IPUGUARA
SÃO LUÍS DOS MONTES BELOS	FIRMINÓPOLIS (N. PLANALTO)	ESCOLA ESTADUAL JOSÉ MANOEL DA SILVA	SEDE	Av. Afonso Inácio Povoado de Novo Planalto CEP 76.105-000
SÃO LUÍS DOS MONTES BELOS	MOIPORÁ (Messa hópolis)	ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT	SEDE	Povoado de Missaópolis CEP 76.135-000
SÃO LUÍS DOS MONTES BELOS	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	ESCOLA ESTADUAL DE ROSALÂNIA	SEDE	Rua Francisco Jose de Matt Povoado de Rosalândia CEP 76.600-000
SÃO LUÍS DOS MONTES BELOS	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	ESCOLA ESTADUAL DE SIVOLÂNIA	SEDE	Povoado de Sivolândia CEP 76.100-000
SÃO LUÍS DOS MONTES BELOS	TURVÂNIA	COLÉGIO ESTADUAL HERCULINO GOMES ANASTAS	SEDE	Avenida Dr. Ulisses Guimarães nº 289 Setor Central, CEP: 76180000
SÃO MIEGEL ARAGUASA	NOVA CRIANÇA	COLÉGIO ESTADUAL BASTO ENANIEL ESTABOSA	SÃO JOSÉ DO BANDEIRANTE	Rua SA, 0547, rua 03, Centro - São José dos Bandeirantes
SÃO MIEGEL ARAGUASA	MUNDO NOVO	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARINA MARIA FERRASSOLI	ASSENTAMENTO SANTA MARTA	Assentamento Santa Marta - CEP 76.530-000
SILVÂNIA	SILVÂNIA (JAZENBA DO MÊCO)	ESCOLA ESTADUAL DO IMANUEL	ESCOLA MUNICIPAL ALEXANDRINA FERREIRA DOS SANTOS	Fazenda Quilombo - CEP: 75180-000
TRINDADE	ÁNICUNIS (CAPELA)	ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER	ESCOLA ESTADUAL DE CAPILINHA	Rua São José, CENTRO - CEP: 76170-000
TRINDADE	ÁNICUNIS (CHOUFANA)	ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO RIBEIRO PARACÓI	Rua Chãos D'Água - CENTRO - CEP: 76172-000
URUAÇU	AMARALHA	COLÉGIO ESTADUAL JOSINO SILVA	ASSENTAMENTO BARBAS - PROJETO ÁGUA FRIA (COLÉGIO ESTADUAL AILDES PAULINO DE OLIVEIRA)	Assentamento projeto Água Fria (Armas) - CEP: 76680-000- Escola Municipal Engenheiro Junior
URUAÇU	CAMPINORTE	COLÉGIO ESTADUAL MARCELO RUI FRANCISCO MENDONÇA	SEDE	Rua 7 de setembro S/N Distrito de Colina município de Campinorte.
URUAÇU	MARA ROSA	ESCOLA ESTADUAL DE AMAROLÂNDIA	SEDE	Rua Santo Antonio Nº 99
URUAÇU	INQUILÊNIA	COLÉGIO ESTADUAL THOMAZ A DOMINGOS	EXTENSÃO INDIANÓPOLIS - ESC. MUN. PAULO RODRIGUES DUARTE (PRÉDIO ESCOLA)	Extensão Indianópolis- AV. BRASIL, S/N -
URUAÇU	INQUILÊNIA	COLÉGIO ESTADUAL THOMAZ A DOMINGOS	EXTENSÃO FAZ TUDO - ESC. MUN. JOSÉ DE ALENCAR (PRÉDIO ESCOLA)	Extensão FazTudo - Rua 03, nº08 - VI. Taveres
URUAÇU	INQUILÊNIA	COLÉGIO ESTADUAL PAULO FRANCISCO DA SILVA	EXTENSÃO MURQUEM - ESC. MUN. MOISA BEMORA DA ABADI	Povoado Maquém - Zona Rural



Documento assinado eletronicamente por **WOLNEY ARRUDA DE LIMA**, gerente, em 31/08/2021, às 14:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE LIMA SANTOS, Superintendente**, em 31/08/2021, às 15:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, Secretário (a) de Estado**, em 31/08/2021, às 15:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: Processo nº 2020.0000.605.1202

....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF/MF nº.....**DECLARA:**

1º) Sob as penas cabíveis, que não utiliza, no estabelecimento, trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos do art. 43, XIII, do Decreto Estadual nº 9.666/2020.

2º) Sob as penas cabíveis, que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2021, objeto do Processo nº 2020.0000.605.1202, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista.

3º) Sob as penas cabíveis, que não se encontra em nenhuma das situações previstas nos itens 4.4 e 4.5 do Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2021.

4º) Sob as penas cabíveis, que não possui em seus quadros de empregados e em seu corpo societário/acionário cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau, com dirigentes ou servidores detentores de cargo em comissão ou função de confiança que atuem diretamente na realização do certame e/ou na formalização contratual.

5º) Estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2021, ensejará aplicação de penalidade à Declarante.

.....
(data)

.....
(Digitar o nome do Representante Legal e assinar)

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

Processo nº 2020.0000.605.1202

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data

Representante legal

Nota:

A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penas e das penalidades previstas neste Edital.

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

Processo nº 2020.0000.605.1202

Todos os campos são de preenchimento obrigatório

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Banco:		Agência: (nome/n°)			Conta Corrente:		
Dados do Signatário – para assinatura do contrato							
Nome:					Cargo:		
Nacionalidade:			Identidade:			CPF:	
Item	Especificações do Produto/Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário COM ICMS (R\$)	Preço Total COM ICMS (R\$)	Preço Unitário SEM ICMS (R\$)	Preço Total SEM ICMS (R\$)
Valor Total da Proposta COM ICMS (por extenso):							
Valor Total da Proposta SEM ICMS (por extenso):							
Convênio ICMS? Sim – () Não – ()							
<p>- Informar, no que couber, a alíquota do ICMS.</p> <p>- Observar as exigências constantes da Cláusula 12 deste Edital.</p> <p>- Declaro que a validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.</p> <p>- Declaro que nesta Proposta de Preços observou-se a aplicação do inciso XCI do artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03).</p> <p>- Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete e até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria.</p> <p>- Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.</p> <p>DATAR E ASSINAR</p>							

ANEXO V - MINUTA CONTRATUAL

Contrato nº _____, que celebram o ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DA ESTADO DA EDUCAÇÃO, e a empresa _____, para os fins que especifica, sob as condições a seguir descritas:

DAS PARTES:**CONTRATANTE**

O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, inscrita no CNPJ nº 01.409.705/0001-20, com sede na Quinta Avenida, , nº 212- Leste Vila Nova, Goiânia - GO, neste ato representado pela Secretária de Estado da Educação, **PROFª. APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA**, brasileira, casada, professora, RG nº 368625-SSP/RO e CPF/MF sob o nº 329.607.192-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

_____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, tendo como representante (s) legal (is) os Srs. (as) _____, inscrito (s) no CPF sob o nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato decorre do Pregão Eletrônico nº 033/2021, aberto em XX/XX/2021, na forma da Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, do Decreto Estadual nº 9.666/2020, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais normas pertinentes à matéria, homologado pela Secretária de Estado da Educação, conforme Termo de Homologação de ___/___/___ e Proposta de Preços, tudo constante do processo administrativo nº 2020.0000.605.1202, o qual faz parte do presente contrato, independentemente de transcrição, regendo-o no que for omissivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para **aquisição de Estúdio**, por meio de pregão eletrônico, visando implantação e operacionalização de videoaulas, em atendimento aos alunos do Ensino Médio, pelo Projeto Goiás Tec: Ensino Médio ao Alcance de Todos

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL:					

2.2 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta os acréscimos ou reduções dos quantitativos dos produtos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do montante constante neste Contrato, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

3.1. As descrições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	<p>Aquisição, instalação, integração, configuração do equipamento e testes. Com fornecimento de todo o material para instalação (cabos, conectores, acessórios, etc).</p> <p>Câmera de Estúdio: Camera broadcast profissional que possua as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Encaixe de lente do tipo MFT ou B4 - Lente deve possuir range de no mínimo 15-48mm, com no mínimo f3.6, zoom eletrônico e com controle de foco e zoom sendo feito pela câmera (com opção também de controle manual). - Viewfinder maior que 7" - Faixa dinâmica de no mínimo 11 stops - Sensor da câmera deve ser maior que 10x6 mm - Controle de íris, zoom e foco - Pelo menos 1 entrada de vídeo SDI (suportando conexões até 12G) - Pelo menos 1 saída de vídeo SDI (suportando conexões até 12G) - 1 entrada de sincronismo externo - Suporte a controle remoto via LANC - Suporte a controle de parâmetros via CCU - Deve suportar padrões de vídeo HD até 1080i59,9 e 1080p59,94 e também vídeo Ultra HD até 2016p60 - Deve incluir fonte de alimentação externa - Deve incluir kit Teleprompter, ou seja, sistema de teleprompter para 3 câmeras, com software compatível com PC ou MAC, monitor LCD com no mínimo 19", mecânica, vidro anti-reflexo com no mínimo 19" UltraClear, Distribuição VGA, Cabo VGA de no mínimo 10 m e adaptadores de montagem para tripé de estúdio. - Deve incluir apenas 01 (HUM) notebook com as seguintes configurações para exibir software do teleprompter: 8ª geração de Processador Intel® Core™ i5-8265U (cache de 6 MB, até 3,9 GHz, quad-core), Windows 10 Pro Single Language, de 64 bits - Português (Brasil), Placa de vídeo integrada Intel® UHD Graphics 620, Memória de 8GB (1x8GB), DDR4, 2666MHz, Disco Rígido (HD) de 1TB (5400 RPM) (AMPLA CONCORRÊNCIA). 	6
2	<p>Aquisição, instalação, integração, configuração do equipamento e testes. Com fornecimento de todo o material para instalação (cabos, conectores, acessórios, etc).</p> <p>Câmera de Estúdio: Camera broadcast profissional que possua as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Encaixe de lente do tipo MFT ou B4 - Lente deve possuir range de no mínimo 15-48mm, com no mínimo f3.6, zoom eletrônico e com controle de foco e zoom sendo feito pela câmera (com opção também de controle manual). - Viewfinder maior que 7" - Faixa dinâmica de no mínimo 11 stops - Sensor da câmera deve ser maior que 10x6 mm - Controle de íris, zoom e foco - Pelo menos 1 entrada de vídeo SDI (suportando conexões até 12G) - Pelo menos 1 saída de vídeo SDI (suportando conexões até 12G) - 1 entrada de sincronismo externo - Suporte a controle remoto via LANC - Suporte a controle de parâmetros via CCU - Deve suportar padrões de vídeo HD até 1080i59,9 e 1080p59,94 e também vídeo Ultra HD até 2016p60 - Deve incluir fonte de alimentação externa - Deve incluir kit Teleprompter, ou seja, sistema de teleprompter para 3 câmeras, com software compatível com PC ou MAC, monitor LCD com no mínimo 19", mecânica, vidro anti-reflexo com no mínimo 19" UltraClear, Distribuição VGA, Cabo VGA de no mínimo 10 m e adaptadores de montagem para tripé de estúdio. - Deve incluir apenas 01 (HUM) notebook com as seguintes configurações para exibir software do teleprompter: 8ª geração de Processador Intel® Core™ i5-8265U (cache de 6 MB, até 3,9 GHz, quad-core), Windows 10 Pro Single Language, de 64 bits - Português (Brasil), Placa de vídeo integrada Intel® UHD Graphics 620, Memória de 8GB (1x8GB), DDR4, 2666MHz, Disco Rígido (HD) de 1TB (5400 RPM) (COTA RESERVADA ME E EPP). 	2
3	<p>Aquisição, instalação, integração, configuração do equipamento e testes. Com fornecimento de todo o material para instalação (cabos, conectores, acessórios, etc).</p> <p>Microcomputador com tela integrada de resolução no mínimo 4K de 27 polegadas, com processador Frequência base de 3,00 GHz, 6 núcleos, 2 x 8GB DDR4-2666MHz ou superior, 512GB Pciebased de armazenamento flash, placa de vídeo dedicada com 4GB GDDR5 VRAM. Deverá integrar software que permita gravação, mixagem, edição e masterização de áudio, vinhetas, produção de spot, música, gravação e mixagem de projeto, criação de sons; Recorte, edição e mistura de áudios; Inclui efeitos e filtros de áudio além de edições de múltiplas sessões; Automatização de ações como a conversão da taxa de amostragem dos arquivos ou mesmo os formatos de áudio; Modo de visualização multifaixas que permite a edição simultânea de quantas faixas forem necessárias modificar; Produção e edição de vídeo com efeito estabilizador de distorção, remove imperfeições, trepidações e outros defeitos que estejam presentes no vídeo; Edição facilitada em diversas sequências que estejam em uma mesma filmagem; Realiza alterações e mudanças de cores em tempo real com a utilização do timecode; Ajuste de tonalidades dos vídeos em três vias; Possui camadas de ajuste para aplicação de efeitos entre os cliques; Possibilita a edição de vídeos durante a reprodução e aplica efeitos em tempo real; ser compatível com conjunto de aplicações completas para edição de fotografias e criação de efeitos visuais 3D. Com software encoder que funciona como uma mesa de corte digital para vídeos. Ele permite realizar a transmissão de vídeos ao vivo, de uma ou mais câmeras, sendo câmeras profissionais, virtuais ou WebCam, além de possibilitar a transmissão de arquivos já gravados salvos no computador em diferentes formatos de áudio e vídeo ou até mesmo DVD's. Tudo com diversas opções de configuração, tanto para as câmeras quanto para o áudio que será transmitido. Aplicação de efeitos de transição, filtros e correção de cores, redução de ruído do áudio e uso de até quatro telas de captura. (AMPLA CONCORRÊNCIA).</p>	3
4	<p>Aquisição, instalação, integração, configuração do equipamento e testes. Com fornecimento de todo o material para instalação (cabos, conectores, acessórios, etc).</p> <p>Microcomputador com tela integrada de resolução no mínimo 4K de 27 polegadas, com processador Frequência base de 3,00 GHz, 6 núcleos, 2 x 8GB DDR4-2666MHz ou superior, 512GB Pciebased de armazenamento flash, placa de vídeo dedicada com 4GB GDDR5 VRAM. Deverá integrar software que permita gravação, mixagem, edição e masterização de áudio, vinhetas, produção de spot, música, gravação e mixagem de projeto, criação de sons; Recorte, edição e mistura de áudios; Inclui efeitos e filtros de áudio além de edições de múltiplas sessões; Automatização de ações como a conversão da taxa de amostragem dos arquivos ou mesmo os formatos de áudio; Modo de visualização multifaixas que permite a edição simultânea de quantas faixas forem necessárias modificar; Produção e edição de vídeo com efeito estabilizador de distorção, remove imperfeições, trepidações e outros defeitos que estejam presentes no vídeo; Edição facilitada em diversas sequências que estejam em uma mesma filmagem; Realiza alterações e mudanças de cores em tempo real com a utilização do timecode; Ajuste de tonalidades dos vídeos em três vias; Possui camadas de ajuste para aplicação de efeitos entre os cliques; Possibilita a edição de vídeos durante a reprodução e aplica efeitos em tempo real; ser compatível com conjunto de aplicações completas para edição de fotografias e criação de efeitos visuais 3D. Com software encoder que funciona como uma mesa de corte digital para vídeos. Ele permite realizar a transmissão de vídeos ao vivo, de uma ou mais câmeras, sendo câmeras profissionais, virtuais ou WebCam, além de possibilitar a transmissão de arquivos já gravados salvos no computador em diferentes formatos de áudio e vídeo ou até mesmo DVD's. Tudo com diversas opções de configuração, tanto para as câmeras quanto para o áudio que será transmitido. Aplicação de efeitos de transição, filtros e correção de cores, redução de ruído do áudio e uso de até quatro telas de captura. (COTA RESERVADA ME E EPP).</p>	1
5	<p>Aquisição, instalação, montagem e teste de tripé para câmera de estúdio: kit de Tripé de alumínio com cabeça de nível médio para câmeras de estúdio com cabeça fluida com capacidade mínima de 8 kg, Altura Máxima 166cm, e mínima 81 cm, pesando no máximo 5,2 Kg, Faixa de Inclinação +90/-80°, Faixa de</p>	8

	Pan 360º com trava separada. Deve incluir duas manetes, sliding plate para fixação da câmera, bolsa acolchoada, estrela de sustentação, sistema de rodízios (Dolly) com capacidade de até 44kg de peso, adaptador de encaixe para cada câmera e base fixa para tripé para as 3 câmeras. Deve incluir também controle remoto LANC de ZOOM e FOCO compatível com as câmeras do item 1 para cada tripé e que possam ser acoplados no braço do tripé. (COTA RESERVADA ME E EPP).	
6	<p>Aquisição, instalação, integração, configuração do equipamento e testes. Com fornecimento de todo o material para instalação (cabos, conectores, acessórios, etc).</p> <p>Câmera de Externa: Camcorder no formato XDCAM com sensor 3CMOS que suporta gravação no mínimo de 4K 60p. Deve vir equipada com lente que possua zoom no mínimo de 25x e foco automático com detecção de faces, tendo capacidade de ampliação quando comparada a uma lente 35mm de no mínimo 30mm a 700mm e com iris variando no mínimo entre F2 e F10. Deve possuir filtros óticos ND integrados (1/4;1/16 ;1/64 e variável). Deve possuir relação sinal rúido de no mínimo 55dB. Gravação em padrão XAVC Long ou DVCAM. Pôsuir 2 entradas de áudio XLR que possuam conexão de acessórios. Deve possuir viewfinder de no mínimo 3 polegadas. Deve ter suporte a WIFI e NFC. Deve vir também com os seguintes acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01x Microfone tipo Shotgun Capsula Mono Eletreto Condensador, Resposta de frequência: 40 Hz a 20 kHz que deve ser acoplado junto à câmera. - 01x Kit Microfone tipo Shotgun Capsula Mono Eletreto Condensador, Resposta de frequência: 40 Hz a 20 kHz com acessórios inclusos (vara de boom, protetor contra vento, adaptador universal anti-shock e bolsa para transporte). - 01x Bateria de Íons de Lítio, Voltagem de Saída DC compatível com a câmera, Capacidade: 28 Wh - 02x Bateria de Íons de Lítio, Voltagem de Saída DC compatível com a câmera, Capacidade: 72 Wh - 01x carregador de bateria que pode ser usado também como fonte de alimentação para a câmera. - 02x carregadores duplo de bateria - 04x Cartão de Memória SDXC UHS-I de 256GB - 01x Case semi-rígido para transporte da câmera e lente - 01x Suporte adaptador de ombro para câmera sendo do mesmo fabricante da mesma. - 01 x iluminador portátil LED podendo variar a temperatura de cor entre 3200K a 5600K, tendo em torno de 2000lux a 1 metro, com desligamento automático com o desligamento da gravação da câmera. Deve ser fornecidos com bateria com duração de cerca de 3hs. - 01x Tripé de alumínio com cabeça de nível médio para câmeras de estúdio com cabeça fluida com capacidade de 4kg, Altura Máxima de no mínimo 155cm, pesando no máximo 3,3 Kg, Faixa de Inclinação +90/-80°, Faixa de Pan 360º com trava separada. Deve incluir um manete, sliding plate para fixação da câmera, bolsa acolchoada para transporte, estrela de sustentação, Deve incluir também controle remoto via LANC de zoom, foco e disparo de gravação e que possa ser acoplado no braço do tripé. (AMPLA CONCORRÊNCIA). 	3
7	<p>Aquisição, instalação, integração, configuração do equipamento e testes. Com fornecimento de todo o material para instalação (cabos, conectores, acessórios, etc).</p> <p>Câmera de Externa: Camcorder no formato XDCAM com sensor 3CMOS que suporta gravação no mínimo de 4K 60p. Deve vir equipada com lente que possua zoom no mínimo de 25x e foco automático com detecção de faces, tendo capacidade de ampliação quando comparada a uma lente 35mm de no mínimo 30mm a 700mm e com iris variando no mínimo entre F2 e F10. Deve possuir filtros óticos ND integrados (1/4;1/16 ;1/64 e variável). Deve possuir relação sinal rúido de no mínimo 55dB. Gravação em padrão XAVC Long ou DVCAM. Pôsuir 2 entradas de áudio XLR que possuam conexão de acessórios. Deve possuir viewfinder de no mínimo 3 polegadas. Deve ter suporte a WIFI e NFC. Deve vir também com os seguintes acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01x Microfone tipo Shotgun Capsula Mono Eletreto Condensador, Resposta de frequência: 40 Hz a 20 kHz que deve ser acoplado junto à câmera. - 01x Kit Microfone tipo Shotgun Capsula Mono Eletreto Condensador, Resposta de frequência: 40 Hz a 20 kHz com acessórios inclusos (vara de boom, protetor contra vento, adaptador universal anti-shock e bolsa para transporte). - 01x Bateria de Íons de Lítio, Voltagem de Saída DC compatível com a câmera, Capacidade: 28 Wh - 02x Bateria de Íons de Lítio, Voltagem de Saída DC compatível com a câmera, Capacidade: 72 Wh - 01x carregador de bateria que pode ser usado também como fonte de alimentação para a câmera. - 02x carregadores duplo de bateria - 04x Cartão de Memória SDXC UHS-I de 256GB - 01x Case semi-rígido para transporte da câmera e lente - 01x Suporte adaptador de ombro para câmera sendo do mesmo fabricante da mesma. - 01 x iluminador portátil LED podendo variar a temperatura de cor entre 3200K a 5600K, tendo em torno de 2000lux a 1 metro, com desligamento automático com o desligamento da gravação da câmera. Deve ser fornecidos com bateria com duração de cerca de 3hs. - 01x Tripé de alumínio com cabeça de nível médio para câmeras de estúdio com cabeça fluida com capacidade de 4kg, Altura Máxima de no mínimo 155cm, pesando no máximo 3,3 Kg, Faixa de Inclinação +90/-80°, Faixa de Pan 360º com trava separada. Deve incluir um manete, sliding plate para fixação da câmera, bolsa acolchoada para transporte, estrela de sustentação, Deve incluir também controle remoto via LANC de zoom, foco e disparo de gravação e que possa ser acoplado no braço do tripé. <p>(COTA RESERVADA ME E EPP).</p>	1
8	<p>Aquisição, instalação, integração, configuração do equipamento e testes. Com fornecimento de todo o material para instalação (cabos, conectores, acessórios, etc).</p> <p>Switcher de Produção - Mesa de Corte: Switcher de vídeo com pelo menos 8 (oito) entradas HD-SDI, e 1 (uma) entrada HDMI. Saída PGM em pelo menos 2 (dois) canais HD-SDI e uma HDMI, com áudio. Duas saídas independentes de multi-view configuráveis para monitoração em HD-SDI ou HDMI. Pelo menos duas entradas de áudio balanceado XLR, e uma entrada de áudio estéreo no padrão RCA, Saída de controle em RS-422. Dois media players integrados. Pelo menos 1 x Upstream e 2 x Keyers integrados. Deve suportar vídeo 4K Ultra HD (3840 x 2160). Deve ser fornecido com painel compatível de pelo menos 1M/E que possibilite controle total sobre o switcher e seja separado do core do switcher. Transições aplicáveis com keyers, fader, botões e controles para fácil operação. Deve poder ser controlado por meio de cabo ethernet com velocidades 10/100/1000 BaseT e poder controlar outros equipamentos como DDR externos. Fornecido com fonte redundante e cabos, conectores e softwares necessários para funcionamento. (AMPLA CONCORRÊNCIA).</p>	3
9	<p>Aquisição, instalação, integração, configuração do equipamento e testes. Com fornecimento de todo o material para instalação (cabos, conectores, acessórios, etc).</p> <p>Switcher de Produção - Mesa de Corte: Switcher de vídeo com pelo menos 8 (oito) entradas HD-SDI, e 1 (uma) entrada HDMI. Saída PGM em pelo menos 2 (dois) canais HD-SDI e uma HDMI, com áudio. Duas saídas independentes de multi-view configuráveis para monitoração em HD-SDI ou HDMI. Pelo menos duas entradas de áudio balanceado XLR, e uma entrada de áudio estéreo no padrão RCA, Saída de controle em RS-422. Dois media players integrados. Pelo menos 1 x Upstream e 2 x Keyers integrados. Deve suportar vídeo 4K Ultra HD (3840 x 2160). Deve ser fornecido com painel compatível de pelo menos 1M/E que possibilite controle total sobre o switcher e seja separado do core do switcher. Transições aplicáveis com keyers, fader, botões e controles para fácil operação. Deve poder ser controlado por meio de cabo ethernet com velocidades 10/100/1000 BaseT e poder controlar outros equipamentos como DDR externos. Fornecido com fonte redundante e cabos, conectores e softwares necessários para funcionamento. (COTA RESERVADA ME E EPP).</p>	1
10	<p>Aquisição, instalação, integração, configuração do equipamento e testes. Com fornecimento de todo o material para instalação (cabos, conectores, acessórios, etc).</p> <p>Gerador de Caracteres: gerador de caracteres completo com até 2 canais key/fill com saídas SDI independentes com resolução até 1080p com controle de camadas, geração de logos estáticos e animados, relógios, cronômetros, tarjas animadas e estáticas, texto em roll e crawl. Controle individual de inserção por teja, permitindo inserir e retirar elementos gráficos com precisão. Criação e uso de Modelos de Telas e Caracteres para criação padronizada e rápida de inserções. Deve possuir suporte a CSV, RSS feeds e planilhas Excel. Permite importar imagens do Adobe Photoshop. Deve possuir moderação de comentários em rede social com Facebook Live comments, Twitter tweets e Youtube Live chats. Deve vir com monitor LCD de no mínimo 21 pol e 1080P de resolução, teclado e mouse e hardware dedicado com no mínimo Intel® Core™ i5-9400 (2.9 até 4.1 GHz, cache de 9MB, hexa-core, 9ª geração) Windows 10 Pro ou Mac OS 10.15, Placa de vídeo dedicada NVIDIA® GeForce® GT 730 com 2GB de GDDR5 ou similar, Memória de 16GB (2x8GB), DDR4, 2666 MHz e HD de 1TB (7200 RPM) SATA 3,5". (COTA RESERVADA ME E EPP).</p>	4
11	<p>Aquisição, instalação, integração, configuração do equipamento e testes. Com fornecimento de todo o material para instalação (cabos, conectores, acessórios, etc).</p>	1

	<p>Ingest e Playout: que deve suportar gravação e leitura de arquivos que suportam resoluções Ultra HD até 2160p30 e conformidade com os padrões SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 296M, SMPTE 425M Nível B. Deve suportar gravação em codec Apple ProRes 422HQ diretamente em mídias do tipo SSD. Deve possuir no mínimo 2 entradas SDI e 4 saídas SDI, bem como pelo menos 2 saídas e 2 entradas de áudio analógico XLR. Possuir entrada de referência, display LCD integrado para visualização do vídeo, controle local através de botões e jog/shuttle e controle remoto via ethernet. Deve ser capaz ainda de gravação de vídeo ao vivo em um computador através de porta de captura thunderbolt.</p> <p>Deve incluir 2 SSD cada com no mínimo 500 GB e 1 leitor de cartões SSD com saída USB 3.0.</p> <p>Deverá ser incluído apenas 1 microcomputador de controle das unidades acima descritas (independente da quantidade de gravadores ou reprodutores) com processador frequência base de no mínimo 2,00 GHz, 2 núcleos, core i5 7th geração, memória de 2 x 8GB DDR4-2133 ou superior, disco híbrido de 1TB, 802.11ac/a/b/g/n Wi-Fi, Bluetooth 4.0, Thunderbolt 2, USB 3.0, SDXC Card Slot, Porta Gigabit Ethernet, Sistema Operacional Mac OS X Sierra ou superior, teclado e mouse sem fio, monitor 21" e resolução mínima 1080p. (COTA RESERVADA ME E EPP).</p>	
12	<p>Aquisição, instalação, integração, configuração do equipamento e testes. Com fornecimento de todo o material para instalação (cabos, conectores, acessórios, etc).</p> <p>TV para Multiview: Televisor de no mínimo 55 polegadas" para monitoração, com tela de tecnologia do tipo led, conversor digital do tipo ISDB-T/INGA, integrado, com velocidade de atualização da tela de no mínimo 120Hz, como conexões de no mínimo 2 (duas) entradas HDMI 2, 1 USB, 1 Composto (AV); e saída de Áudio Digital Óptica. Deve incluir conversor de sinal SDI para HDMI caso necessário adapatação para conexão com o switcher ofertado. (COTA RESERVADA ME E EPP).</p>	4
13	<p>Aquisição, instalação, integração, configuração do equipamento e testes. Com fornecimento de todo o material para instalação (cabos, conectores, acessórios, etc).</p> <p>TV para PGM no Estúdio: Televisor de no mínimo 32 polegadas" para monitoração, com tela de tecnologia do tipo led, conversor digital do tipo ISDB-T/INGA, integrado, com velocidade de atualização da tela de no mínimo 120Hz, como conexões de no mínimo 2 (duas) entradas HDMI 2, 1 USB, 1 Composto (AV); e saída de Áudio Digital Óptica. Deve incluir conversor de sinal SDI para HDMI caso necessário adapatação para conexão com o switcher ofertado. (COTA RESERVADA ME E EPP).</p>	4
14	<p>Aquisição, instalação, integração, configuração do equipamento e testes. Com fornecimento de todo o material para instalação (cabos, conectores, acessórios, etc).</p> <p>Mixer de Audio: Mixer de áudio de 8 entradas, Interface estéreo de áudio/USB embutida, inclui software de edição e podcast e mais de 150 plug-ins de feito/instrumentos e driver de baixa latência já inclusos Compact XT2.5. LEDs de pico em todos os canais, Saída MASTER balanceadas com conectores XLR, Saídas de fone/ctrl room com matriz de fonte multi-entrada, Total Inputs: 24, Entradas Mono/Estéreo: 8/4, Buses Mix: 4/2, Pré-Amplificadores para Microfones: 10, Eq de Canal MONO: 3-bandas, Canal de Enq de áudio efeito MON/FX: 2/2, Retornos de Efeitos: 4 estéreo, Interface/Saída USB: 2-entradas/2-saídas, Presets do Processador FX: 16, Medidores em LED: 12-LED. (COTA RESERVADA ME E EPP).</p>	4
15	<p>Aquisição, instalação, integração, configuração do equipamento e testes. Com fornecimento de todo o material para instalação (cabos, conectores, acessórios, etc).</p> <p>Caixas acústicas – Monitoração Estúdio e Switcher: Par de caixas acústicas amplificadas de duas Vias de no mínimo 5" bi amplificado com um transdutor de baixa frequência com blindagem magnética de no mínimo 5" e transdutor de alta frequência de domo macio de 1".Entrada Balanceada TRS de ¼" e XLR balanceadas, Seletores de corte LF e HF Seletores de corte LF (Low Frequency) e HF (High Frequency), Amplificador de potência se Driver: 41 W RMS classe D, Amplificador de potência do Driver HF: 41 W RMS classe D, LF Trim Control +2 dB, 0, -2 dB, HF Trim Control +2 dB, 0, -2 dB.</p> <p>- Deve incluir apenas 1 controlador de volume passivo com botão de mute e botão mono. (COTA RESERVADA ME E EPP).</p>	4
16	<p>Fone de Ouvido: Fone de ouvido supra-aural, Impedância 32 Ω, Frequência de resposta 20 - 20000 Hz, Nível de pressão sonora (SPL) 98 dB. (COTA RESERVADA ME E EPP).</p>	4
17	<p>Aquisição, instalação, integração, configuração do equipamento e testes. Com fornecimento de todo o material para instalação (cabos, conectores, acessórios, etc).</p> <p>Microfones tipo bastão sem fio para estúdio : Microfones tipo bastão s/ fio, sistema UHF com diversidade, c/ Cápsula Dinâmica Cardióide de sensibilidade mínima 2,1mV/Pa. Resposta de Frequência 80-18.000 Hz, máxima distancia de operação de cerca de 100m, Frequências comutáveis 1840. Receiver do tipo rackmount com saída de áudio XLR balanceada. Transmissor com potencia de saída de 30mW e ganho de até 60dB. Sincronização através de IR. Alimentação por bateria tipo AA com autonomia de até 8 horas. Deve ser fornecido com suporte para rack padrão 19 polegadas. OBS.: Todos os mics de estúdio devem suportar o mesmo range de frequência UHF. (COTA RESERVADA ME E EPP).</p>	4
18	<p>Aquisição, instalação, integração, configuração do equipamento e testes. Com fornecimento de todo o material para instalação (cabos, conectores, acessórios, etc).</p> <p>Microfones de lapela sem fio para estúdio : Microfones tipo lapela s/ fio, sistema UHF com diversidade, c/ Cápsula condensadora Cardióide de sensibilidade mínima 40mV/Pa e resposta em frequência entre 50 e 18000Hz. Máxima distancia de operação de cerca de 100m, Frequências comutáveis 1840. Receiver do tipo rackmount com saída de áudio XLR balanceada. Transmissor do tipo bodypack com potência de saída de 30mW e ganho de até 60dB. Sincronização através de IR. Alimentação por bateria tipo AA com autonomia de até 8 horas. Deve ser fornecido com suporte para rack padrão 19 polegadas. OBS.: Todos os mics de estúdio devem suportar o mesmo range de frequência UHF. (AMPLA CONCORRÊNCIA).</p>	12
19	<p>Aquisição, instalação, integração, configuração do equipamento e testes. Com fornecimento de todo o material para instalação (cabos, conectores, acessórios, etc).</p> <p>Microfones de lapela sem fio para estúdio : Microfones tipo lapela s/ fio, sistema UHF com diversidade, c/ Cápsula condensadora Cardióide de sensibilidade mínima 40mV/Pa e resposta em frequência entre 50 e 18000Hz. Máxima distancia de operação de cerca de 100m, Frequências comutáveis 1840. Receiver do tipo rackmount com saída de áudio XLR balanceada. Transmissor do tipo bodypack com potência de saída de 30mW e ganho de até 60dB. Sincronização através de IR. Alimentação por bateria tipo AA com autonomia de até 8 horas. Deve ser fornecido com suporte para rack padrão 19 polegadas. OBS.: Todos os mics de estúdio devem suportar o mesmo range de frequência UHF. (COTA RESERVADA ME E EPP).</p>	4
20	<p>Aquisição, instalação, integração, configuração do equipamento e testes. Com fornecimento de todo o material para instalação (cabos, conectores, acessórios, etc).</p> <p>Kit de Microfones sem fio para externa : kit de microfones sem fio para acoplamento direto em camcorder de externa composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 2 receptores portáteis sem fio com diversidade do tipo câmera mount com saída XLR com alimentação através de bateria recarregável (já incluída), indicadores LED e pesando menos que 100gramas. - 2 transmissores do tipo bodypack operando na faixa de 1,9GHz, com entrada do tipo TRS 3,5mm, resposta em frequência de 20 a 20000Hz, antena externa, potencia de rf de 250mW, bateria recarregável incluída. - 1 transmissor do tipo bastão com potencia de RF de 250mW, bateria recarregável inclusa, com microfone com cápsula dinâmica, omnidirecional e sensibilidade de 1,8mV/Pa. - 2 microfones lapelas com fio do tipo omnidirecional com resposta em frequência 50Hz a 18KHz e SPL máximo de 130 dB compatíveis com os transmissores do tipo bodypack descritos anteriormente. - Incluir case de transporte para o kit de microfones. (COTA RESERVADA ME E EPP). 	3
21	<p>Aquisição, instalação, integração, configuração do equipamento e testes. Com fornecimento de todo o material para instalação (cabos, conectores, acessórios, etc).</p> <p>Conversor HDMI-SDI / Central Técnica - Conversor de vídeo bidirecional com uma entrada HDMI e ao menos uma saída HD-SDI. Deve trabalhar com áudio "embedded" e ser fornecido com fonte de alimentação. (COTA RESERVADA ME E EPP).</p>	8
22	<p>Aquisição, instalação, integração, configuração do equipamento e testes. Com fornecimento de todo o material para instalação (cabos, conectores, acessórios, etc).</p>	2

	Distribuidor SDI / Central Técnica – Distribuidor de vídeo padrão SDI que suporte sinais até 6G e tenha no mínimo 1 entradas SDI e 7 saídas SDI com relock. Deve ser fornecido com fonte de alimentação. (COTA RESERVADA ME E EPP).	
23	Intercomunicação: sistema de intercomunicação com fio, com uma estação base para até 8 canais com microfone tipo ganho. Deve incluir ainda: 4 Beltpacks com luzes tally, 4 headsets (fone-microfone) tipo Dual-Ear Headset circumaural. (COTA RESERVADA ME E EPP).	2
24	Aquisição, montagem e instalação de ilha de Edição Não Linear: Microcomputador com tela integrada de resolução mínima 4K de no mínimo 27 polegadas, com processador Frequência base de 3,00 GHz, 6 núcleos, 2 x 8GB DDR4-2666MHz ou superior, 512GB Pcie-based de armazenamento flash, placa de vídeo dedicada com 4GB GDDR5 VRAM. Deverá integrar software que permita gravação, mixagem, edição e masterização de áudio, vinhetas, produção de spot, música, gravação e mixagem de projeto, criação de sons; Recorte, edição e mistura de áudios; Inclui efeitos e filtros de áudio além de edições de múltiplas sessões; Automatização de ações como a conversão da taxa de amostragem dos arquivos ou mesmo os formatos de áudio; Modo de visualização multifaixas que permite a edição simultânea de quantas faixas forem necessárias modificar; Produção e edição de vídeo com efeito estabilizador de distorção, remove imperfeições, trepidações e outros defeitos que estejam presentes no vídeo; Edição facilitada em diversas sequências que estejam em uma mesma filmagem; Realiza alterações e mudanças de cores em tempo real com a utilização do timecode; Ajuste de tonalidades dos vídeos em três vias; Possui camadas de ajuste para aplicação de efeitos entre os cliques; Possibilita a edição de vídeos durante a reprodução e aplica efeitos em tempo real; ser compatível com conjunto de aplicações completas para edição de fotografias e criação de efeitos visuais 3D. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	3
25	Aquisição, montagem e instalação de ilha de Edição Não Linear: Microcomputador com tela integrada de resolução mínima 4K de no mínimo 27 polegadas, com processador Frequência base de 3,00 GHz, 6 núcleos, 2 x 8GB DDR4-2666MHz ou superior, 512GB Pcie-based de armazenamento flash, placa de vídeo dedicada com 4GB GDDR5 VRAM. Deverá integrar software que permita gravação, mixagem, edição e masterização de áudio, vinhetas, produção de spot, música, gravação e mixagem de projeto, criação de sons; Recorte, edição e mistura de áudios; Inclui efeitos e filtros de áudio além de edições de múltiplas sessões; Automatização de ações como a conversão da taxa de amostragem dos arquivos ou mesmo os formatos de áudio; Modo de visualização multifaixas que permite a edição simultânea de quantas faixas forem necessárias modificar; Produção e edição de vídeo com efeito estabilizador de distorção, remove imperfeições, trepidações e outros defeitos que estejam presentes no vídeo; Edição facilitada em diversas sequências que estejam em uma mesma filmagem; Realiza alterações e mudanças de cores em tempo real com a utilização do timecode; Ajuste de tonalidades dos vídeos em três vias; Possui camadas de ajuste para aplicação de efeitos entre os cliques; Possibilita a edição de vídeos durante a reprodução e aplica efeitos em tempo real; ser compatível com conjunto de aplicações completas para edição de fotografias e criação de efeitos visuais 3D. (COTA RESERVADA ME E EPP).	1
26	Aquisição, montagem e instalação de caixa Acústica: par de monitores de referência bi-amplificada com amplificador classe D, potência RMS mínima de 40W RMS, entradas XLR e TRS balanceadas, alto falante magneticamente blindados, controle de graves e agudos. - Deve incluir 1 controlador de volume passivo com botão de mute e botão mono para cada par de caixa. (COTA RESERVADA ME E EPP).	8
27	Aquisição, instalação, integração, configuração do equipamento e testes. Com fornecimento de todo o material para instalação (cabos, conectores, acessórios, etc) de ethernet Switch: Comutador de rede gerenciável Gigabit de 24 portas, L3 Standard de agregação com 24 portas de 1GbE, duas portas de 10GbE e duas portas dedicadas para empilhamento. Capacidade da malha do switch (full-duplex): 172 Gbit/s, Taxa de encaminhamento: 128 Mpps, Memória da CPU: 1 GB, Memória Flash: 256 MB, Memória de buffer do pacote: 4 MB. Deve ser fornecido com 2 cabos DAC SFP 10G de no mínimo 3 metros e cabos para stacking. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	3
28	Aquisição, instalação, integração, configuração do equipamento e testes. Com fornecimento de todo o material para instalação (cabos, conectores, acessórios, etc) de ethernet Switch: Comutador de rede gerenciável Gigabit de 24 portas, L3 Standard de agregação com 24 portas de 1GbE, duas portas de 10GbE e duas portas dedicadas para empilhamento. Capacidade da malha do switch (full-duplex): 172 Gbit/s, Taxa de encaminhamento: 128 Mpps, Memória da CPU: 1 GB, Memória Flash: 256 MB, Memória de buffer do pacote: 4 MB. Deve ser fornecido com 2 cabos DAC SFP 10G de no mínimo 3 metros e cabos para stacking. (COTA RESERVADA ME E EPP).	1
29	Aquisição, instalação, integração, configuração do equipamento e testes. Com fornecimento de todo o material para instalação (cabos, conectores, acessórios, etc) de lousa eletrônica de no mínima 55" com touchscreen e resolução 4K. Capacidade de reconhecimento de objetos. Integração com tablets e telefones. Brilho da tela de no mínimo 350 cd/m² e contraste de 4000:1. Capacidade de escrita com caneta eletrônica de no mínimo 4 pessoas simultâneas. Deverá ter no mínimo duas conexões de entrada HDMI e uma conexão HDMI de saída (screen share) bem como touch out. Deverá permitir conexão Wifi direto e também leitura de conteúdo via rede. Deve vir com software integrado a lousa eletrônica que permita manipular também imagens. Deve ainda ser fornecida com suporte que possua rodízios para movimentação livre na sala e possa operar a lousa tanto na vertical quanto na horizontal. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	3
30	Aquisição, instalação, integração, configuração do equipamento e testes. Com fornecimento de todo o material para instalação (cabos, conectores, acessórios, etc) de lousa eletrônica de no mínima 55" com touchscreen e resolução 4K. Capacidade de reconhecimento de objetos. Integração com tablets e telefones. Brilho da tela de no mínimo 350 cd/m² e contraste de 4000:1. Capacidade de escrita com caneta eletrônica de no mínimo 4 pessoas simultâneas. Deverá ter no mínimo duas conexões de entrada HDMI e uma conexão HDMI de saída (screen share) bem como touch out. Deverá permitir conexão Wifi direto e também leitura de conteúdo via rede. Deve vir com software integrado a lousa eletrônica que permita manipular também imagens. Deve ainda ser fornecida com suporte que possua rodízios para movimentação livre na sala e possa operar a lousa tanto na vertical quanto na horizontal. (COTA RESERVADA ME E EPP).	1
31	Aquisição, instalação, integração, configuração do equipamento e testes. Com fornecimento de todo o material para instalação (cabos, conectores, acessórios, etc) de entradas Suporta qualquer combinação de até 16 entradas simultâneas de SDI ou NDI até UHD 4K a 59,94 fps. 16 x NDI 4 x BNC, SD / HD / 3G-SDI 1 x entrada de linha XLR balanceada estéreo 3 x entrada de linha TRS balanceada estéreo Resoluções Em SD/HD/3G-SDI: 1080p 23.976/24/25/29.97/50/59.94 1080i 50/59.94 720p 23.976/24/25/29.97/50/59.94 NTSC PALNDI: Até UHD 4K em 59.94 fps Saídas NDI (configurável para 4 saídas de mixagem ou 1 saída UHD 4K) 4 x BNC, SD / HD / 3G-SDI (configurável para 4 saídas mixadas ou 1 saída UHD 4K via 3G-SDI quad-link) 1 x DVI (interface do usuário com multiviewer) 1 x HDMI (multiviewer) 1 x DisplayPort (multiviewer) 1 x 1/4 "TRS, fone de ouvido Outras Entradas e Saídas 1 x BNC, Genlock 1 x HD15 GPI, tally 2 x RJ-45, gigabit Ethernet 6 x USB 3.0 Type-A 2 x USB 2.0 Type-A 1 x eSATA 1 x PS/2 Processamento Vídeo: Floating point, YCbCr +A, 4:4:4:4 Áudio: Floating point, 96 kHz Padrão Vídeo: SMPTE 2036, SMPTE 424M (level A), SMPTE 292M, SMPTE 259M, ITU-R BT.656 Áudio: SMPTE RP-155 Latência 1-1.5 frames Mix / Efeitos 4 x M / E Buses que suportam a reentrada de vídeo: • 1 canal Mix / Effect por barramento com suporte para até 4 fontes • 4 x camadas-chave por barramento • 9 x slots de memória por barramento1 x configuração Previz e pré-bus DSK 4 x DSK channels Mídia 5 x players de mídia: • 2 x DDR • 2 x GFX • 1 x som15 x buffers de mídia: • 10 x buffers de animação • 5 x buffers gráficos30 x Clip players (disponíveis para uso como transições ou mídia, dependendo da função) Keyers 16 x teclados de entrada 4 x keyers de media player 4 x keyers M / E 1 x keyer Previz 15 x chaves de buffer Gravação 6 x canais configuráveis através da tecnologia IsoCorder: • 4 gravadores de vídeo arquivamento QuickTime (compatíveis com XDCAM HD, codificação 4: 2: 2 com áudio de 24 bits e timecode) • 2 gravadores de vídeo de distribuição H.264 (vários perfis) • 1 x gravador de áudio MP3 PTZ Suporte para até 8 câmeras robóticas pan-tilt-zoom (PTZ) simultâneas através de protocolos seriais e de rede, incluindo RS-232, RS-422 e IP, com controles integrados e sistema pré-definido Componentes Armazenamento 2 x 3 TB HDD Drive. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	2
32	Aquisição, instalação, integração, configuração do equipamento e testes. Com fornecimento de todo o material para instalação (cabos, conectores, acessórios, etc) Switcher Entradas Suporta qualquer combinação de até 16 entradas simultâneas de SDI ou NDI até UHD 4K a 59,94 fps. 16 x NDI 4 x BNC, SD / HD / 3G-SDI 1 x entrada de linha XLR balanceada estéreo 3 x entrada de linha TRS balanceada estéreo Resoluções Em SD/HD/3G-SDI: 1080p 23.976/24/25/29.97/50/59.94 1080i 50/59.94 720p 23.976/24/25/29.97/50/59.94 NTSC PALNDI: Até UHD 4K em 59.94 fps Saídas NDI (configurável para 4 saídas de mixagem ou 1 saída UHD 4K) 4 x BNC, SD / HD / 3G-SDI (configurável para 4 saídas mixadas ou 1 saída UHD 4K via 3G-SDI quad-link) 1 x DVI (interface do usuário com multiviewer) 1 x HDMI (multiviewer) 1 x DisplayPort (multiviewer) 1 x 1/4 "TRS, fone de ouvido Outras Entradas e Saídas 1 x BNC, Genlock 1 x HD15 GPI, tally 2 x RJ-45, gigabit Ethernet 6 x USB 3.0 Type-A 2 x USB 2.0 Type-A 1 x eSATA 1 x PS/2 Processamento Vídeo: Floating point, YCbCr +A, 4:4:4:4 Áudio: Floating point, 96 kHz Padrão Vídeo: SMPTE 2036, SMPTE 424M (level A), SMPTE 292M, SMPTE 259M, ITU-R BT.656 Áudio: SMPTE RP-155 Latência 1-1.5 frames Mix / Efeitos 4 x M / E Buses que suportam a reentrada de vídeo: • 1 canal Mix / Effect por barramento com suporte para até 4 fontes • 4 x camadas-chave por barramento • 9 x slots de memória por barramento1 x configuração Previz e pré-bus DSK 4 x DSK channels Mídia 5 x players de mídia: • 2 x DDR • 2 x GFX • 1 x som15 x buffers de mídia: • 10 x buffers de animação • 5 x buffers gráficos30 x Clip players (disponíveis para uso como transições ou mídia, dependendo da função) Keyers 16 x teclados de entrada 4 x keyers de media player 4 x keyers M / E 1 x keyer Previz 15 x chaves de buffer Gravação 6 x canais configuráveis através da tecnologia IsoCorder: • 4 gravadores de vídeo arquivamento QuickTime	1

	(compatíveis com XDCAM HD, codificação 4: 2: 2 com áudio de 24 bits e timecode) • 2 gravadores de vídeo de distribuição H.264 (vários perfis) • 1 x gravador de áudio MP3 PTZ Suporte para até 8 câmeras robóticas pan-tilt-zoom (PTZ) simultâneas através de protocolos seriais e de rede, incluindo RS-232, RS-422 e IP, com controles integrados e sistema predefinido Componentes Armazenamento 2 x 3 TB HDD Drive. (COTA RESERVADA ME E EPP).	
33	Aquisição, instalação, integração, configuração do equipamento e testes. Com fornecimento de todo o material para instalação (cabos, conectores, acessórios, etc) de câmera PTZ ,sensor de 2MP 1 / 2,8 " Capture 1080p / i até 60 qps, 720p até 60 qps Zoom óptico de 20X Saídas 3G / HD-SDI e DVI (compatível com adaptador HDMI) Controle serial RS-232 / RS-422 Controle 4D simultâneo para panorâmica, inclinação, zoom e foco Panorâmica horizontal de 340 ° / inclinação vertical de 120 ° Velocidades de transição variáveis: 5-300 ° por segundo com controlador de transição imóvel opcional Montável em mesa, parede, teto Compatível com a maioria dos sistemas de gerenciamento de vídeo integrados Porta de bloqueio Kensington Discagem de seleção de resolução de vídeo e taxa de quadros Seleção remota IR Balanço de branco ajustável, exposição, íris, gama, nível de preto Indicador LED de espera. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	3
34	Aquisição, instalação, integração, configuração do equipamento e testes. Com fornecimento de todo o material para instalação (cabos, conectores, acessórios, etc) de câmera PTZ ,sensor de 2MP 1 / 2,8 " Capture 1080p / i até 60 qps, 720p até 60 qps Zoom óptico de 20X Saídas 3G / HD-SDI e DVI (compatível com adaptador HDMI) Controle serial RS-232 / RS-422 Controle 4D simultâneo para panorâmica, inclinação, zoom e foco Panorâmica horizontal de 340 ° / inclinação vertical de 120 ° Velocidades de transição variáveis: 5-300 ° por segundo com controlador de transição imóvel opcional Montável em mesa, parede, teto Compatível com a maioria dos sistemas de gerenciamento de vídeo integrados Porta de bloqueio Kensington Discagem de seleção de resolução de vídeo e taxa de quadros Seleção remota IR Balanço de branco ajustável, exposição, íris, gama, nível de preto Indicador LED de espera. (COTA RESERVADA ME E EPP).	1
35	Aquisição, instalação, integração, configuração do equipamento e testes. Com fornecimento de todo o material para instalação (cabos, conectores, acessórios, etc) de sistema integrado para Master Control Modelo Mago ALL IN ON MASTER, composto de: Switcher de 08 portas; Multiviewer; Logo Inserter, Grafismo, Áudio e Vídeo Inserter ; Licença Playout completo SDI/HD. Montado em gabinete padrão 3U Rack com fonte redundante , Raid Externo , com 04HD de 3Tb, teclado e mouse,, 02 monitores de 21". painel touch screen M3 Mago é composto dos seguintes recursos: Switcher: 08 portas - configuráveis, podendo ser desta forma: - 07 entradas de sinais SDI/HD externos com Frame Synchronizer em todas as entradas e 01 saída PGM com grafismo. - Áudio Over; - Ajuste Áudio ; - Controle de nível de áudio individual por entradas e saída ; Multiviewer integrado (Monitor não incluso): O MAGO Multiviewer apresenta uma série de recursos muito significativos. Entre esses recursos podemos destacar: - Medidor de nível de áudio em todas as janelas - Monitoração dos sinais de Preview e de Programa - Relógio - Tally que indica com cores diferentes qual sinal que está selecionado no Preview e qual está na saída de Programa, - Organização de janelas conforme a preferência do usuário e outros. Gerador de Caracteres , Grafismo 2D/3D - Poderoso gerador de grafismo desenvolvido para agilizar o processo de criação e exibição: - Interface ergonômica, intuitiva, agradável e fácil utilização; - Animação, Relógio, Logomarca, Data, RSS etc; - Número de layers infinitos; (AMPLA CONCORRÊNCIA).	2
36	Aquisição, instalação, integração, configuração do equipamento e testes. Com fornecimento de todo o material para instalação (cabos, conectores, acessórios, etc) de sistema integrado para Master Control Modelo Mago ALL IN ON MASTER, composto de: Switcher de 08 portas; Multiviewer; Logo Inserter, Grafismo, Áudio e Vídeo Inserter ; Licença Playout completo SDI/HD. Montado em gabinete padrão 3U Rack com fonte redundante , Raid Externo , com 04HD de 3Tb, teclado e mouse,, 02 monitores de 21". painel touch screen M3 Mago é composto dos seguintes recursos: Switcher: 08 portas - configuráveis, podendo ser desta forma: - 07 entradas de sinais SDI/HD externos com Frame Synchronizer em todas as entradas e 01 saída PGM com grafismo. - Áudio Over; - Ajuste Áudio ; - Controle de nível de áudio individual por entradas e saída ; Multiviewer integrado (Monitor não incluso): O MAGO Multiviewer apresenta uma série de recursos muito significativos. Entre esses recursos podemos destacar: - Medidor de nível de áudio em todas as janelas - Monitoração dos sinais de Preview e de Programa - Relógio - Tally que indica com cores diferentes qual sinal que está selecionado no Preview e qual está na saída de Programa, - Organização de janelas conforme a preferência do usuário e outros. Gerador de Caracteres , Grafismo 2D/3D - Poderoso gerador de grafismo desenvolvido para agilizar o processo de criação e exibição: - Interface ergonômica, intuitiva, agradável e fácil utilização; - Animação, Relógio, Logomarca, Data, RSS etc; - Número de layers infinitos; (COTA RESERVADA ME E EPP).	1
37	Aquisição, instalação, integração, configuração do equipamento e testes. Com fornecimento de todo o material para instalação (cabos, conectores, acessórios, etc) de controlador PTZ Entrada/saída do controle Conector de SAÍDA VISCA RS-232C: Mini DIN de 8 pinos Conector VISCA RS-422: LAN de 9 pinos: RJ-45, 10BASE-T/100BASE-TX detectado automaticamente Entrada do indicador/saída do contato: De 9 pinos. Formatos de sinal do controle 9.600 bps/38.400 bps (para comunicação RS-232C/RS-422) VISCA por comunicação IP Conector de alimentação JEITA tipo 4 (entrada CC 12 V) Protocolo de controle VISCA sobre IP/VISCA RS-422/VISCA RS-232C alternável. (COTA RESERVADA ME E EPP).	4
38	Mobiliário apropriados para operação de Switcher de produção constituídos por: a) perfis estruturais verticais em alumínio extrudado que permitam modularidade e fácil fixação de acessórios com liga 6063 tempera T 5 com canais inteligentes em forma de " T " para montagem e desmontagem, permitindo fixações de tiras roscadas ou porcas de aço mola M5; b) travessas e braços de apoio em aço 2.0 mm com dobras; c) tampos revestidos com laminados de alta pressão 0,6 mm que tenham no total 30 mm e encabeçamento frontal com postform e capacidade de carga para 100 kg e altura de 760 mm ajustável; d) vanal de cabos em aço na parte traseira do console, com divisões para elétrica e dados; e) fechamento traseiro em chapa de aço; f) pés estruturais retangulares em chapa de aço 2.0 mm com reforço e pés niveladores; g) módulos 19 polegadas x 4 UR em madeira e revestimento HPL com perfil 19" em alumínio extrudado para fixar equipamentos, com profundidade de 400 mm útil; i) porcas molas passantes para módulos 19" do tampo. Características e medidas: a) largura total do móvel de no máximo 3,0 mts devendo ser em módulos acopláveis com profundidade de 1,0 mts e altura ajustável de 760 mm; b) deverá ter módulos 19" x 4U x 400 acima dos tampos; c) fabricado conforme DIN 6876, com revestimento laminado melamínico 0.6 mm de alta pressão (HPL- High Pressure Laminate), em conformidade com as normas técnicas europeias, físicas e químicas: DIN 16926 e especificação EN 438, e com bordas em PVC suportadas com travessas inferiores de apoio em chapa de aço carbono de reforço, braços de reforço dos tampos frontais com estrutura em chapa de aço dobrada com 2 mm de espessura. Capacidade estática de todos os tampos frontais principais e das estruturas verticais para suportar até 100 Kg de equipamentos, com carga estática distribuída. Cores cinza ral 7035 tampos e preto ral 9011 partes metálicas. d) deverá ser fornecido com no mínimo 4 braços ergonômicos ajustáveis para suporte de monitor. e) deverá ser fornecido com no mínimo 5 régua de AC com no mínimo 4 tomadas Documentos a serem apresentados: a) atestado de ergonomia emitido por empresa ou órgão competente que trate sobre a NR17 e a ergonomia; b) desenho tridimensional (sujeito à aprovação) que contenham as medidas e funcionalidades do console. Layout de referência no ANEXO II do termo de Referência. (AMPLA CONCORRÊNCIA).	6
39	Mobiliário apropriados para operação de Switcher de produção constituídos por: a) perfis estruturais verticais em alumínio extrudado que permitam modularidade e fácil fixação de acessórios com liga 6063 tempera T 5 com canais inteligentes em forma de " T " para montagem e desmontagem, permitindo fixações de tiras roscadas ou porcas de aço mola M5; b) travessas e braços de apoio em aço 2.0 mm com dobras; c) tampos revestidos com laminados de alta pressão 0,6 mm que tenham no total 30 mm e encabeçamento frontal com postform e capacidade de carga para 100 kg e altura de 760 mm ajustável; d) vanal de cabos em aço na parte traseira do console, com divisões para elétrica e dados; e) fechamento traseiro em chapa de aço; f) pés estruturais retangulares em chapa de aço 2.0 mm com reforço e pés niveladores; g) módulos 19 polegadas x 4 UR em madeira e revestimento HPL com perfil 19" em alumínio extrudado para fixar equipamentos, com profundidade de 400 mm útil; i) porcas molas passantes para módulos 19" do tampo. Características e medidas: a) largura total do móvel de no máximo 3,0 mts devendo ser em módulos acopláveis com profundidade de 1,0 mts e altura ajustável de 760 mm;	2

	<p>b) deverá ter módulos 19" x 4U x 400 acima dos tampos;</p> <p>c) fabricado conforme DIN 6876, com revestimento laminado melamínico 0.6 mm de alta pressão (HPL- High Pressure Laminate), em conformidade com as normas técnicas europeias, físicas e químicas: DIN 16926 e especificação EN 438, e com bordas em PVC suportados com travessas inferiores de apoio em chapa de aço carbono de reforço, braços de reforço dos tampos frontais com estrutura em chapa de aço dobrada com 2 mm de espessura. Capacidade estática de todos os tampos frontais principais e das estruturas verticais para suportar até 100 Kg de equipamentos, com carga estática distribuída. Cores cinza ral 7035 tampos e preto ral 9011 partes metálicas.</p> <p>d) deverá ser fornecido com no mínimo 4 braços ergonômicos ajustáveis para suporte de monitor.</p> <p>e) deverá ser fornecido com no mínimo 5 réguas de AC com no mínimo 4 tomadas</p> <p>Documentos a serem apresentados:</p> <p>a) atestado de ergonomia emitido por empresa ou órgão competente que trate sobre a NR17 e a ergonomia;</p> <p>b) desenho tridimensional (sujeito à aprovação) que contenham as medidas e funcionalidades do console.</p> <p>Layout de referência no ANEXO II do termo de Referência. (COTA RESERVADA ME E EPP)</p>	
40	<p>Mobiliário apropriados para ilhas de edição constituído por:</p> <p>Mesa Flutuante com regulagem de altura por com ajuste mecânico (não necessita de energia elétrica)</p> <p>Altura mínima: 760 mm</p> <p>Altura máxima: 1250 mm</p> <p>Dimensão do Tampo: largura 1600 mm x profundidade 700 mm</p> <p>Travessas e braços de apoio fabricados em aço 2,0 mm</p> <p>Canal para organização de cabos integrado a mesa</p> <p>Perfis estruturais fabricados em alumínio extrudado pintado</p> <p>Pés estruturais fabricados em chapa de aço de 2,0 mm com reforço interno e parafusos niveladores</p> <p>Tampo fabricado em aglomerado de 25,0 mm com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) com bordas em PVC 2,0 mm.</p> <p>Deverá ser fornecido régua de AC padrão brasileiro com no mínimo 6 tomadas.</p> <p>Documentos a serem apresentados:</p> <p>a) atestado de ergonomia emitido por empresa ou órgão competente que trate sobre a NR17 e a ergonomia;</p> <p>b) desenho tridimensional (sujeito à aprovação) que contenham as medidas e funcionalidades do console. (COTA RESERVADA ME E EPP).</p>	8
41	<p>Racks de Equipamentos Para Central Técnica:</p> <p>Deverá ser projetado para ser facilmente acoplado com estrutura de alumínio, extremamente flexível, fácil de desmontar, permitir montagem de acessórios sem dificuldades e permitir modificações e adaptações à projetos especiais. Deverá ser uma plataforma robusta e flexível, pronta para qualquer necessidade.</p> <p>Características:</p> <p>a) estrutura de alumínio extrudado de alta resistência com conexão angular rígida garantindo precisão e robustez, canais de montagem em T, para montagens com sistema de porcas mola sem a necessidade de furações e com pés niveladores; b) canais em T que permitam montagens de acessórios em qualquer posição que permita a grande vantagem de não exigir que o acessório tenha um passo pré-definido para que a montagem seja possível, algo que ocorre com estruturas em aço; c) fecho lateral embutido, garantindo largura total de 600/800 mm, mesmo com racks alinhados lateralmente; d) a estrutura deverá ser facilmente desmontável, facilitando tanto o transporte quanto a mudança/acesso para salas com restrições de medidas, portas ou salas remotas somente acessíveis por escadas; e) portas com dobradiças 180° para permitir a abertura total, sem impedir a passagem de pessoas em corredores. As portas deverão poder ser invertidas para facilitar manutenção em racks acoplados; f) permitir acoplamento; g) deverá ter pintura eletrostática nos fechamentos e bases; h) sem portas frontais; i) laterais em chapa de aço lisa;</p> <p>j) traseiras em chapa de aço lisa; k) teto em chapa de aço com entrada para cabos e perfurada para ventilação; l) perfis 19" multivendor com ajustes da profundidade sem necessidade de uso de ferramentas; m) duas réguas de tomadas ABNT com 12 plugs, carcaça em alumínio e barramento interno; n) placas de fechamento 1U/2U/4U: n.1) 05 placas de 1RU por rack; n.2) 02 placas de 2 RU por rack; n.3) 01 placa de 4 RU por rack; o) bandeja fixa; p) kit de fixação porca gaiola; q) capacidade de carga de mais de 500 kg; r) dimensões máximas do rack: r.1) altura 44U x largura 600 mm x profundidade 1000mm; s) medidas de montagem 19" conf. DIN 41494 Parte 7/ IEC 297-2 Largura 19" (482,6mm); t) cores Padrão Preto RAL 9011 e alumínio bruto; u) certificado de Garantia de 03 (três) anos para defeitos de fabricação; v) catálogo detalhado do produto e apresentação de um desenho tridimensional específico do conjunto ofertado, junto com a proposta técnica, conforme a planta ou desenho deste Termo de Referência. (COTA RESERVADA ME E EPP).</p>	1
42	<p>Serviços de treinamentos técnicos e operacionais</p> <p>O serviço de treinamento não será possível dividir em cota reservada para ME e EPP, considerando que a equipe o qual será submetida aos métodos de manuseio das máquinas, não poderão ter maneiras diferentes de aprendizagem.</p> <p>Serviços de suporte técnico e operacional (3 anos)</p> <p>Após o término dos treinamentos e instalações com entrega e finalização do projeto, deverá ser disponibilizado serviço de suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses, abrangendo desde a constatação dos defeitos dos equipamentos e avaliação dos respectivos reparos, como também prevenção, aviso de updates, novas versões, checagem, atualizações, reinstalações e resolução de problemas operacionais. Caso os problemas ou falhas não sejam sanados através do suporte telefônico, obriga-se a licitante vencedora a enviar profissional com capacitação técnica à sede desde órgão para a execução do serviço.</p> <p>Para tanto deverá disponibilizar número de telefones, fac símiles, e-mails ou outro meio hábil para comunicação disponível 8 (oito) horas por dia, para efetivação dos chamados técnicos durante o período estabelecido para o suporte técnico.</p> <p>Entende-se como suporte o diagnóstico e resolução do problema.</p> <p>Dos níveis de serviços</p> <p>Suporte remoto proativo e auto-call, com monitoração (08 x 05) 08 (oito) horas por dia, 05 (cinco) dias por semana. Será aceita como alternativa a adoção de acesso remoto para esta função.</p> <p>A Solução de storage deverá possuir a capacidade de permitir a manutenção, corretiva ou preventiva, para substituição, adição ou remoção de controladoras, discos, fontes de alimentação e ventiladores. Caso haja ocorrência de falha em qualquer um destes componentes, todo o ambiente de rede deverá continuar operando, realizando a recuperação de forma automática e transparente para os usuários finais e aplicações. Deverá permitir ainda atualizações de firmware ou microcódigos dos processadores e controladoras, através da utilização de software, possibilitando a correção de erros e adição de novas características, sem impactar a operação do ambiente.</p> <p>O Licitante Vencedor deverá emitir relatórios periódicos, até 05 (cinco) dias após cada incidente, durante o período de vigência do suporte técnico</p> <p>Qualquer despesa decorrente da manutenção ou suporte, como despesas de viagens, custos de alimentação é de responsabilidade do Licitante Vencedor.</p> <p>O início do atendimento não pode ultrapassar o prazo de 04 (quatro) horas, contado a partir da solicitação feita por este órgão, por meio de fax, e-mail, telefone ou outro meio de comunicação. Caso o problema não seja solucionado remotamente, o licitante vencedor deverá assegurar que, durante o período de vigência do suporte técnico e em caso de inoperância haverá o atendimento on-site em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas. Entende-se por início do atendimento à hora de chegada do técnico ao local onde está instalado o equipamento.</p> <p>Todas as solicitações de atendimento serão registradas, para acompanhamento e controle da execução do contrato de garantia. Sempre que houver necessidade de atendimento local, o técnico responsável preencherá um Relatório de Visita, contendo data, hora de chamada, início e término do atendimento, identificação do módulo defeituoso, as providências adotadas e as observações pertinentes. O Relatório de Visita será assinado pelo técnico responsável e por um técnico deste órgão;</p> <p>Caso seja diagnosticada, a necessidade de substituição de equipamentos e peças para a resolução dos problemas, tendo em vista que a garantia dos equipamentos é de 36 (trinta e seis) meses, tais peças deverão ser encaminhadas a assistência técnica indicada pelo fabricante e o processo de manutenção correrá de acordo com as condições de garantia estabelecidas em contrato e nas cláusulas específicas do edital que contemplam estas regras.</p> <p>Caso seja diagnosticada, a necessidade de substituição de equipamentos e peças para a resolução dos problemas, após o período de garantia dos equipamentos que é de 36 (trinta e seis) meses, tais peças deverão ser encaminhadas a assistência técnica e o processo de manutenção correrá por conta desde órgão.</p> <p>A licitante vencedora deve se responsabilizar integralmente pelo cumprimento das normas trabalhistas, previdenciárias e fiscais pertinentes aos seus empregados, prepostos e demais colaboradores, devendo efetuar todos os recolhimentos e descontos legais.</p>	01
TOTAL DA DESPESA:		

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do CONTRATO será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, com eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 – O valor total deste Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme Termo de Homologação do Pregão constante às fls. _____.

Descrição	Código	Denominação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2401	Gab. Secretário de Estado da Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	362	Ensino Médio
PROGRAMA	1008	Educação que Queremos
AÇÃO	2020	Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação
GRUPO DE DESPESA	03	Outras Despesas Correntes
FONTE DE RECURSO	108	Recursos do FUNDEB (E.C. Nº 53, DE 19/12/2006)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	90	Aplicações Diretas

Descrição	Código	Denominação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2401	Gab. Secretário de Estado da Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	362	Ensino Médio
PROGRAMA	1008	Educação que Queremos
AÇÃO	2020	Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação
GRUPO DE DESPESA	04	Investimentos
FONTE DE RECURSO	108	Recursos do FUNDEB (E.C. Nº 53, DE 19/12/2006)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	90	Aplicações Diretas

5.3. Nos preços acima, estão inclusos todos os impostos, seguros, despesas, custos e encargos devidos em razão da execução deste contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após a entrega dos bens ou prestação dos serviços, a contratada deverá protocolizar a Nota Fiscal/Fatura correspondente na Secretaria de Estado da Educação.

6.2. Deverá ser indicado, no corpo da Nota Fiscal ou Fatura, o número do processo de contratação da SEDUC a que se refere, para facilitar a remessa do documento para atestação pelo Gestor.

6.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a protocolização e aceitação pela contratante das Notas Fiscais e/ou Faturas devidamente atestadas pelo setor competente. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento, obedecida, em qualquer caso, a ordem cronológica de pagamento a que se refere o Decreto estadual nº 9.561/2019, obedecida, em qualquer caso, a ordem cronológica de pagamento a que se refere o Decreto estadual nº 9.561/2019.

6.4. Os pagamentos somente serão efetivados por meio de crédito em conta-corrente ou conta-poupança da Contratada na Caixa Econômica Federal – CEF, que é a Instituição Bancária contratada pelo Estado de Goiás para centralizar a sua movimentação financeira, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

6.5. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item 31.3 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, obedecida, em qualquer caso, a ordem cronológica de pagamento a que se refere o Decreto estadual nº 9.561/2019.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7. Caso haja previsão nas leis fiscais vigentes, a SEDUC efetuará as devidas retenções nos pagamentos.

6.8. Ocorrendo atraso no pagamento em que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a CONTRATADA fará jus à compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$EM = N \times Vp \times (I / 365)$ onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

6.9. Para a emissão da Nota Fiscal/Fatura, o número do CNPJ da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO é 01.409.705/0001-20.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E SERVIÇOS

7.1. Será necessário a apresentação de folhetos com descrição dos itens a serem adquiridos, buscando demonstrar o atendimento às exigências técnicas destacadas, sendo apreciado pela área técnica Superintendência de Tecnologia da Informação como critério de aceitação dos bens oferecidos, em caso de rejeição a proposta será recusada.

7.2. Entrega dos equipamentos:

FASE 1: entrega dos equipamentos, no local e prazos definidos no Termo de Referência.

7.3. Entrega dos serviços, que compreendem as seguintes fases:

FASE 2: Plano de ação

a) elaboração do plano de ação para instalação dos equipamentos novos;

FASE 3: Montagem

- a) montagem dos racks, consoles e acessórios (réguas de AC, etc);
- b) montagem com conectorização e passagem do cabeamento;
- c) montagem de todo o mobiliário.

FASE 4: Instalação e Configuração

- a) Instalação e configuração de todos os equipamentos e sistemas
- b) testes de funcionamento de toda a solução;
- c) colocação em operação da solução;
- d) entrega do documento "as built" do sistema.

7.4. A CONTRATADA deverá utilizar a estrutura física indicada pela CONTRATANTE, devendo adequar o seu plano de ação a essa estrutura.

7.5. O plano de ação deverá ser aprovado pelo CONTRATANTE em até 5 (cinco) dias úteis a partir de seu recebimento, para que possa ser colocado em prática.

7.6. Deverão ser fornecidos todos os materiais, tais como: cabos, conectores, patches, adaptadores de tomadas, conversores de sinais de áudio e vídeo, réguas de AC, ferramentas, aparelhos de testes e outros necessários aos serviços, que proporcionem a instalação integral dos equipamentos. Todos os materiais de primeira qualidade e específicos a instalação.

7.7. A montagem, instalação e configuração, com conectorização e passagem do cabeamento, integrando ao sistema existente, envolve:

- a) instalar os equipamentos em seus locais, mobiliários e racks designados;
- b) interligar a alimentação e o aterramento elétrico dos equipamentos;
- c) realizar as interligações de áudio, vídeo, comunicação e dados dos equipamentos fornecidos, observando as melhores práticas;
- d) realizar os testes de funcionamento geral do sistema.

7.8. O treinamento deverá observar as previsões elencadas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO TREINAMENTO**FASE 5: Treinamento.**

8.1. A CONTRATADA deverá promover treinamento, conforme especificado, de segunda a sexta-feira, nos horários definidos, nas dependências do CONTRATANTE.

8.2. O treinamento do sistema deve contemplar pelo menos os conteúdos listados no detalhamento a seguir e deverá ser ministrado pelo fabricante ou pela CONTRATADA.

8.3. Após o término dos treinamentos, deverá ser efetuado testes de aproveitamento da equipe e emitidos certificados de participação, mencionando a carga horária, bem como o aproveitamento quantitativo de cada funcionário.

8.4. Para o Treinamento Técnico-Operacional cada turma deverá comportar pelo menos 5 (cinco) alunos.

8.5. Abaixo segue os descritivos dos treinamentos a serem fornecidos:

- a) Treinamento operacional de todo sistema de Media Asset Management, com carga horária mínima de 8 (oito) horas a ser ministrado em 2 dias de 4 horas cada.
- b) Treinamento operacional de toda infraestrutura de gerenciamento da rede, storages e demais periféricos que compõem o sistema, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas para todos os módulos.
- c) Treinamento Operacional do Sistema de Gerenciamento de LTO com carga horária mínima de 2 (duas) horas.
- d) Treinamento Operacional do Sistema de Câmeras dos Estúdios, camcorders de externa e seus respectivos controles e acessórios bem como a utilização de teleprompter, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas.
- e) Treinamento Operacional do Switcher de produção e componentes deste sistema como Monitoração de Áudio, Vídeo e controle, intercomunicação, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas.
- f) Treinamento Operacional do sistema de Matrizes e modulares bem como todos os componentes deste sistema como, processadores de áudio e vídeo, distribuidores e conversores com carga horária mínima de 2 (duas) horas.

9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. Garantia: Todos os componentes dos sistemas, inclusive os serviços de configuração e instalação dos equipamentos terão garantia contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, correções e atualizações por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e Aceitação, emitido por comissão constituída pela SEDUC-GO.

9.2. Nos casos em que o defeito apresentado durante o período de garantia não puder ser solucionado nas dependências da SEDUC ou no endereço instalado, a empresa Contratada poderá retirar e transportar o equipamento, a peça, ou componente para sua fábrica / oficina, somente após autorização destes órgãos, sem prejuízo das condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

9.3. A substituição de peças, componentes ou de equipamentos que compõem a solução integradora, deverá ser efetuada por material original, novo, não recondicionado e homologado pelo fabricante.

9.4. Durante o período de garantia, a solução do defeito apresentado em qualquer equipamento deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da notificação feita pela SEDUC-GO. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias corridos e não satisfeitas as condições estabelecidas no subitem.

9.5. No caso da não solução do defeito apresentado, a licitante vencedora deverá substituir o produto ofertado por outro com as mesmas características, em perfeitas condições de uso, em prazo definido pela Área Técnica da SEDUC-GO, que dependendo das circunstâncias, poderá ser de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela SEDUC-GO.

9.6. Durante o período de garantia, as despesas com a substituição ou reparo dos equipamentos, bem como o transporte, para o atendimento correrão por conta da licitante vencedora, não cabendo à SEDUC-GO, quaisquer ônus.

9.7. As peças de reposição relativas ao bem ofertado deverão, obrigatoriamente, estar disponíveis e ser fornecidas pela proponente, durante o prazo mínimo de 05 (cinco) anos.

9.8. Indicação da Assistência Técnica qualificada pelos fabricantes, as empresas credenciadas como assistência técnica autorizada, atuando dentro do território nacional, para prover reparos, consertos, ajustes e demais atuações com fins específicos de dar continuidade ao funcionamento adequado dos equipamentos adquiridos, mediante Declaração; (art.30 § 6º Lei 8666/93).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E FORNECIMENTO

PRAZOS			
FASE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	DURAÇÃO (EM ATÉ - DIAS)	REFERÊNCIA
1	Entrega dos Itens	60	A partir da ordem de fornecimento
2	Entrega do plano de ação	5	A partir da conclusão da Fase 1
3	Montagem dos equipamentos nos racks, conectorização e passagem do cabeamento e montagem do mobiliário.	20	A partir da aprovação, pela contratante da fase 2
4	Instalação dos equipamentos, configuração, testes de funcionamento e "as built"	30	A partir da aprovação, pela contratante da fase 3

5	Treinamento Operacional
---	-------------------------

- 10.1. O não cumprimento dos dispostos do presente termo acarretará a anulação do empenho, bem como a aplicação das penalidades previstas no Edital e a convocação do fornecedor subsequente, observada a ordem de classificação do certame;
- 10.2. No caso de impossibilidade de entrega no prazo estipulado, a Contratada deverá comunicar por escrito à Contratante, podendo a justificativa ser aceita ou não. Caso do não aceite da justificativa incorrerá a Contratada nas sanções previstas neste termo de referência e na Lei Federal n. 8.666/93;
- 10.3. No caso de entrega de Equipamentos e Materiais defeituosos, a Contratada deverá substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação formal desta Administração, todos os produtos recusados na fase de recebimento;
- 10.4. A Contratada, por ocasião da entrega do equipamento, deverá observar a perfeição dos materiais e equipamentos, inclusive defeitos de fabricação e completude, respondendo, mesmo que após o recebimento definitivo, pela detecção ou descobrimento de defeitos ocultos, que tornem a utilização na sua finalidade.
- 10.7. Os prazos de entrega das Fases 3, 4 e 5 terão início com a entrega autorizada pela SEDUC dos itens no local de instalação, indicadas ao item em perfeitas condições de uso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Cumprir fielmente as obrigações contratuais de forma que o fornecimento dos equipamentos e materiais seja realizado com esmero.
- 11.2. Todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 11.3. Fornecer os equipamentos e materiais, objeto do instrumento contratual, que for do interesse da SEDUC, de acordo com a sua solicitação e à medida que for solicitada sua aquisição, observados os prazos estipulados.
- 11.4. Efetuar a entrega dos equipamentos e materiais no local indicado no Termo de Referência.
- 11.5. O recebimento dos objetos da contratação estará condicionado à conferência, de qualitativo e quantitativo para aceitação final, obrigando-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, as eventuais incorreções porventura detectadas, sendo recebidos:
- 11.6. Provisoriamente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos e materiais com as especificações aceitas;
- 11.7. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos equipamentos fornecidos, e consequente aceitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a aceitação provisória;
- 11.8. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas ou extravios, até o efetivo recebimento dos materiais pela Contratante.
- 11.9. Informar a Superintendência do Ensino Médio sobre a disponibilidade de informações dos materiais disponíveis no mercado e assuntos que sejam de interesse da Contratante, podendo estes ocorrer por intermédio de catálogos, listas selecionadas e/ou demonstrações específicas.
- 11.10. Será vedado à Contratada, sob pena de rescisão contratual, caucionar ou utilizar o Contrato firmado para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa anuência da Contratante.
- 11.11. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.12. Discriminar, obrigatoriamente, na Nota Fiscal, toda relação dos equipamentos do pedido.
- 11.13. A CONTRATADA obriga-se ainda a:
- a) Manter, durante o fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Publicações resumidas do instrumento de contrato e seus aditivos na Imprensa Oficial, dentro dos prazos estabelecidos por lei.
- 12.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa efetuar a entrega dos equipamentos e materiais dentro do prazo estipulado.
- 12.3. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto do Contrato, que lhe sejam solicitadas.
- 12.4. Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades legais.
- 12.5. Supervisionar o recebimento dos materiais entregues.
- 12.6. Atestar o recebimento do objeto contratual, por meio do Setor competente.
- 12.7. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos equipamentos e materiais, com vistas ao seu perfeito atendimento às especificações constantes neste termo de referência, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta.
- 12.8. Ser responsável pelo armazenamento, seguro e perfeitas condições dos equipamentos e materiais no local de instalação sob aspectos quantitativos e qualitativos.
- 12.9. Notificar extrajudicialmente a CONTRATADA quando detectadas irregularidades na entrega dos equipamentos e materiais.
- 12.10. Devolver os produtos que estiverem fora da especificação e solicitar sua substituição ou desistência se for o caso.
- 12.11. Efetuar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, na forma e prazo pactuados.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

- 13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO GESTOR DO CONTRATO

- 14.1 – A Secretária de Estado da Educação indicará um gestor de recebimento para fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato em todas as suas fases, até o recebimento definitivo do objeto, nos termos dos artigos 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. À Licitante e à CONTRATADA que incorra nas faltas referidas no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e/ou nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei n.º 8.666/1993 aplica-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/1993 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la;
- 15.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração:
- I) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o décimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao décimo, limitada a 30 (trinta) dias de atraso, hipótese em que será considerado inadimplemento total da obrigação.
- 15.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela SEDUC ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:

16.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93 (observado o disposto no artigo 80 da mesma lei);

16.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para Administração;

16.1.3 Judicial, nos termos da legislação;

16.2 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.3 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, em consonância com o art. 79, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito ao pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão.

16.4 Se a CONTRATADA der causa à rescisão contratual, ficará sujeita às sanções estipuladas no item 16.2 deste Contrato, que será deduzida dos pagamentos a que tiver direito, respondendo ainda por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual.

16.5 A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, de pleno direito, os termos do contrato, no caso de os valores da futura Ata de Registro de preços da Secretaria de Estado da Administração - SEAD se mostrarem mais vantajosos para a Administração.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

17.1. As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, chamamento público ou procedimento congênere, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA

18.1. Os conflitos que possam surgir relativamente ao ajuste decorrente desta licitação, chamamento público ou procedimento congênere, acaso não puderem ser equacionados de forma amigável, serão, no tocante aos direitos patrimoniais disponíveis, submetidos à arbitragem, na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018, elegendo-se desde já para o seu julgamento a CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), outorgando a esta os poderes para indicar os árbitros e renunciando expressamente à jurisdição e tutela do Poder Judiciário para julgamento desses conflitos, consoante instrumento em Anexo.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Instrumento de Contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO

20.1. Este contrato guarda conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico nº 000/2021, vinculando-se ao Processo nº 20200006051202 e a proposta da Contratada.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO REGISTRO E FORO

21.1. O presente contrato será objeto de oportuna apreciação junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

21.2. Aos casos omissos deverão ser aplicados os seguintes diplomas legais: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, e, Lei Federal nº 8.666/93.

21.3. Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, capital do Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios acaso surgidos em decorrência do presente instrumento.

E por estarem acordes, assinam este instrumento os representantes das partes e as testemunhas, em três vias de igual teor e forma para que se alcance os jurídicos e desejados efeitos.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia, _____ do mês de _____ de 2021.

CONTRATANTE:

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA

Secretária de Estado da Educação

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome:

CPF:

2 _____

Nome:

CPF:

ANEXO VI - CCMA DA CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

1) Qualquer disputa ou controvérsia relativa à interpretação ou execução deste ajuste, ou de qualquer forma oriunda ou associada a ele, no tocante a direitos patrimoniais disponíveis, e que não seja dirimida amigavelmente entre as partes (precedida da realização de tentativa de conciliação ou mediação), deverá ser resolvida de forma definitiva por arbitragem, nos termos das normas de regência da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA).

2) A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA) será composta por Procuradores do Estado, Procuradores da Assembleia Legislativa e por advogados regularmente inscritos na OAB/GO, podendo funcionar em Comissões compostas sempre em número ímpar maior ou igual a 3 (três) integrantes (árbitros), cujo sorteio se dará na forma do art. 14 da Lei Complementar Estadual nº 114, de 24 de julho de 2018, sem prejuízo da aplicação das normas de seu Regimento Interno, onde cabível.

3) A sede da arbitragem e da prolação da sentença será preferencialmente a cidade de Goiânia.

4) O idioma da Arbitragem será a Língua Portuguesa.

5) A arbitragem será exclusivamente de direito, aplicando-se as normas integrantes do ordenamento jurídico ao mérito do litígio.

6) Aplicar-se-á ao processo arbitral o rito previsto nas normas de regência (inclusive o seu Regimento Interno) da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), na Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, na Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, na Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018 e na Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, constituindo a sentença título executivo vinculante entre as partes.

7) A sentença arbitral será de acesso público, a ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Procuradoria-Geral do Estado, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei.

8) As partes elegem o Foro da Comarca de Goiânia para quaisquer medidas judiciais necessárias, incluindo a execução da sentença arbitral. A eventual propositura de medidas judiciais pelas partes deverá ser imediatamente comunicada à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), e não implica e nem deverá ser interpretada como renúncia à arbitragem, nem afetará a existência, validade e eficácia da presente cláusula arbitral.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia, _____ do mês de _____ de 2021.

CONTRATANTE:

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA

Secretária de Estado da Educação

CONTRATADA:

GOIÂNIA, 08 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente, em 09/09/2021, às 10:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por AURIZETE DA SILVA REZENDE, Pregoeiro (a), em 09/09/2021, às 11:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000023472083 e o código CRC 31F411C9.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
QUINTA AVENIDA, QD. 71, Nº 212 - SETOR LESTE VILA NOVA - GOIÂNIA - GO - CEP 74.643-030.



Referência: Processo nº 20200006051202



SEI 000023472083